SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1916

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2017 - AQUISIÇÃO PÃO FRANCÊS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO
Termo de Dispensa de Licitação N° 009/2017
PROCESSO N° 49/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
J.R. FERNANDES PANIFICADORA – ME.
CNPJ: 11.166.762/0001-89
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Pão Francês, para fornecimento aos servidores da Câmara Municipal, para proporcionar melhores desempenhos.
Valor: R$ 2.280,00 (dois mil reais e duzentos e oitentas reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339030.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:0FA54BDE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE (ARTIGOS GRÁFICOS)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO
Termo de Dispensa de Licitação N° 010/2017

PROCESSO N° 44/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
GRAFICA E EDITORA PARECIS LTDA - ME.
CNPJ: 34.783.183/0001-80

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente (Artigos Gráficos) Como: Capas para Processos Timbras e Capas sem Timbre e Carimbos, para atender a demanda dos Processos e rotinas Administrativas e Legislativas desta Casa de Leis.

Valor: R$ 3.686,50 (três mil reais e seiscentos e oitentas e seis reais e cinquenta centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339030.

CHEFE DE GABINETE: CLEBER DA SILVA ASSIS

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:10BC6C8E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2017- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO
Termo de Dispensa de Licitação N° 011/2017

PROCESSO N° 16/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
C.G. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 63.755.987/0001-74

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: **Combustível**, Gasolina Comum, para abastecimento do Veículo Oficial Corolla XEI A 2013 Placa NDS 4397 na Cidade de Porto Velho/RO por 90 (noventa) dias.

Valor: R$ 2.073,23 (dois mil e setenta e três reais e vinte e três centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339030.

CHEFE DE GABINETE: CLEBER DA SILVA ASSIS

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:D19A5931

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 008-DEAD-2017 - REVOGAR AS PORTARIAS NºS. 001, 002,003,004,005, 006 E 007 DE 2017.

PORTARIA Nº. 008-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART 1º - REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, A SABER:

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 DA Srª. **DARLENE LOPES HAESE,** PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG SOB O Nº 978054 SSP/RO E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 947.651.542-20, NO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO E CONTABIL.

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 DO Sr. **ROBSON VENANCIO DE SOUZA**, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE **RG SOB O Nº 1411697 SSP/RO** E INSCRITO NO **CPF SOB O Nº 007.780.912-28**, DO CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 DA Srª**. AUREA ANGELICA ROSSI CAETANO DE PAULA** PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº **31166225 SSP/PR** E INSCRITA NO **CPF Nº 316.809.762-49,** NO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA.**

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 DA Srª. **ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE **RG SOB O Nº 997069 SSP/RO** E INSCRITA NO **CPF SOB O Nº 861.347.602-34**, NO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA.

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 DA **Srª. FERNANDA NAGATA GARCIA PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000907738 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 858.018.442-87;** NO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO MATERIAL E PATRIMONIO.

PORTARIA Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2017 DO **Srº. FERNANDO VALDOMIRO DOS REIS PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1157229 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 012.390.242-82;** NO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO.

PORTARIA Nº 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 **Srº. CLEBER DA SILVA ASSIS, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000894959SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 762.079.432-87,** NO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

ART. 2º - ESTA DA PORTARIA ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:C9F0DA97

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 009-DEAD-2017 - NOMEAR A SRª. DARLENE LOPES HAESE NO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO E CONTABIL (SEM ONUS)

PORTARIA Nº. 009-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART 1º NOMEAR A Srª. **DARLENE LOPES HAESE,** PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG SOB O Nº 978054 SSP/RO E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 947.651.542-20, NO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO E CONTABIL (SEM ONUS), NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:32A62511

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 010-DEAD-2017 - NOMEAR O SR. ROBSON VENANCIO DE SOUZA NO CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS(SEM ONUS)

PORTARIA Nº. 010-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART 1º NOMEAR O Sr. **ROBSON VENANCIO DE SOUZA**, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG SOB O Nº 1411697 SSP/RO E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 007.780.912-28, DO CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO 2017. (SEM ONUS).

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:4A30E12A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 011-DEAD- 2017 - NOMEAR A SRª. AUREA ANGELICA ROSSI CAETANO DE PAULA NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº. 011-DEAD- 2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **Srª. AUREA ANGELICA ROSSI CAETANO DE PAULA** PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº **31166225 SSP/PR** E INSCRITA NO **CPF Nº 316.809.762-49,** NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA LEGISLATIVA**,** CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:37FA715F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 12 -DEAD-2017 - NOMEAR A SRª. ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA NO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA SEM ONUS

PORTARIA Nº. 12 -DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A Srª. **ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB O Nº 997069 SSP/RO E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 861.347.602-34, , NO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017,SEM ONUS.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:7A421632

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 013-DEAD-2017 - NOMEAR A SRª. FERNANDA NAGATA GARCIA NO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO MATERIAL E PATRIMONIO SEM ONUS

PORTARIA Nº. 013-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **Srª. FERNANDA NAGATA GARCIA PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000907738 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 858.018.442-87;** NO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO MATERIAL E PATRIMONIO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017, SEM ONUS

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:CB22DE95

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 014-DEAD-2017 - NOMEAR O SRº. FERNANDO VALDOMIRO DOS REIS NO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO

PORTARIA Nº. 014-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR O **Srº. FERNANDO VALDOMIRO DOS REIS PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1157229 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 012.390.242-82;** NO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:A5F36ABD

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 015-DEAD-2017 - NOMEAR O SRº. CLEBER DA SILVA ASSIS NO CARGO DE GABINETE.

PORTARIA Nº. 015-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR O **Srº. CLEBER DA SILVA ASSIS, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000894959SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 762.079.432-87,** NO CARGO DE GABINETE, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:7EC7510A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 9.588/2017

DECRETO Nº. 9.588/2017 Em, 14 de março de 2.017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔN IA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.361/2016 e 1.372/2017

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 505.538,02 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	505.538,02
44.90.51 – Obras e Instalações	505.538,02
Projeto/Atividade	
26.782.0028.1.042 – Construção de Bueiros na zona rural	505.538,02

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado recursos do Contrato de repasse nº 823976/2015 do Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e para contrapartida através de anulação de dotação no valor de R$ 5.538,02 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos), conforme abaixo:

0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.538,02
44.90.51 – Obras e Instalações	5.538,02
Projeto/Atividade	
26.782.0028.1.014 – Abertura, Reab. Casc. e Obras Comp. Estradas Vicinais	5.538,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:C6FF13A7

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 14.03.2017 o pedido de **LICENÇA DE PREVIA E DE INSTALAÇAO** da obra de CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através de recurso de convênio com o Ministério Do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:FDAE4D11

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 15.03.2017 o pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da obra de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPO DE ALTA**

FLORESTA D'OESTE, através de recurso de convênio com a FUNASA.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:56CCA79B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 142/2017/SEGAB

Portaria n.° 142/2017/SEGAB De 14 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Adriano Valandro Tomé, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Controle de Frota, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Adriano Valandro Tomé**, inscrito no CPF/MF n.º 884.291.052-04, para exercer a função gratificada de **Diretor do Departamento de Controle de Frota**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:47E23BDE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 143/2017/SEGAB

De 14 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Elizeu Cezário de Lira, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Conservação e Limpeza Pública, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Elizeu Cezário de Lira**, inscrito no CPF/MF n.º 726.601.392-53, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Conservação e Limpeza Pública**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:210EC40A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 144/2017/SEGAB

Portaria n.° 144/2017/SEGAB De 14 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Josias de Jesus Frutuoso, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Peças e Combustível, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Josias de Jesus Frutuoso**, inscrito no CPF/MF n.º 911.345.952-04, para exercer a função gratificada de **Diretor do Departamento de Peças e Combustível**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:211AE88D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 145/2017/SEGAB

Portaria n.° 145/2017/SEGAB De 14 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Fabricio Gomes de Campos, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Mecânica, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Fabricio Gomes de Campos**, inscrito no CPF/MF n.º 911.178.102-59, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Mecânica**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A1DCDE8D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 146/2017/SEGAB

De 14 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação da Sra. Aline Fabiane Fazollo, para exercer a função gratificada de Assessoria de Política Agroindustrial, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Aline Fabiane Fazollo**, inscrita no CPF/MF n.º 529.009.832-15, para exercer a função gratificada de **Assessoria de Política Agroindustrial**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F7B12E65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 147/2017/SEGAB

De 14 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação da Sra. Marquilania Batista Rodrigues Santos, para exercer a função gratificada de Diretora do Departamento de Cadastro Rural, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Marquilania Batista Rodrigues Santos**, inscrita no CPF/MF n.º 632.340.682-91, para exercer a função gratificada de **Diretora do Departamento de Cadastro Rural**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0CC7470B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 148/2017/SEGAB

Portaria n.° 148/2017/SEGAB
De 14 de fevereiro de 2017

"Nomeação do Sr. Romário Herman Boldt, para exercer o cargo de agente político de Secretário Adjunto da SEMAGRI, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Romário Herman Boldt**, inscrito no CPF/MF n.º 000.371.262-10, para exercer o cargo de agente político de **Secretário Adjunto da SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:61F9E713

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 149/2017/SEGAB

Portaria n.° 149/2017/SEGAB
De 14 de fevereiro de 2017

"Nomeação do Sr. Valdecy Dias de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Coordenadoria Geral da Política de Preservação do Meio Ambiente, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Valdecy Dias de Oliveira**, inscrito no CPF/MF n.º 579.045.002-20, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria Geral da Política de Preservação do Meio Ambiente**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0A1B84EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 150/2017/SEGAB

Portaria n.° 150/2017/SEGAB
De 14 de fevereiro de 2017

"Nomeação da Sra. Aline Krause Angelo, para exercer o cargo comissionado de Divisão de Coleta de Dados do Sistema Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Aline Krause Angelo**, inscrita no CPF/MF n.º 029.504.572-82, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Coleta de Dados do Sistema Municipal de Saúde**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CE36F2D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 151/2017/SEGAB

Portaria n.° 151/2017/SEGAB
De 14 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Walter Sergio Pelizzari, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Agropecuário, deste Município de Alta Floresta D'Oe**ste – RO, e dá outras providências".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Walter Sergio Pelizzari**, inscrito no CPF/MF n.º 036.514.432-05, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Desenvolvimento Agropecuário**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:107DB717

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N°. 154/2017/SEGAB

De 20 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Wanderson Ferreira Brustolim, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Captação de Recursos, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Wanderson Ferreira Brustolim,** inscrito no CPF/MF nº. 000.844.872-83, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Captação de Recursos,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D40B7328

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 155/2017/SEGAB

Portaria n.° 155/2017/SEGAB De 20 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Rildo Aparecido Damasceno, para exercer o cargo em comissão de Administrador Distrital, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Rildo Aparecido Damasceno,** inscrito no CPF/MF nº. 691.833.332-15, para exercer o cargo em comissão de **Administrador Distrital,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CF6EE5F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 157/2017/SEGAB

Portaria n.º 157/2017/SEGAB De 21 de fevereiro de 2017

*"*Concede permuta entre os servidores Elias Laurindo Máximo e Holga Hada Mendes Máximo do município de Alta Floresta D'Oeste com as servidoras Josiane Cristina Braga Gazarolli e Conceição Ferreira Cardoso Rodrigues de Santa Luzia D'Oeste e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **permutados** os servidores públicos municipais **Elias Laurindo Máximo** e **Holga Hada Mendes Máximo**, ambos

servidores do município de Alta Floresta D'Oeste, no cargo efetivo de **professor pedagogo 40 horas**, com as servidoras **Cristina Braga Gazarolli** e **Conceição Ferreira Cardoso Rodrigues**, pertencentes ao município de Santa Luzia D'Oeste e também ocupantes do mesmo cargo.

Parágrafo Único - A remuneração dos servidores será por conta de cada município, ou seja, permanecerá da forma que estão sendo efetuados os pagamentos.

Art. 2° - A presente permuta terá validade de 01 (um) ano a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:15D7A526

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº011/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório cujo objeto é Aquisição de Placas para motocicletas, proveniente do Processo Administrativo 228/SEMF/2017 resolve homologar a presente licitação como segue:

01	Modalidade	Dispensa;
02	Processo Administrativo	228/SEMF/2017;
03	Objeto	Aquisição de Placas para motocicletas;
04	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças;
05	Vencedores	BRASIL PLACAS LTDA - ME
06	Valores Adjudicados	R$: 200,00 (Duzentos reais)
07	CNPJ/MF	12.091.985/0001-97;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Março de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FA05C909

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/SEMEC/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 003/2017,** cujo objeto é aquisição de Aquisição de Material de Consumo – **Pneus, Câmaras e Protetores,** proveniente do Processo Administrativo 119/SEMEC/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela Pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	119/SEMEC/2017;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo – **Pneus, Câmaras e Protetores**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	**Item** 01 – **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI;** **Itens** 02, 03, 04, 05, 06, 07 – **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP;**
07	Valores Adjudicados	**Item** 01 - **R$ 12.000,00** (Doze mil reais); **Item** 02, 03, 04, 05, 06, 07 - **R$ 13.737,49** (Treze mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos);
08	CNPJ/MF	**Item** 01 – **11.371.179/0001-00;** **Item** 02, 03, 04, 05, 06, 07 – **13.545.473/0001-16;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Março de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BE505E82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/SEMUSA/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 003/2017,** cujo objeto é aquisição de Aquisição de Material de Consumo – **Pneus, Câmaras e Protetores,** proveniente do Processo Administrativo 119/SEMEC/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela Pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	119/SEMEC/2017;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo – **Pneus, Câmaras e Protetores**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	**Item** 08 – **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI;** **Item** 11 – **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP;** **Itens** 09, 10 – **RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**
07	Valores Adjudicados	**Item** 08 - **R$ 8.016,00** (Oito mil e dezesseis reais); **Itens** 09, 10 **R$: 6.522,00** (Seis mil quinhentos e vinte e dois reais) **Item** 11 - **R$ 1.374,96** (Um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
08	CNPJ/MF	**Item** 08 – **11.371.179/0001-00;** **Item** 11 – **13.545.473/0001-16;** **Itens** 09, 10 – **34.745.729/0001-09;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Março de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F752EC08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2017 REGISTRO DE PREÇO 003/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 009/2017, Registro de Preço 003/2017,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de Material de Consumo **(Material Hidráulico)**, proveniente do Processo Administrativo 79/SAAE/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	79/SAAE/2017;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo **(Material Hidráulico);**
05	Beneficiária	SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto;
06	Vencedores	**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 – **E. JOSE BORTULI E VITALLI LTDA EPP;**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 – **R$ 116.414,50 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos);**
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 – **06.199.861/0001-27;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Março de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C6ADF147

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 006/2017,** cujo objeto é para Aquisições de Material de Consumo – **Peças Mecânicas**, proveniente do Processo Administrativo **117/SEMOB/2017**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	117/SEMOB/2017;
04	Fonte de recurso	Recurso Próprio no exercício vigente;
04	Objeto	Aquisições de Material de Consumo – **Peças Mecânicas**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
06	Vencedores	**Itens:** 01, 03, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 39 – **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI;** **Itens:** 02, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 24,25, 28, 31, 37, 38 – **AUTO TRACTOR LTDA EPP;**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01, 03, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 39 - **R$ 7.143,56** (Sete mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **Itens:** 02, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 24, 25, 28, 31, 37, 38- **R$ 4.510,91** (Quatro mil quinhentos e dez reais e noventa e um centavos);
08	CNPJ	**Itens:** 01, 03, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 39 – **11.371.179/0001-00;** **Itens:** 02, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 24, 25, 28, 31, 37, 38 – **17.494.458/0001-47;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Março de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6F522574

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº012/IMPRES/2017

PORTARIA N.º 012/ IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias para servidores do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 03 e ½ (Três e meia) *diárias no valor de R$ 640,03(seiscentos e quarenta reais e três centavos) para o servidor **ISRAEL FERREEIRA DE MIRANDA,** CPF: 631.563.302-72, cargo de diretor Administrativo e Previdenciário, para o dias 15 á 18 de Março de 2017.*
Art. 2º Concede 03 e ½ (três e meia) *diárias no valor de R$640,03(seiscentos e quarenta reais e três centavos) para a servidora **Maria Lucia Pereira** , CPF: 686.862.302-00, cargo de diretora de investimento e aplicação financeiras, para o dias 15 á 18 de Março de 2017.*

Art.3º Concede 03 e ½ (três e meia) *diárias no valor de R$766,85(setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e ainda ajuda de custo com locomoção de R$ 700,00(setecentos reais) para servidora* ***Adriana de Lurdes Bertão*** *CPF: 390.693.202-82, cargo de Superintendente do Impres, para o dias 15 á 18 de Março de 2017.*
Art.4º Os servidores acima qualificado participarao do cursosobre novas obrigações para o setor publico E-SOCIAL - DCTF-PREV E REINF NOVAS OBRIGAÇÕES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS **em Porto Velho-RO nos dias 16 e 17/03/2017.**

Art. 5º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*
.
Alvorada do Oeste – RO, 14 de Março de 2017

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente do IMPRES
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:555D5E58

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo de Pensão Por morte nº 119/IMPRES/2016
Beneficiaria: Maria Antônia Rodrigues

Visto e examinado o Processo acima referenciado, que requer Pensão por Morte do aposentado deste Instituto.
O Processo Concessório possui 26 (vinte e seis) folhas, devidamente protocolado, Requerimento requerendo a pensão folha 02, documentos pessoais folha 04 a 06, Atestado de Óbito do aposentado folha 08, Ficha Individual folha 09, Termo de Posse folha 10, documentos pessoais do aposentado folhas12 a 14, ato concessório de aposentadoria folha 15, Parecer Jurídico opinando a concessão do benefício folhas 21 a 24, ultimo contra cheque folha 26 e planilha de proventos folha 27.
Examinando o Processo,

O Falecido Sr° Wilson Rodrigues Júlio, está devidamente qualificado nos autos, o vinculo de dependente Legal da Senhora Maria Antônia Rodrigues também está devidamente comprovada.

Assim em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 641/2010 de 11 de Outubro de 2010, em seu Artigo 28 inciso I, Artigo 48 Inciso II ´´a`` e Artigo 76 Inciso I **Defiro** o pedido da Pensão pleiteada, retroagindo – se á data do falecimento do aposentado em **13/09/2016.**

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 14 de Março de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO
Superintendente-IMPRES
PORT 178/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:DF996F84

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº06/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.ª. "Cleide Martins Pires"

A Superintendente do ***IMPRES****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5° da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de Licença Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr. Cleide Martins Pires** inscrita no CPF n°987846252-87, portadora do RG n°1023976 SSP/RO, ocupante do cargo de limpeza e conservação 40HS **(SEMED)**, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de **11/02/2017 a 11/06/2017**.
Art. 2° *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de março 2017, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 13 de março de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente/IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DA361978

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº014/IMPRES/2017

PORTARIA N.º 14/ IMPRES/2017.

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.º" Valter Reis"

A superintendente do ***IMPRES****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

Art. 1° - ***conceder o Benefício de Auxilio Doenças*** *ao Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO,* ***Sr.º Valter Reis,*** *ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria municipal de administração (SEMAD com período de 15 dias a partir de* ***31/01/2017 a 15/02/2017.***

Art. 2° *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 14 de março de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente/IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8FE9385D

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº010/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.ª" Ana Moreira De Oliveira."

*A superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Conceder o Benefício de Auxilio Doenças** a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.ª. Ana Moreira De Oliveira,** ocupante do cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano-(SEMDUR) 40 HS semanais, com período de 180 dias a partir de **01/01/2017 a 30/06/2017.***
Sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela secretaria de origem.

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 14 de março de 2017

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente/IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:157BD78A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº08/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.ª" Elisangela Conceição Alves."

*A superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Conceder o Benefício de Auxilio Doenças** a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.ª. Elisangela Conceição Alves,** ocupante do cargo de agente de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação-(SEMED) 40 HS semanais, com período de 90 dias a partir de **15/12/2016 a** **15/03/2017.***
Sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela secretaria de origem.

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 14 de março de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente
IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CA7D2A9E

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº07/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.ª" Sandra Aparecida De Sousa."

*A superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Conceder o Benefício de Auxilio Doenças** a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.ª. Sandra Aparecida De Sousa,** ocupante do cargo de agente de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de saúde-(SEMSAU) 40 HS semanais, com período de 90 dias a partir de **17/02/2017 a 02/04/2017.***
Sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela secretaria de origem.

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 14 de março de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente
IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8E3EEF0A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº09IMPRES/2017

PORTARIA N.º 09/ IMPRES/2017.

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.º" Alexandre Peixoto De Alencar"

*A superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Prorrogar o Benefício de Auxilio Doenças** ao Servidor Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.º Alexandre Peixoto De Alencar,** ocupante do cargo de operador de estação de tratamento de agua, lotado na Secretaria de serviço autônomo de agua e esgoto(SAAE) com período de 30 dias a partir de **01/10/2016 a 30/10/2016.***

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2016, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 14 de março de 2017

Adriana De Lurdes Bertão Viera
Superintendente
IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8A4187E8

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº015/IMPRES/2017

PORTARIA N.º 15/ IMPRES/2017.

"Dispõe sobre a prorrogação de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.ª" Esnir Batista Venzel Da Silva."

*A superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Prorrogar o Benefício de Auxilio Doenças** a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.ª. Esnir Batista Venzel Da Silva,** ocupante do cargo de agente de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação-(SEMED) 40 HS semanais, com período de 180 dias a partir de **10/09/2016 a 10/03/2017.***

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de setembro de 2016, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 14 de março de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente/IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C0D68291

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº013/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a prorrogação de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.º" Valtemir Camilo Meirelles."

*A superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Prorrogar o Benefício de Auxilio Doenças** ao Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.º Valtemir Camilo Meirelles,** ocupante do cargo de agente de serviços braçais, lotado na Secretaria Municipal de administração-(SEMAD) 40 HS semanais, com período de 180 dias a partir de **29/12/2016 a 29/06/2017.***

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 14 de março de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente
IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FCEFA53D

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº011/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a prorrogação de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.º" Jomar Da Vitoria."

*A superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Prorrogar o Benefício de Auxilio Doenças** ao Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.º Jomar Da Vitoria,** ocupante do cargo de auxiliar operacional, lotado na Secretaria Municipal de administração-(SEMAD) 40 HS semanais, com período de 180 dias a partir de **01/10/2016 a 01/04/2017.***

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2016, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 14 de março de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente
IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:254AE1F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.912 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 12.912 de 13 de março de 2017.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *CDS-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, CDS-06, o senhor **FERNANDO FOLLE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:D5E2498A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.911 DE 13 DE MARÇO DE 2017

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CDS-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, CDS-06, o senhor **RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:E554C27A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 090 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores como **AUDITORES DAS NOTAS DE COLETA DE LIXO DO PROCESSO EMERGENCIAL DO EXERCÍCIO DE 2016**, quais sejam:
- RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS
- LUIZ FELIPE DE SOUZA AMARAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:9DC7CDBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.913 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao memorando n° 173/SEMSAU/2017 e 091/GABINETE/PMB/2017.

DECRETO:

Art. 1º - Cede à servidora DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS VASCONCELOS SOARES, no cargo de Enfermeira, Matrícula nº 3980-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Município de Buritis/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Buritis/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2017, vigorando pelo período de 01/03/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:A6AA8062

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.914 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n. º1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n. 042/2017-GAB-PM-MDO,

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora **IVANI MARTINS NUNES**, matrícula n. º6287-1, Professora 40 Horas, para o Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/03/2017, vigorando pelo período de 01/03/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:CDA0EFD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.897 DE 09 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **EDINALDO SECUNDINO DAS NEVES,** no cargo de Professor 40 horas, matrícula nº.66567, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **06/02/2017 a 06/04/2017,** referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:F28660B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.915 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"REINTEGRA SERVIDORA NO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL II, CDS-04 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso V e art. 19 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo nº.1791/2017,

DECRETA:

Art. 1º - A reintegração da servidora **ROSILENE DA COSTA SANTOS** no cargo de Assessora Técnica – Nível II, CDS-04, conforme Decreto nº.9.635 de 01 de fevereiro de 2013;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:FACE0571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes Thiago Leite Flores Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação realizada com base no Inc. II, Art. 24 da 8666/93, por meio do Processo Administrativo nº. **0178/PGM/2017**, cujo objeto é **Prestação de serviços de emissão de Certificados digitais AC3 de assinatura digital (validade de 03 anos) para ser usado nos dispositivos do tipo token de armazenamento de certificado digital, doados para a Procuradoria Geral do Município,** em favor da empresa: **AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.170.164/0001-09, com o valor total de **R$ 909,51 (novecentos e nove reais e cinquenta e hum centavos).**

Ariquemes-RO, 15 de Março de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:450EEB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA RP Nº 22/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes **Thiago Leite Flores Pereira**, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 522/2016 da Secretária de Estado de Educação de Rondônia - SEDUC/SUPEL, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas: **J.N DISTRIBUIDORA EIRELLI LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.011.990/0001-21**, detentora item: 01 cujo valor total da empresa é de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME,** inscrita no **CNPJ: 15.749.688/0001-84**, detentora dos itens 11,12,17,24,32 e 33, cujo valor total da empresa é de R$ 2.767,50 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ: 11.721.022/0001-67**, detentora do item 27, cujo valor total da empresa é de R$ 123,20 (Cento e vinte três reais e vinte centavos). **TOTAL GERAL DA AQUISIÇÃO R$ 3.255,70** (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Março de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:E2D0BFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 13/2017

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO MINUANO
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Combustível tipo (Gasolina Automotiva Comum e Óleo Diesel S10), conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 12.006/SEMPOG/2016, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA. PRAZO: 06 (seis) meses VALOR: de R$: 28.836,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais),
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2017

Ariquemes-RO, 09 de março de 2017

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:16997DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 01 DE 06 DE MARÇO DE 2017

"Aprova o projeto de implantação da EQUIPE AEROMEDICO do SAMU do Vale do Jamari."

RESOLUÇÃO CMS N.º 01 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 06 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando o Artigo 17 da Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde; dá outras providências.
Considerando a Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
Considerando a Portaria GM/MS n° 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgência no Sistema Único de Saúde (SUS); - considerando a Portaria GM/MS n° 1.010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, e, em seu Artigo 40, dispõe que as despesas de custeio mensal do componente SAMU 192, são de responsabilidade compartilhada de forma tripartite;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 06 de março 2017 **"**o Projeto de Implantação da EQUIPE AEROMEDICO do SAMU do Vale do Jamari**.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 06 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúd

FRANCIELE MATOS MANIQUE
Conselheira Presidente do CMS

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:CA8BBD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 02 DE 06 DE MARÇO DE 2017

''Aprova proposta de n° 07582.909000/1160-02 bem como alteração do Plano de trabalho para a aquisição do tomógrafo ".

RESOLUÇÃO CMS N.º 02 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 06 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 06 de março 2017 "proposta de n° 07582.909000/1160-02 bem como alteração do Plano de trabalho para a aquisição do tomógrafo".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,06 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIELE MATOS MANIQUE
Conselheira Presidente do CMS

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C16E3D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 03 DE 06 DE MARÇO DE 2017

''Aprova requerimento de transferência da servidora Diva Aparecida de Souza para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre conforme atestado de vaga. "

RESOLUÇÃO CMS N.º 03 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 06 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 06 de março 2017 "**requerimento de transferência da servidora Diva Aparecida de Souza para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre conforme atestado de vaga.**".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,06 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIELE MATOS MANIQUE
Conselheira Presidente do CMS

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:8BDB06B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 04 DE 13 DE MARÇO DE 2017

''Aprova Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade/ SETOR 02".

RESOLUÇÃO CMS N.º 04 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião extraordinária do CMS realizada no dia 13 de março 2017, o "Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade/ SETOR 02", mediamte parecer tecnico do núcleo de engenharia que informa ao conselho municipal de saúde que a obra de edificação da unidade do setor 02, esta de acordo com os projetos básicos conforme oficio nº31/semsau/2017 na qual menciona que a obra de edificação, não compromete a segurança dos servidores e dos usuários e que toda a execução da obra esta de acordo com o projeto básico citado.
De acordo com parecer do núcleo de engenharia apresentado a este conselho, aprovamos o atestado de conclusão da obra, porém por continuarmos em dúvida da qualidade dos materiais e serviços utilizados, encaminhamos ao Ministério Público para averiguação**.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,13 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIELE MATOS MANIQUE
Conselheira Presidente do CMS

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:6D8B0E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. Nº 022/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, Resolve Ratificar e Homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 522/2016 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/SUPEL, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das

seguintes empresas: **THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME** inscrita no **CNPJ nº 11-721.022/0001-67,** detentora do seguinte item: **27 -** sabão em pó concentrado biodegradável de 1ª qualidade embalagem 1 kg, cujo valor total é de **R$ 3.264,80** (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ n° 15.749.688/0001-84**, detentora dos itens: **05 -** Cesto para lixo em plástico, capacidade de 05 litros com tampa e pedal em plástico resistentes, cores variadas; **11 -** Detergente líquido neutro concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável, embalagem frasco com 500 ml, caixa c/ 24 unidades; **12 -** Escova sanitária com suporte como base de sustentação, plástica resistente; **17 -** Limpador instantâneo multi uso, composto desenjoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Fragrância suave; **24 -** Papel toalha branco, folha simples, em rolo, picotada pct. com 02 rolos; **26 -** Rodo para piso, base em madeira, com dimensão aproximada de 40cm, com 2 laminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima 120 cm; **28 -** Saco p/ lixo em plástico, 30 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 10 unidades; **31 -** Vassoura de pelo artificial, em pé, largura mínima 30 cm com cabo em madeira; **32 -** Vassoura em piaçava, em pé, com cabo em madeira, medida da base mínimo 40 cm vase polipropileno e **33 -** Papel higiênico, folha simples e macia em rolo com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em agua na cor branca com dimensões 10cm x 30 cm, embalagem deverá conter 04 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor, registro no ministério da Saúde contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, cujo valor total é de **R$ 18.027,09** (Dezoito mil, vinte e sete reais e nove centavos). **J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ 24.011.990/0001-21,** detentora do item: **01 -** Agua sanitária base hipoclorito se sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no ministério da saúde, embalagem plástica mínimo de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cujo valor total é de **R$ 1.489,20** (Um Mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Ficando o Processo Homologado com valor total de **R$ 22.781,09 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos).**
E em consequência fica convocada as detentoras para retirada das Notas de Empenhos.

Publique-se

Ariquemes-RO, 15 de Março de 2017

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francielli Borges da Silva
Código Identificador:2751C144

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-311/2013

Processo nº 1-311/2013.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.

Buritis, 13 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 12.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8EE957A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-311/2013

Processo nº 1-311/2013.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 13 de março de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:66245185

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1512/2016

Processo nº 1-1512/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.
Buritis, 13 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 12.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B06EE2A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1512/2016

Processo nº 1-1512/2016.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 13 de março de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E870E1F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-47/2017

Processo nº 1-47/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.
Buritis, 13 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo

Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 12.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:AFB193B0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-47/2017

Processo nº 1-47/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 13 de março de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B9EAD5F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1517/2016

Processo nº 1-1517/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.
Buritis, 13 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 12.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:171F49F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1517/2016

Processo nº 1-1517/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 13 de março de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DA752F68

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.

Buritis, 13 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 12.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C8BAA8AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 13 de março de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8F0EC866

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1511/2016

Processo nº 1-1511/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.
Buritis, 13 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 12.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CCC45F4C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1511/2016

Processo nº 1-1511/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 13 de março de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1CC5E90A

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DO CONTRATO ANO 2017

EXTRATO DE CONTRATO 2017
CONTRATO: Nº003/2017
PROCESSO: 007/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 04.687.124/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de combustível gasolina comum e diesel tipo s10 para esta Câmara Municipal de Buritis.
VALOR: R$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2017
VIGÊNCIA: 23/02/2017 à 22/02/2018

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:1CCBFFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **045/2017/INPREB** que tem como Objeto Contratação de empresa de assessoria previdenciária para elaboração do calculo atuarial.

Classifica se a favor de: **R L CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**
CNPJ: 13.815.067/0001-26, no valor de **R$ 6.900,00** (Seis mil e Novecentos reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 15 de Março de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A741EF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 1493/2016/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6992/GAB/PMB/2017, de 03/01/2017, torna Público, para conhecimento dos interessados, que **FICA PRORROGADO A ABERTURA** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2017, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e posteriores alterações. Objeto: **contratação de empresa para a instalação de sistema de alarme contra incêndio nas escolas da rede municipal,** em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**.** Tendo como valor estimado: **R$ 6.750,00** (Seis mil setecentos e cinquenta reais). **PARA A DATA**: Abertura das propostas a partir das **10:00 h do dia 23/03/2017** e inicio da sessão pública: dia **23/03/2017** às **10:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.bnc.org.br**.

Buritis, 15 de março de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:ADBEA42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **381/2017/SEMA**, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de taxas para disponibilização de certificados digitais (token) para acesso ao portal de compras governamentais.**

A Favor de: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).** Valor de: **R$ 638,00** (Seiscentos e trinta e oito reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 15/03/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:C3C63E81

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016

Processo nº 1-1324/PMB/2015

"TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016 E PROCESSO Nº 1-1324/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS/RO E A EMPRESA A.A. ALVES DE FREITAS - ME."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **A.A. ALVES DE FREITAS - ME**, através de seu representante legal o Sr. ADILSON APARECIDO ALVES DE FREITAS, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR** ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogação de prazo e valor**, ao **contrato nº 003/PMB/2016**, referente ao **processo nº 1-1324/2015-SEMUSA**, compreendendo o período de **30 (trinta) dias**, ou seja, 13.03.2017 a 12.04.2017, **com valor mensal de R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), conforme memorando 251/SEMUSA/2016, a fl. 343 dos autos, de acordo com a nota de empenho nº 280/2017, a fl. 347, na dotação orçamentária: 02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.10, Ficha nº 120.

Cláusula Segunda - As demais condições do **processo nº 1-1324/SEMUSA/2015**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 10 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO A.A. ALVES DE FREITAS - ME
Ronaldi Rodrigues de Oliveira Adilson Aparecido Alves de Freitas
Prefeito do Município Contratada

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 003/PMB/2016

PROCESSO Nº: 1-1324/2015-SEMUSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO

CONTRATADO: A.A. ALVES DE FREITAS - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DENOMINADO SÃO GABRIEL E FUNCIONAMENTO DE ALGUNS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL VIGENTE ATÉ QUE SE CONSTRUA A UNIDADE PRÓPRIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE **30 (TRINTA) DIAS**

EMPENHO: 280/2017

FICHA: 120

ORMENTO: 02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.10

VALOR MENSAL: R$ 11.250,00

VIGÊNCIA: 12.04.2017

PUBLICADO NO MURAL: 10.03.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4B1BD614

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRODEZEMBRO(31/12/2016)

INGRESSOS DISPÊNDIOS
ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior
Exercício de 2016
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA 425,92 0,00
ORDINÁRIO 425,92 0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 281.353,37 0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS 281.353,37 0,00
REPASSE RECEBIDO 281.353,37 0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA 50.304,82 0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) 8.117,82 0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO 231,40 0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO 7.886,42 0,00
CONSIGNAÇÕES 42.187,00 0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF 8.234,24 0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS 798,23 0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 17.727,44 0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS 15.427,09 0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR 0,00 0,00
CAIXA 0,00 0,00
TOTAL 332.084,11 0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA 281.627,23 0,00
ORDINÁRIO 281.627,23 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 0,01 0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS 0,01 0,00
REPASSE CONCEDIDO 0,01 0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 42.187,00 0,00
CONSIGNAÇÕES 42.187,00 0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF 8.234,24 0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS 798,23 0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 17.727,44 0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS 15.427,09 0,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE 8.269,87 0,00
CAIXA 0,00 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS 8.269,87 0,00
TOTAL 332.084,11 0,00

VICENTE PEREIRA DOS REIS NETO
Contador
385.441.301-78

OCILENE G. SOARES DO NASCIMENTO
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3CECCAE3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/PMB/2017 E PROCESSO Nº 236/2017-SEMOSP

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito do Municipal de Buritis/RO, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente ao **extrato do Contrato nº 007/PMB/2017** ao **Processo nº 236/2017-SEMOSP**, conforme a seguir discriminado:

Onde SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/PMB/2017

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/PMB/2017

Buritis – RO, 10 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EF10AA01

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 28, 29), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ 33.683.111/0001-07**, a proposta no valor de **R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) através da inexigibilidade de Licitação n. 023/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-381/SEMA/2017**, de acordo com o artigo 25, inciso I com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 15 de Março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6B5D2D0A

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 7159/GAB/PMB/2017 BURITIS, 15 DE MARÇO DE 2017

"Conceder afastamento sem remuneração ao servidor Valdeir Luiz Goncalves, e dá outras providências".

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1- 320/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Conceder **AFASTAMENTO,** ao servidor **Valdeir Luiz Goncalves,** ocupante do cargo de **Professor de matemática 40 horas - Matrícula 139-1, e cargo de professor nível II 20 horas, matricula 1350-1,** pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração em conformidade com a Lei municipal nº 021/1997.
Artigo 2° - A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1AEAB1FC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/PMB/2016

"TERMO ADITIVO SUPRESSIVO DE VALOR AO PROCESSO Nº 123/SEMA/2016 E CONTRATO 011/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E O SENHOR GENILSON ALVES FEITOSA."

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado o **GENILSON ALVES FEITOSA,** fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E SUPRESSÃO DO VALOR ao Processo nº 123/SEMA/2016 e Contrato nº 011/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, 01.04.2017 a 30.03.2018, bem como suprimir o valor do contrato **reduzindo em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais**), do valor de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais**), qual passará a **vigorando com o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme justificativa, através do memorando nº 080/SEMA/PMB/2017 de fl. 248 dos autos.

Cláusula Segunda – **Constata-se acostado nos autos a fl. 255 empenho nº 750/2017 referente a despesas de 09 (nove) meses, totalizando o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), devendo o restante da despesa ser empenhado na abertura do exercício 2018, ou seja, 03 (três) meses, totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Cláusula Terceiro - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor e supressão de valor será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor e supressão de valor para supressão de valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 14 de março de 2017.

Município de Buritis Genilson Alves Feitosa
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTRATADA
Prefeito do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, SUPRIMINDO VALOR AO CONTRATO N° 011/PMB/2016

PROCESSO Nº 123/2016-SEMA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GENILSON ALVES FEITOSA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICIPAL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, PELO PERIÓDO DE 12 (DOZE) MESES E SUPRESSÃO DE VALOR
VALOR EMPENHADO: R$ 27.000,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO SEM O AJUSTE: R$ 3.750,00
VALOR MENSAL SUPRIMIDO: R$750,00
VALOR MENSAL AJUSTADO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.03.2018
PUBLICADO NO MURAL: 14.03.2017

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B811C6C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017/PMC EXCLUSIVO ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 011/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: **Aquisição de PARA BRISAS, BORRACHAS E VIDROS**, que serão utilizados nos veículos de transporte escolar: **ônibus placas NBB 8526, NBB 8786, NBB 8716, OHP 0878, OHP 0908, NEF 7418, NEF 7388, NEF 7408,** pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação,com recursos do **Convênio nº130/PGE/2016,**, Valor global estimado R$ **12.792,35** (Doze mil setecentos e noventa e dois reais trinta e cinco centavos) processo administrativo n.º 225/2017 - Data para cadastramento de propostas, 16/03/2017 as 13:00h, abertura de propostas 29/03/2017 as 11:00h e início da sessão pública: 29/03/2017 as 12:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico **www.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 14 de Março de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:24879AF0

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE PERDA OU EXTRAVIO

ADENILTON FRANCISCO MAXIMIANO, produtor rural , residente no Municipio de Cabixi/RO, portador do CPF: 420.147.432-15, comunica o EXTRAVIO OU PERDA das seguintes notas fiscais de Produtor Rural MOD.4 : sendo 45,46,47,48,49,50,51,52,53,54 e 55, referente à inscrição Estadual00000002798409.E torna público este fato para as medidas legais.

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:73C27DBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REALINHAMENTIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia torna público o extrato da Ata de Registro de preço de: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** obtido através do pregão eletrônico **06/2017**, processo administrativo **473/2016**:
EMPRESA: ABR &S POSTO EIRELI - ME
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 15 de março de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CF4D6C8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 192/2016
PROCESSO ADM. N. 5121/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.
CNPJ sob n. ***05.662.861/0001-59***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 9,10; 4-R$ 7,90.
Valor Total: R$ 4.374,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 38/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D45D8158

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL 070/GP/2017 CACOAL, 13 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar Ricardo Duarte da Silva, CPF 853.494.612-49, do Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar desta Casa de Leis.

II - Esta portaria Entrara em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 01.03.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:55DFB6CB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 069/GP/2017 CACOAL, 13 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I - Lotar a servidora Priscila Andrade de Paula, CPF 030.537.192-40, Assessor Auxiliar de Gabinete para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Valdomiro Corá, nesta Casa de Leis.

II - Esta portaria Entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:CE100883

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 068/GP/2017 CACOAL, 13 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Priscila Andrade de Paula, CPF 030.537.192-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com os Anexos I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI, da Lei 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta portaria Entrara em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 07.03.2017..

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:DCB781F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL 067/GP/2017 CACOAL, 13 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar Quellem Cristine Lacerda Alves, CPF 023.767.802-09, do Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete desta Casa de Leis.
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 06.03.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:98ACCAC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INC. II DA LEI N. 8.666/93

Processo Nº 24/SAAE/2017; **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23; **Contratadas:1)**Pica Pau Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA., inscrito no CNPJ n. 01.196.537/0001-31. Valor de R$ 457,65
2) Valdeci J dos Santos ME – CNPJ 06.125.396/0001-80 – Valor de R$ 7.181,40
Objeto:*AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO VEÍCULO AGRALE 6000 IVECO E RETRO* CASE

Cacoal – RO, 06/03/2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:071C9244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2017

Processo nº: 92/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição De Peças E Serviços Revisão De 70.000 Km Da Amarok
Valor Total: R$ 3.112,48 (três mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.301.0005.2105- Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Variável, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 –Material de Consumo/Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica; **Ficha:** 212/215.

Fornecedor: **COMETA CENTER CAR VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.909.411/0001-18**
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Janeiro de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 24/01/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:6C2535B6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO**, portadora do RG n. 824444 SSP/RO e inscrita no CPF n. 739.933.102-25, Secretária Municipal de Saúde, no valor de R$

1.000,00 (um mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, e o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para aplicação em despesas em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C4C7EDF1

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Leonel Borges de Figueiredo Neto	Arquiteto	1º	Semad
Fabiana Oliveira de Souza	Agente de Serviços - zeladora	1º	Semad

Campo Novo de Rondônia, 15 março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:C4193B0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 011/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de campo sem pernoite aos servidores abaixo relacionados para os mesmos realizarem serviços da Campanha de Vacinação anti-rábica canina e felina, nos dias 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2017 e no dia 04 de abril de 2017, no Distrito de Triunfo área rural do município de Candeias do Jamari - RO, conforme discriminado abaixo:

JANAINA BARRETO RODRIGUES – CAD. 1076 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 13 = 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).

ORLANDO TAUFFMAN DE OLIVEIRA – CAD. 4518 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 13 = 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).

VERA LUCIA K. DA SILVA – CAD. 10889 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 13 = 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).

EUNICE RODRIGUES MATEUS – CAD. 4245 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 13 = 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:31ED4F50

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.685 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2017,**GESSINA SILVA DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Merenda, CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B665F8CF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.686 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2017,**GESSINA SILVA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executiva de Educação, CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4ECAD24E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.687 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2017, **MARINEIDE RODRIGUES SOUZA, CAD.4192,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Merenda, CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:31FFC525

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.688 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de março de 2017,**ANTONIO PEREIRA LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da SEMOB, CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:60AB8AE8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.689 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de março de 2017,**JOELSON ALMEIDA AZOUGUE,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Educação, CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CC5EAF8E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.690 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de março de 2017,**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA NEVES,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Veiculos, CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CC0C52CD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.691 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de março de 2017,**MARILZA SANTOS DE JESUS,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executiva de Posto de Saúde, CCD-08, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F490637F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.692 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de março de 2017,**MARCIA ANGELITA GONÇALVES DE SOUZA TEIXEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora da SEMPLA, CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:66F95339

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.693 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de março de 2017,**WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES, CAD.5942,** da Função Gratifica de Coordenadora do Setor de Programação e Orçamento, FG-2, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:63B6950D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.694 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear a contar de 03 de março de 2017,**WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES, CAD.5942,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executiva da SEMPLA, CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CA240DFE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.695 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 09 de março de 2017,**HILDA ALMEIDA TAVARES,** do Cargo Comissionado de Diretora Executiva da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 09 de março de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6AB30003

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.696 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de março de 2017,**FABIO CUNHA DA SILVA CAD.9779,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 13 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D4CFDEE6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.697 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 09 de março de 2017,**KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA CAD.5627,** do Cargo Efetivo de Orientadora Social, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 13 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C2C11751

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA Nº 004 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/02/2017. Edição 1900.

ONDE LÊ-SE:

PORTARIA Nº 004/2017 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2017

De **19** de fevereiro de 2017.

LEIA – SE:

PORTARIA Nº 004/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

De **20** de fevereiro de 2017.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto a data acima citada.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **15 de março de 2017**.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Procuradora Geral
ADVOGADA/OAB RO - 1857
PGM
PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A5226EA3

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 002/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 118-1/GAB/2017

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 002/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, (ESTIMATIVO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E OUTROS. Data da sessão: **30 de março de 2017**, horário: **09h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari - RO 13 de março de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:624D5EC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 35/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Nomear os aprovados no Concurso Publico Municipal, Edital nº 001/2012, convocados pelo edital de convocação nº 18, de 10 de março de 2017, para assumir os respectivos cargos, publicado no dia 11 de março de 2017, em jornal de grande circulação, o " O Alto Madeira", conforme relação abaixo:

87. AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Lotação: Candeias

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
8º.	0000685	CLAUDIA COSTA CASTELO BRANCO	24/09/1972
10º.	0005619	FRANCIMIURA DAS CHAGAS FERREIRA	01/05/1977
19º.	0002639	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	20/04/1986
25º.	0005147	MARIA GORETI BENTO SILVA	07/12/1975
26º.	0019009	ELISÂNGELA PASSOS GRANGEIRO	10/02/1976

PNES (Portadores de Necessidades Especiais)
87. AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Lotação: Candeias

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASIMENTO
1º.	0001944	ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA	17/04/1986

78. AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO
Lotação: Candeias

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
3º.	0015990	CLENIO NERIS DE OLIVEIRA	13/09/1975

105. ZELADOR
Lotação: Sede Candeias

	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
5º.	0002808	JAIRO LIMA DE CARVALHO	13/09/1990

25. AGENTE DE VIGILÂNCIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Lotação: Linha 45 – Vila de Samuel – Escola Mário Covas

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
13º.	0001586	TIAGO LOPES SA	31/10/1987

25. COPEIRA
Lotação: Candeias

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2º.	0019918	NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA	07/12/1981

32. ENFERMEIRO – PLANTONISTA
Lotação: Candeias

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
4º.	0012477	LUCIANA ANTELO GOMES	19/03/1988

50. AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Lotação: Candeias

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2º.	0007401	RAIMUNDA KALIANA DOS SANTOS	05/05/1985

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CDE8D52F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/SEMAD/2017.

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela portaria nº 55/GAB/2017 "torna publico" para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **"LICITAÇÃO"** sob a modalidade **"PREGÃO"**, na forma **"PRESENCIAL"** do tipo **MENOR PREÇO** no **ITEM**, para formação de **REGISTRO DE PREÇO**. Na forma da lei 10.520/2002; Lei 8.666/93(de forma subsidiaria): Lei complementar nº 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes a matéria, bem como as disposições descritas no edital e anexo. **DO VALOR** o valor estimado para a Aquisição de combustíveis e lubrificantes é de R$ 2.671.427,50 (Dois milhões seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) **DO OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** sessão de abertura marcada para o dia 27 de Março de 2017, iniciando-se impreterivelmente ás 09h00min, na sala de reuniões da CPLM, no Prédio da Prefeitura, sito na avenida Jacarandá nº 100, CEP:76948-000 Município de Castanheiras/RO. O edital poderá ser solicitado por e-mail:
cplcastanheiras@outlook.com e na sala da CPL de segunda a sexta feira no horário das 07h30min ás 13h30min.

Castanheiras 14 de Março de 2017.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Pregoeiro
Port. 55/GAB/2017

Publicado por:
Winy Kesia Martins Junkes
Código Identificador:7CD6B408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Objetivando a aquisição de Material de limpeza para ser utilizado no lavador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 7.7762,00 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais). Processo Administrativo Nº. 465/2017/SEMFAZ.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/03/2017, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Março de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9672D8DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelA Portaria nº 22/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia.. Processo Administrativo nº 18/2017. Data de inicio da sessão pública: **28 de março de 2017** às **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de março de 2017

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:B5BBCCE3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 002/2012

Termo de Posse para o cargo de: MOTORISTA VIATURA PESADAS do Grupo Ocupacional: ASD¬¬-518 Classe: A Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **03 (três)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **PAULO CESAR SOUZA DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **794.365 SESP/RO**, e do **CPF n.º 911.903.472-53** nomeado (a) pela portaria n. º **452/2012** publicada no átrio Municipal no dia de **03/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

PAULO CESAR SOUZA DA SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:87F55257

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 070/2012

TERMO DE POSSE N. º 0707/2012

Termo de Posse para o cargo de: ASSISTENTE SOCIAL do Grupo Ocupacional: ANS 103 Classe: L Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **21 (Vinte e um)** dias do mês de **Setembro** de **2012**, (a) servidor (a): **DALILA ELIZANDRA CEROZINI,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **735.902 SSP/RO**, e do **CPF n.º 715.459.562-00** nomeado (a) pela portaria n. º **389/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **21/09/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **004/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Cássio Aparecido Lopes**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

CASSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Administração
Dec.N. º 3830/2012

DALILA ELIZANDRA CEROZINI
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:7A6A8B59

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 069/2012

TERMO DE POSSE N. º 0697/2012

Termo de Posse para o cargo de: BIOQUÍMICO do Grupo Ocupacional: ANS¬¬-105 Classe: N Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **03 (três)** dias do mês de **maio** de **2012**, o (a) servidora (a): **ALEXSANDRO AQUINO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **34.820.588-0 SSP/SP**, e do **CPF n.º 931.634.792-00** nomeado (a) pela portaria n. º **270/2012** publicada no átrio Municipal no dia de **02/05/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **003/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Cássio Aparecido Lopes**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

CASSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Administração
Dec.N. º 3830/2012

ALEXSANDRO AQUINO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:B4CB1217

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 003/2012

Termo de Posse para o cargo de: MOTORISTA VIATURA PESADAS do Grupo Ocupacional: ASD¬¬-518 Classe: A Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **03 (três)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **GELSON LINS FILHO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1217330-4 SSP/MT**, e do **CPF n.º 911.298.261-04** nomeado (a) pela portaria n. º **453/2012** publicada no átrio Municipal no dia de **03/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

GELSON LINS FILHO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:9BECCF0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 068/2012

TERMO DE POSSE N. º 0687/2012

Termo de Posse para o cargo de: PROFESSOR "D" do Grupo Ocupacional: MAG 303 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **26 (Vinte Seis)** dias do mês de **abril** de **2012**, o (a) servidor (a): **DARLENE FATIMA DO AMARAL,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **941998 SSP/RO**, e do **CPF n.º 835.021.902-59** nomeado (a) pela portaria n. º **265/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **26/04/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Cássio Aparecido Lopes**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretario Municipal de Administraçãp
Dec. Nº 3038/2012

DARLENE FATIMA DO AMARAL
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4A3B391D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 004/2012

Termo de Posse para o cargo de: SERVIÇOS GERAIS do Grupo Ocupacional: ASD¬¬-512 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **03 (três)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **741.771 SSP/RO**, e do **CPF n.º 711.251.592-00** nomeado (a) pela portaria n. º **454/2012** publicada no átrio Municipal no dia de **03/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec.N. º 720/09

REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:FB1B842C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 067/2012

TERMO DE POSSE N. º 0677/2012

Termo de Posse para o cargo de: COORDENADOR FISCAL DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE do Grupo Ocupacional: ATA 418 Classe: G Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **10 (Dez)** dias do mês de **Abril** de **2012**, o (a) servidor (a): **Suerley do Nascimento,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **78275 SSP/RO**, e do **CPF n.º 736.361.772-49** nomeado (a) pela portaria n. º **243/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **10/04/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Secretário Municipal de Administração **Cássio Aparecido Lopes**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

CASSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3830/2012

SUERLEY DO NASCIMENTO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:DA9EC915

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 066/2012

TERMO DE POSSE N. º 0667/2012

Termo de Posse para o cargo de: PROFESSOR "D" do Grupo Ocupacional: MAG 303 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **05 (Cinco)** dias do mês de **abril** de **2012**, o (a) servidor (a): **Lucicleia Silva do Nascimento,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **687568 SSP/RO**, e do **CPF n.º 777.825.262-72** nomeado (a) pela portaria n. º **228/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **05/04/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vanderlei Palhari**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

LUCICLEIA SILVA DO NASCIMENTO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:C7A3A7B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 066/2012

TERMO DE POSSE N. º 0667/2012

Termo de Posse para o cargo de: PROFESSOR "D" do Grupo Ocupacional: MAG 303 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **03 (Tres)** dias do mês de **Abril** de **2012**, o (a) servidor (a): **SONIA DOS SANTOS FRANÇA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **2.587.261 SSP/DF**, e do **CPF n.º400.262.642-34** nomeado (a) pela portaria n.º **223/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **26/03/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

SONIA DOS SANTOS FRANÇA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:CA566E66

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 005/2012

Termo de Posse para o cargo de: SERVIÇOS GERAIS do Grupo Ocupacional: ASD¬¬-512 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **03 (três)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **MARCIO ANDRÉ CORREIA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1280063 SSP/RO**, e do **CPF n.º 029.732.679-19** nomeado (a) pela portaria n. º **455/2012** publicada no átrio Municipal no dia de **03/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

MARCIO ANDRÉ CORREIA
Servidor (a

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:357F1565

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 063/2012

TERMO DE POSSE N. º 0637/2012

Termo de Posse para o cargo de: VIGIA, DO GRUPO OCUPACIONAL: 02 SERVIÇOS AUXILIARES Classe: A Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia.
Aos **02 (Dois)** dias do mês de **Abril** de **2012**, o (a) servidor (a): **ANDRÉ DA SILVA MONTALVÃO,** portador (a) da **RG 1140039 SSP/RO**, e do **CPF n.º 001.809.182-22** nomeado (a) pela portaria n. º **222/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **02/04/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

ANDRÉ DA SILVA MONTALVÃO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:ADC605FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 006/2012

Termo de Posse para o cargo de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do Grupo Ocupacional: ASD¬¬-515 Classe: A Referência

Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **03 (três)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **RAFAEL RODRIGUES,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1167100 SSP/RO**, e do **CPF n.º 012.210.632-60** nomeado (a) pela portaria n. º **456/2012** publicada no átrio Municipal no dia de **03/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

RAFAEL RODRIGUES
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:833E8494

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 063/2012

TERMO DE POSSE N. º 0637/2012

Termo de Posse para o cargo de: AGENTE ADMINISTRATIVO do Grupo Ocupacional: ATA 401 Classe: H Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **26 (Vinte Seis)** dias do mês de **Março** de **2012**, o (a) servidor (a): **POLIANA LINS GARCÊS,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1207257 SSP/RO**, e do **CPF n.º 018.931.582-25** nomeado (a) pela portaria n.º **180/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **26/03/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

POLIANA LINS GARCÊS
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E0E302AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 007/2012

Termo de Posse para o cargo de: SERVIÇOS GERAIS do Grupo Ocupacional: ASD¬¬-512 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **03 (três)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **CLAUDETE GONÇALVES DE ARAÚJO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **357.695 SSP/RO**, e do **CPF n.º 326.019.802-49** nomeado (a) pela portaria n. º **457/2012** publicada no átrio Municipal no dia de **03/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

CLAUDETE GONÇALVES DE ARAÚJO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:66CA4A5E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 062/2012

TERMO DE POSSE N. º 0627/2012

Termo de Posse para o cargo de: VIGIA do Grupo Ocupacional: ASD 513 Classe: A Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **23 (Vinte e três)** dias do mês de **Março** de **2012**, o (a) servidor (a): **ROBSON DE ANDRADE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1132556 SSP/RO**, e do **CPF n.º 917.597.062-72** nomeado (a) pela portaria n. º **179/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **23/03/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

ROBSON DE ANDRADE OLIVEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:3782A324

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 008/2012

Termo de Posse para o cargo de: MECANICO GERAL do Grupo Ocupacional: ATA¬¬-403 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **03 (três)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **JOSE JOÃO DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **929.900 SSP/MS**, e do **CPF n.º 999.289.144-00** nomeado (a) pela portaria n. º **458/2012** publicada no átrio Municipal no dia de **03/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

JOSE JOÃO DA SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:A3A8C878

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 061/2012

TERMO DE POSSE N. º 0617/2012

Termo de Posse para o cargo de: PEDREIRO do Grupo Ocupacional: ASD-510 Classe: C Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **23 (Vinte Três)** dias do mês de **Março** de **2012**, o (a) servidora (a): **RONI ANDRADE DE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º**1097793 SSP/RO**, e do **CPF n.º 944.223.032-87**

nomeado (a) pela portaria n. º **178/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **23/03/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec.N. º 720/09

RONI ANDRADE DE OLIVEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:75F4F150

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 009/2012

Termo de Posse para o cargo de: SERVIÇOS GERAIS do Grupo Ocupacional: ASD¬¬-512 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **03 (três)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **EDEMAR BRANDT,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1067463 SSP/RO**, e do **CPF n.º 961.959.402-91** nomeado (a) pela portaria n. º **459/2012** publicada no átrio Municipal no dia de **03/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec.N. º 720/09

EDEMAR BRANDT
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:8066905E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 060/2012

TERMO DE POSSE N. º 0607/2012

Termo de Posse para o cargo de: MEDICO do Grupo Ocupacional: ANS-ESF-112 Classe: O Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **14 (Quatorze)** dias do mês de **Março** de **2012**, o (a) servidora (a): **CAIO KLIPPEL AMARAL,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º**1296800-5 SSP/MT**, e do **CPF n.º 626.457.143-15** nomeado (a) pela portaria n. º **171/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **14/03/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

CAIO KLIPPEL AMARAL
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:1361E58F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 059/2012

TERMO DE POSSE N. º 0597/2012

Termo de Posse para o cargo de: PROFESSOR "D" do Grupo Ocupacional: ANS-ESF-103 Classe: N Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **14 (Quatorze)** dias do mês de **Março** de **2012**, o (a) servidora (a): **BRUNA DA CRUZ SORROCHE,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º**000625090 SSP/RO**, e do **CPF n.º 004.176.942-29** nomeado (a) pela portaria n. º **167/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **14/03/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

DANIELI TALITA RIBEIRO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:7BF1E6CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 058/2012

TERMO DE POSSE N. º 0587/2012

Termo de Posse para o cargo de: PROFESSOR "D" do Grupo Ocupacional: MAG 303 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **12 (Doze)** dias do mês de **Março** de **2012**, o (a) servidor (a): **DANIELI TALITA RIBEIRO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **648.260 SSP/RO**, e do **CPF n.º 629.871.192-91** nomeado (a) pela portaria n. º **167/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **12/03/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

DANIELI TALITA RIBEIRO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:ED079825

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 009/2012

Termo de Posse para o cargo de: **BIOQUÍMICO** do Grupo Ocupacional: **ANS-105** Classe: **N** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Aos **19 (dezenove)** dias do mês de **janeiro** de **2012**, o (a) servidora (a): **RODRIGO RIBEIRO DE AZEVEDO,** portador (a) da Carteira

de Identidade n.º **625881 SESDC/RO**, e do **CPF n.º 792.614.342-15** nomeado (a) pela portaria n. º **/2012** publicada no átrio Municipal no dia de **19/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

RODRIGO RIBEIRO DE AZEVEDO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:945FB803

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 057/2012

Termo de Posse para o cargo de: **VIGIA** do Grupo Ocupacional: **ASD 513** Classe: **A** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **07 (Sete)** dias do mês de **Março** de **2012**, o (a) servidor (a): **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **24.339.595-4 SSP/SP**, e do **CPF n.º 145.397.558-62** nomeado (a) pela portaria n. º **151/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **07/03/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:833B2099

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 010/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D"** do Grupo Ocupacional: **MAG 303** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **26 (Vinte Seis)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **IARA CATIA SOARES FERREIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **23020823/96 SSP/CE**, e do **CPF n.º 798.791.103-82** nomeado (a) pela portaria n. º **043/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **26/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

IARA CATIA SOARES FERREIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F3C7C21F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 056/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D" HABILIADA EM MATEMÁTICA** do Grupo Ocupacional: **MAG 303** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **05 (Cinco)** dias do mês de **Março** de **2012**, o (a) servidor (a): **ALESSANDRA NILA SOARES,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **845.322 SESDC/RO**, e do **CPF n.º 797.975.982-68** nomeado (a) pela portaria n. º **147/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **05/03/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

ALESSANDRA NILA SOARES
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E4A3B2BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 011/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D"** do Grupo Ocupacional: **MAG 303** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **26 (Vinte Seis)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ODALICIO ARNALDO PEREIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **714.766 SSP/RO**, e do **CPF n.º 523.872.082-34** nomeado (a) pela portaria n. º **044/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **26/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

ODALICIO ARNALDO PEREIRA
Servidor (a

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4FAC3C9B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 055/2012

TERMO DE POSSE N. º 0557/2012

Termo de Posse para o cargo de: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS do Grupo Ocupacional: ASD 518 Classe: F Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **28 (Vinte Oito)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **NIVALDO CONCEIÇÃO RAMOS,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1006900 SESDC/RO**, e do **CPF n.º 963.506.522-15** nomeado (a) pela portaria n. º **142/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **28/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

NIVALDO CONCEIÇÃO RAMOS
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:118A2052

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 012/2012

Termo de Posse para o cargo de: **ENCANADOR** do Grupo Ocupacional: **ASD 519** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **27 (Vinte Sete)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **GENILDO DE OLIVEIRA SANTOS,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **336.401 SSP/RO**, e do **CPF n.º 678.562.092-91** nomeado (a) pela portaria n. º **046/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **27/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

GENILDO DE OLIVEIRA SANTOS
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:EE9009A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 054/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D"** do Grupo Ocupacional: **MAG 303 Classe: B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Aos **27 (Vinte Sete)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **28.656.650-3 SSP/SP**, e do **CPF n.º 275.691.148-84** nomeado (a) pela portaria n. º **140/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **27/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:5233F863

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 053/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D"** do Grupo Ocupacional: **MAG 303 Classe: B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **27 (Vinte Sete)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **JOELMA DAIANE RIBAS,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **726.787 SSP/RO**, e do **CPF n.º 678.594.372-87** nomeado (a) pela portaria n. º **139/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **27/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

JOELMA DAIANE RIBAS
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F4647BE5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 052/2012

Termo de Posse para o cargo de: **VIGIA** do Grupo Ocupacional: **ASD 513** classe: **A** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Aos 23 **(Vinte três)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **JOÃO WLADIMIR LOPES BARBOSA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **571.507 SSP/RO**, e do **CPF n.º 629.615.822-87** nomeado (a) pela portaria n. º **135/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **23/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

JOÃO WLADIMIR LOPES BARBOSA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:1D41DF9A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 013/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D"** do Grupo Ocupacional: **MAG 303** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Aos **27 (Vinte Sete)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **DIANA FARIA SILVA DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **538.895 SSP/RO**, e do **CPF n.º 632.325.102-72** nomeado (a) pela portaria n. º **045/2012,** publicada no átrio Municipal

no dia de **27/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

DIANA FARIA SILVA DE SOUZA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E1F55BB6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 051/2012

Termo de Posse para o cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Grupo Ocupacional: **ATA 401** Classe: **H** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Aos **22 (Vinte dois)** dias do mês de Fevereiro de **2012**, o (a) servidor (a): **CLAUDIA RODRIGUES MAGALHÃES,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **29.813.183-3 SSP/SP**, e do **CPF n.º 739.298.672-49** nomeado (a) pela portaria n. º **132/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **22/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

CLAUDIA RODRIGUES MAGALHÃES
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4789D168

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 050/2012

Termo de Posse para o cargo de: **ENFERMEIRO** do Grupo Ocupacional: **ANS 108** Classe: **N** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **17 (Dezessete)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **MIRIAN RODRIGUES DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **857147 SSP/RO**, e do **CPF n.º 858.272.662-72** nomeado (a) pela portaria n. º **128/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **17/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

MIRIAN RODRIGUES DA SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4967161F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 014/2012

Termo de Posse para o cargo de: **MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS** do Grupo Ocupacional: **ASD 518** Classe: **A** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **30 (trinta)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ODAIR NEPOMUCENO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **661311 SSP/RO**, e do **CPF n.º 606.830.072-20** nomeado (a) pela portaria n. º **047/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **30/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

ODAIR NEPOMUCENO
Servidor (a

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:6E56564F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 049/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D" HABILITADO EM PORTUGUESA** do Grupo Ocupacional: **MAG 303** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **16 (Dezeseis)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **JOSE ROBERTO PINTO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **479.100 SSP/RO**, e do **CPF n.º 419.328.892-72** nomeado (a) pela portaria n. º **125/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **16/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

JOSE ROBERTO PINTO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:A5C09C80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 015/2012

Termo de Posse para o cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Grupo Ocupacional: **ATA 401** Classe: **E** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **30 (trinta)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **SIMONE DA COSTA OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **36.733.908-0 SSP/SP**, e do **CPF n.º 806.769.012-04**

nomeado (a) pela portaria n. º **048/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **30/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

SIMONE DA COSTA OLIVEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:181D5A51

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 048/2012

Termo de Posse para o cargo de: FISIOTERAPEUTA do Grupo Ocupacional: ANS 111 Classe: N Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **14 (Quatorze)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ANDERSON HERINQUE SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **639184 SSP/RO**, e do **CPF n.º 645.078.072-04** nomeado (a) pela portaria n. º **100/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **14/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

ANDERSON HERINQUE SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:2321D1F0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 047/2012

TERMO DE POSSE N. º 0477/2012

Termo de Posse para o cargo de: SERVIÇOS SERAIS do Grupo Ocupacional: ASD 512 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **14 (Quartoze)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **RUTE CEZARIO DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1105740 SSP/RO**, e do **CPF n.º 009.486.432-26** nomeado (a) pela portaria n. º **099/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **14/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

RUTE CEZARIO DE SOUZA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:EF681506

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 046/2012

Termo de Posse para o cargo de: VIGIA do Grupo Ocupacional: ASD 513 classe: A Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos 13 **(Treze)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **EDERSON ANTONIO CAMPAGNOLLI,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **001042008 SESDC/RO**, e do **CPF n.º 861.359.702-59** nomeado (a) pela portaria n. º **095/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **13/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

EDERSON ANTONIO CAMPAGNOLLI
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4B5E3E47

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 045/2012

TERMO DE POSSE N. º 0457/2012

Termo de Posse para o cargo de: VIGIA, DO GRUPO OCUPACIONAL: 02 SERVIÇOS AUXILIARES Classe: A Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia.

Aos **08 (Oito)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho n.º **91599 CTPS/RO**, e do **CPF n.º 576.539.172-91** nomeado (a) pela portaria n. º **093/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **08/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:94A58E3C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 016/2012

Termo de Posse para o cargo de: PROFESSOR "D" do Grupo Ocupacional: MAG 303 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **30 (trinta)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **EVA MARIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **3522.464 SESDC/RO**, e do **CPF n.º 469.246.552-20** nomeado (a) pela portaria n. º **049/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **30/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

EVA MARIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:2741254C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 044/2012

Termo de Posse para o cargo de: PROFESSOR "D" do Grupo Ocupacional: MAG 303 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **08 (Oito)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **FRANCISCA JOCILANE ALVES,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **000915363 SESDC/RO**, e do **CPF n.º 816.892.332-49** nomeado (a) pela portaria n. º **092/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **08/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

FRANCISCA JOCILANE ALVES
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:676545AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 043/2012

Termo de Posse para o cargo de: **VIGIA** do Grupo Ocupacional: **ASD 513** classe: **A** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos 08 **(Oito)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ROGÉRIO GIOTTO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **13.041.209-2 SSP/PR**, e do **CPF n.º 010.123.562-30** nomeado (a) pela portaria n. º **091/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **08/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

ROGÉRIO GIOTTO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:135A43B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 042/2012

Termo de Posse para o cargo de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Grupo Ocupacional: **01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** Classe: **C** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia.

Aos **07 (Sete)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **EDMUNDO FILUS NETO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1175879 SESDC/RO**, e do **CPF n.º 050.076.559-61** nomeado (a) pela portaria n. º **090/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **07/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

EDMUNDO FILUS NETO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:C354A312

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 041/2012

Termo de Posse para o cargo de: **FONOAUDIOLOGO: ANS 106 Classe: N** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **06 (Seis)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **PATRICIA DE FATIMA BARBOSA DE MORAES,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **798.811 SSP/RO**, e do **CPF n.º 763.184.272-87** nomeado (a) pela portaria n. º **083/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **06/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

PATRICIA DE FATIMA BABORSA DE MORAES
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:AAAD6634

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 040/2012

Termo de Posse para o cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO: ATA 401 Classe: H** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **06 (Seis)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **MAYARA LUANA SOUZA DOS SANTOS,** portador (a) da

Carteira de Identidade n.º **1162474 SSP/RO**, e do **CPF n.º 001.984.912-55** nomeado (a) pela portaria n. º **089/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **06/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

MAYARA LUANA SOUZA DOS SANTOS
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:68428D13

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 039/2012

Termo de Posse para o cargo de: **COORDENADOR FISCAL DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE: ATA 418 Classe: G** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **03 (Tres)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **EVALDO CESAR DE OLIVEIRA AGUIAR,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **490245 SSP/RO**, e do **CPF n.º 603.917.902-34** nomeado (a) pela portaria n. º **081/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **03/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

EVALDO CESAR DE OLIVEIRA AGUIAR
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:CAE77A06

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 038/2012

Termo de Posse para o cargo de: **SERVIÇOS GERAIS do GRUPO OCUPACIONAL 02: SERVIÇOS AUXILIARES Classe: A** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia.
Aos **03 (Tres)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **LUCINEIA DA SILVA CASTRO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1062498 SSP/RO**, e do **CPF n.º 001.955.172-02** nomeado (a) pela portaria n. º **080/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **03/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

LUCINEIA DA SILVA CASTRO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:0B2E8F11

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 017/2012

Termo de Posse para o cargo de: PROFESSOR "D" do Grupo Ocupacional: MAG 303 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **30 (trinta)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ROSELEI LUZIA TONET,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1610740-3 SSP/MT**, e do **CPF n.º 351.459.512-72** nomeado (a) pela portaria n. º **050/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **30/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

ROSELEI LUZIA TONET
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:072D9B18

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 018/2012

Termo de Posse para o cargo de: **VIGIA** do Grupo Ocupacional: **02 SERVIÇOS AUXILIARES** Classe: **A** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia.

Aos **31 (trinta um)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ALAN SANTIAGO BONFIM,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **803.605 SSP/RO**, e do **CPF n.º 846.055.022-20** nomeado (a) pela portaria n. º **051/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **31/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

ALAN SANTIAGO BONFIM
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:EBDA79C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 037/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D" HABILITADA EM CIENCIAS** do Grupo Ocupacional: **MAG 303 Classe: B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **03 (Tres)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **RITA MAISA DE LIMA SANTOS,** portador (a) da Carteira de

Identidade n.º **36.888.444-2 SSP/SP**, e do **CPF n.º 946.171.712-15** nomeado (a) pela portaria n. º **079/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **03/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

RITA MAISA DE LIMA SANTOS
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:BA9F1FB1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 019/2012

Termo de Posse para o cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Grupo Ocupacional: **01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** Classe: **D** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia.

Aos **31 (trinta um)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **JOSELENE LAUVERS ALVES,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **2424168-7 SSP/MT**, e do **CPF n.º 047.888.371-45** nomeado (a) pela portaria n. º **052/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **31/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

JOSELENE LAUVERS ALVES
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:123C4365

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 036/2012

Termo de Posse para o cargo de: **ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO** do Grupo Ocupacional: **ATA 419** Classe: **F** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **03 (Tres)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **CARLOS ALBERTO DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **699.910 SSP/RO**, e do **CPF n.º 662.129.282-15** nomeado (a) pela portaria n. º **078/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **03/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:A30D9399

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 020/2012

Termo de Posse para o cargo de: **SERVIÇOS SERAIS** do Grupo Ocupacional: **ASD 512** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **CLEVEA TELLES CHAVES MELO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **755094 SSP/RO**, e do **CPF n.º 784.918.512-91** nomeado (a) pela portaria n. º **053/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **31/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

CLEVEA TELLES CHAVES MELO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:137D696A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 035/2012

TERMO DE POSSE N. º 0357/2012

Termo de Posse para o cargo de: **MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS** do Grupo Ocupacional: **ASD 518** Classe: **A** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **02 (Dois)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ANTONIO SOUZA SALES,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **835.390 SSP/RO**, e do **CPF n.º 857.085.342-49** nomeado (a) pela portaria n. º **077/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **02/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

ANTONIO SOUZA SALES
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F463DFF8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 021/2012

Termo de Posse para o cargo de: SERVIÇOS GERAIS do Grupo Ocupacional: 02 SERVIÇOS AUXILIARES Classe: A Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia.

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **RAQUEL QUIRINO DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **968813 SSP/RO**, e do **CPF n.º 926.311.932-53** nomeado (a) pela portaria n. º **054/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **31/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

RAQUEL QUIRINO DA SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:8A6C49B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 034/2012

TERMO DE POSSE N. º 0347/2012

Termo de Posse para o cargo de: **NUTRICIONISTA** do Grupo Ocupacional: **ANS 114** classe: **J** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **02 (dois)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **934351 SSP/RO**, e do **CPF n.º 960.426.302-10** nomeado (a) pela portaria n. º **076/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **02/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA DA SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:79E2BDFB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 033/2012

TERMO DE POSSE N. º 0337/2012

Termo de Posse para o cargo de: **VIGIA** do Grupo Ocupacional: **ASD 513** classe: **A** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **02 (dois)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **FABIO ROBERTO ELY,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **000984015 SSP/RO**, e do **CPF n.º 639.127.402-91** nomeado (a) pela portaria n. º **074/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **02/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

FABIO ROBERTO ELY
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:7CE04E78

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 032/2012

TERMO DE POSSE N. º 0327/2012

Termo de Posse para o cargo de: PROFESSOR "D" HABILITADO EM CIENCIAS do Grupo Ocupacional: MAG 303 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **02 (dois)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ADRIANO MARCOS ROMANO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **253.0108-0 SSP/MT**, e do **CPF n.º 832.002.312-20** nomeado (a) pela portaria n. º **073/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **02/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

ADRIANO MARCOS ROMANO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:2C770F63

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 022/2012

Termo de Posse para o cargo de: **SERVIÇOS GERAIS** do Grupo Ocupacional: **ASD 512** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **JULIANE BERTOZZI MACHADO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **643.590 SSP/RO**, e do **CPF n.º 638.875.502-00** nomeado (a) pela portaria n. º **055/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **31/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001./2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

JULIANE BERTOZZI MACHADO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:C45273E4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 023/2012

Termo de Posse para o cargo de: **VIGIA** do Grupo Ocupacional: **2 SERVIÇOS AUXILIARES** Classe: **A** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia.
Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **CRISTIANO MARCOLINO DAS VIRGENS,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **116054 SSP/RO**, e do **CPF n.º 535.798.872-20** nomeado (a) pela portaria n. º **056/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **31/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **002./2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

CRISTIANO MARCOLINO DAS VIRGENS
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:70431FF9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 031/2012

TERMO DE POSSE N. º 0317/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D"** do Grupo Ocupacional: **MAG 303** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **02 (dois)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ANA PAULA ROSSACI SCHENEIDER,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1009098 SSP/RO**, e do **CPF n.º 986.376.062-53** nomeado (a) pela portaria n. º **071/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **02/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

ANA PAULA ROSSACI SCHENEIDER
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:971447AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 024/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PSICÓLOGO** do Grupo Ocupacional: **ANS 115** Classe: **L** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **Janeiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **925.512 SSP/RO**, e do **CPF n.º 881.418.372-49** nomeado (a) pela portaria n. º **057/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **31/01/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F9E6C8FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 030/2012

TERMO DE POSSE N. º 0307/2012

Termo de Posse para o cargo de: **OPERADOR DE MOTONIVELADORA** do Grupo Ocupacional: **ATA -405** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **02 (dois)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **LUCAS PEREIRA JULIO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **829835 SSP/RO**, e do **CPF n.º 803.930.392-34** nomeado (a) pela portaria n.º **070/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **02/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2011**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

LUCAS PEREIRA JULIO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:FE9444EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 029/2012

TERMO DE POSSE N. º 0297/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D"** do Grupo Ocupacional: **MAG 303** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **01 (um)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **EDINALVA DOS SANTOS SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **479.186 SSP/RO**, e do **CPF n.º 457.548.102-53** nomeado (a) pela portaria n.º **067/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **01/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

EDINALVA DOD SANTOS SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:2729F780

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 025/2012

Termo de Posse para o cargo de: **PROFESSOR "D"** do Grupo Ocupacional: **MAG 303** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **01 (um)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **DIANA FARIA SILVA DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **538.895 SSP/RO**, e do **CPF n.º 632.325.102-72** nomeado (a) pela portaria n. º **059/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **01/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 720/09

DIANA FARIA SILVA DE SOUZA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F0494A6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 028/2012

TERMO DE POSSE N. º 0287/2012

Termo de Posse para o cargo de: MERENDEIRA do Grupo Ocupacional: ASD 508 Classe: A Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **01 (um)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **LIZIANE SOUZA TOLEDO,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1017669 SSP/RO**, e do **CPF 0992.675.272-15** nomeado (a) pela portaria n. º **065/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **01/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

LIZIANE SOUZA TOLEDO
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:29C449F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 026/2012

Termo de Posse para o cargo de: PROFESSOR "D" do Grupo Ocupacional: MAG 303 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **01 (um)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **661.503 SSP/RO**, e do **CPF n.º 676.327.422-04** nomeado (a) pela portaria n. º **061/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **01/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:3BC9581B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 027/2012

TERMO DE POSSE N. º 0277/2012

Termo de Posse para o cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Grupo Ocupacional: **01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO** Classe: **D** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores.

Aos **01 (um)** dias do mês de **Fevereiro** de **2012**, o (a) servidor (a): **MAIS DOS SANTOS VENTURA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **109728-0 SSP/RO**, e do **CPF n.º 006.278.902-37** nomeado (a) pela portaria n. º **063/2012,** publicada no átrio Municipal no dia de **01/02/2012,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **001/2012**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Jose Reginaldo dos Santos**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 720/09

MAIS DOS SANTOS VENTURA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:04CC2040

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 110/2017.SEMAS/FMIA.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 110/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017**, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com o valor de **R$ 22.250,00** (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), por um período de 11 (onze) meses, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para a aquisição do objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro de fls.74 e 75, em anexo.

Chupinguaia, 15 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:74C7642D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 2209/2017.SEMOSP.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 229/2017, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, para as empresas: **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA,** nos itens: 01 a 16, com o valor de R$ **7,801,80** (sete mil, oitocentos e um reais, oitenta centavos), e **CLEONTTE BARRETO DE CARVALHO – ME,** nos itens: 17 a 32, com o valor de R$ 4.741,00 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais), perfazendo o total de R$ 12.542,80 (doze mil quinhentos quarenta e dois reais e oitenta centavos), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 07 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:07C1E269

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0012/17

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
DOMINGOS GONÇALVES DE AVILA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000068/17, Proc. Adm. Nº 0139/2017
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0008.2048.0000.3.3.90.36.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- LOCAÇÃO DE IMOVEIS- CÓDIGO REDUZIDO 253-EMPENHO Nº 77 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
DO PRAZO: 12 (dose) meses com vigência de 06/03/17 até 06/03/2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 06 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:94179BDD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0016/17

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.UNNIGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP**

OBJETO: Aquisição de Botija de Gás GLP 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000081/17, Proc. Adm. Nº 209/2017

DA DOTAÇÃO:02.06.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CÓDIGO REDUZIDO 98 - EMPENHO Nº 321 DE 6 DE MARÇO DE 2017

VALOR: R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais)

DO PRAZO: O prazo para o fornecimento será de 02 (dois) dias, após a emissão de nota de empenho e mediante requisição previamente assinada pelo Secretário Municipal de Obras.

O presente instrumento contratual terá vigência até 07 de abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 07 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EFA2A154

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0017/17

DAS PARTES:
NILSA PEREIRA DE LIMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA, FORRADO, COM BANHEIRO, MEDINDO NO MINIMO 70M² PARA QUE SEJA POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL, NO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/17, Proc. Adm. Nº 0075/2017
DA DOTAÇÃO:
02.12.01.08.243.0017.2055.0000.3.3.90.36.15- FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- LOCAÇÃO DE IMOVEIS - CÓDIGO REDUZIDO 349 - EMPENHO Nº 15 DE MARÇO DE 2017.
VALOR: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
DO PRAZO: O prazo será de 11(onze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
O presente instrumento contratual terá vigência até 07 de fevereiro de 2018. .
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 7 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E74C4E0B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a locação do imóvel de propriedade do sr. **Cezar Romero Lins do Nascimento**, imóvel localizado na Av. 25, Quadra nº 04, Lote nº 14, S/N, Setor Cidade Nova I, em Chupinguaia, imóvel em alvenaria, com 180,00 m², sendo 02 (dois) pavimento com 02(dois) banheiros internos, 04 (quatro) quartos salões, 01 (uma) sala de recepção e corredor de acesso, tudo com piso cerâmico, a instalação do Posto de Saúde, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por um período de 10 (dez) meses, sendo valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com respaldo legal, no inciso X, do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 49/2017.

Processo Administrativo nº 273/2017.

Gabinete da Prefeita em 15 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5BF71494

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/17

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA,** especializada para a execução dos serviços de coleta de lixo e transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar/infectante, para recolhimento e descarte desse material produzidos nas Unidades Mistas de Saúde da Sede do Município de Chupinguaia/RO, e Postos de Saúde dos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé, sobre a responsabilidade da SEMUSA atendendo à solicitação da Secretaria Municipal se Saúde - **SEMUSA**, com empenho estimativo no valor de R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais), por um período de 12 (doze) meses, com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei 8666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 13/17.

Processo Administrativo nº. 218/2017.

Gabinete da Prefeita em 07 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B46EAEF3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 210/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**, para a empresa **M. A. DE OLIVEIRA ALINHAMETOS - ME, nos itens 03,** com o valor total do certame R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 07 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:88090AC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 238/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- QUERUBIN TECIDOS LTDA EPP – CNPJ 12.397.882/0001-50
- Valor R$ 4.896,40 (quatro mil oitocentos e noventa e seis mil e quarenta centavos)
- Recurso – PAIF.

Vencedora, do iten, conforme parecer Jurídico as folhas 33 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 14/03/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:982C43A3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 65/207

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA PARA O ATENDIMENTO DESTINADO A SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
- CENTER PAX EIRELI ME CNPJ – 10.676.540/0001-43
Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Recurso: Próprio
Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 89 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 09/03/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:8BD7E29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 094/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTRATADA: LABORDIESEL LABORATÓRIO DE BOMBAS DIESEL VILHENA LTDA
OBJETIVO: Despesa com manutenção da Unidade Injetora e aquisição de peças para o veículo Ambulância Sprinter PLACA NCM 4307.
VALOR: 12.780,00

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:2327CEC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/SRP.

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 003/2017/SRP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 158/2017/SEMOSP 180/2017/SEMED 185/2017/SEMUSA 190/2017/SEMAM 223/2017/SEMAD 227/2017/SEMAS.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 012 de 01 de março de 2007 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações vigentes, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender **as necessidades das secretarias SEMOSP SEMED SEMUSA SEMAM SEMAD e SEMAS**. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 29/03/2017 às 08h00,** na Sala da Pregoaria. Localizada à Avenida Olavo Pires, nº 2129, Centro – Corumbiara-RO. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.corumbiara.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3343-2192.Valor da Reserva Orçamentaria R$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Corumbiara/RO em 15 de Março de 2017.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria Nº. 025/2017

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8E58C11C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 188/SEMSAU/2017.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 04/2017**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para **Aquisição de 2000M³ de Oxigênio Hospitalar, visando atender a Unidade Mista de Saúde do Município de Costa Marques e Unidade Básica de São Domingos do Guaporé, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde do** Município de Costa Marques, **processo nº 188/SEMSAU/2017**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 28/03/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de Março de 2017.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F63D3928

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 008/2017 PROCESSO N° 171/2017

PROCESSO N° 171/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio da CPL nomeado pela Portaria nº 052/2017 de 10 de Fevereiro de 2017, através das atribuições legais que são conferidos torna público, para o conhecimento dos interessados que fica SUSPENSA temporariamente a licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL n.º 008/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS DA CIDADE DE CUJUBIM PELO PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. Para julgamento de pedido de Impugnação ao Edital e assim que julgada, será marcada nova data para a Licitação conforme preceitua a lei 8.666/93 art.41, inciso I.

Cujubim (RO), 15 de Março de 2017.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:5883FD70

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017

PROCESSO N° 043/SEMAGRI/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 078/2017 de 13 de Março de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 004/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) COM COBERTURA IMPERMEÁVEL TIPO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO NO TAMANHO DE 10M X 10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA PELO PERÍODO DE 05 MESES, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos no Edital e Termo de Referência, ANEXO I do Edital, com valor estimado para o período (05) meses de R$ 35.260,38 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 004/17,, tipo MENOR VALOR MENSAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/03/2017 até às 09h59min. do dia 28/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/03/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 15 de Março de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:3E0978AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.981/2017

Denomina ruas no Loteamento Portal da Amazônia, localizado no Bairro Vista Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as ruas localizadas no Loteamento "Portal da Amazônia", situado no bairro Vista Alegre, conforme seguem discriminadas:
I - A rua projetada "01" passa a denominar-se Rua Nedina Alves das Neves
II - A rua projetada "02" passa a denominar-se Rua Francisco Jochem
III - A rua projetada "03" passa a denominar-se Rua Idelcy da Silva
IV - A rua projetada "04" passa a denominar-se Rua Enedina Dutra Amado Jochem

Art. 2.º Constitui parte integrante desta Lei, o mapa e históricos dos homenageados.

Art. 3.º O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação das ruas aos órgãos interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de março de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Plan. e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B743EE48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.982 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O ART. 4º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.913, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - O artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 1.913, de 12 de fevereiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. *Ficam criadas a* ***Gratificação de Produtividade*** *no valor de* ***4 UFRM*** *(Unidade Fiscal de Referência do Município) mensais, ao servidores com cargo de* ***Fiscal Municipal****.*

Parágrafo único – a gratificação que se refere o caput deste artigo será concedida por ***03 (três) meses sendo fevereiro, março e abril****, para os fiscais envolvidos na confecção e entrega dos carnes de IPTU".*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 15 de março de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1F90D505

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

RESUMO DO CONTRATO N.º 02/2017

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: UNIÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.363.190/0001-86

Processo Administrativo n.º 17/2017

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.97.00

NOTA DE EMPENHO: 52/2017.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de hospedagem e manutenção do *site* www.camaraespigao.ro.gov.br, incluindo o Portal da Transparência, a fim de atender às necessidades de publicação das matérias oficiais e extraoficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a ser desembolsado em 06 (seis) parcelas iguais e mensais pela contratante, de acordo com a regular prestação dos serviços pela contratada, devidamente atestados pela Administração.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela, considerada a prestação mensal dos serviços contratados, sendo efetuado somente quando ordenado após a regular liquidação da despesa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 de março de 2017 a 06 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da Administração.

Espigão do Oeste, 15 de março de 2017.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:98ECE83D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

RESUMO DO CONTRATO N.º 01/2017

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.335.618/0001-17

Processo Administrativo n.º 23/2017

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.01.00

NOTA DE EMPENHO: 53/2017.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 1/2017, oriunda do Processo Administrativo Nº 5194/2016, Pregão Eletrônico Nº. 201/2016/SRP/SUPEL, da Prefeitura Municipal de Cacoal, sendo que a CONTRATADA se obriga a prestar serviços de **Agenciamento de Viagens,** compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

VALOR: O valor total estimado para utilização é de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o pagamento das passagens a ser adquiridas, segundo a necessidade, conforme provisionado no Processo nº 23/2017 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste. Entretanto, **a CONTRATADA executará os serviços objeto do presente contrato sem qualquer custo para a CONTRATANTE,** já que o valor ofertado na Ata de Registro de Preços n° 1/2017 é igual a **R$ 0,00 (zero).**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela, considerada a prestação mensal dos serviços contratados, sendo efetuado somente quando ordenado após a regular liquidação da despesa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início no dia 06 de março de 2017 e término no dia 06 de março de 2018, podendo o prazo de vigência podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da Administração.

Espigão do Oeste, 15 de março de 2017.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8DE56F8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15-NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 19.661.239/0001-30
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCICIO: 2016 MÊS: 12

NOTA EXPLICATIVA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
1) VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA
1.1 TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
· Transferências Intragovernamentais – Valor Total de R$ 1.119.797,77 - Sendo estas referentes às transferências de Recurso Próprio no valor de R$ 819.272,14 e transferência de recurso Federal e Estadual no valor de R$ 300.525,63.
1.2 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVO
· Ganhos com incorporação de ativos – Valor R$ 4.828,00 – Referente a aquisição de bens no ano de 2016, conforme está demonstrado nos relatórios do patrimônio.
2) VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
2.1 PESSOAL E ENCARGOS
· Remuneração a Pessoal – Valor de R$ 601.207,52 – Referente ao pagamento de pessoal do FMAS (RGPS e RPPS). Sendo que houve liquidação de R$ 3.701,52 (decimo terceiro) de restos a pagar de 2015, parte servidor Instituto Próprio (GJTPREV) R$ 1.334,06 e parte servidor INSS R$ 2.367,46. O restante do valor de R$ 566.223,98 é referente ao exercício de 2016 com pagamento de servidores.
· Outras variações patrimoniais diminutivas – Valor de R$ 26.962,02 - Referente a pagamento de Indenizações Trabalhistas ou Rescisão Contratual.
2.2 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
· Uso de material de consumo – Valor de R$ 249.596,42 - Referente as requisições/consumo dos materiais, ressalta-se que o FMAS não tem almoxarifado para estocagem, assim, toda a mercadoria adquirida é consumida de imediato.
· Depreciação, amortização e exaustão – Valor de R$ 253,47 – Referente a depreciação acorrida no ano de 2016, conforme está demonstrado nos relatórios do patrimônio.
2.2 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS
· Juros e encargos de mora - Valor de R$ 6.144,21 – Referente a juros pagos quanto ao atraso nos pagamentos de guias previdenciárias.
2.3 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
· Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas – R$ 5.750,00 - Referente a Outros Auxílios a Pessoa Físicas – Recurso Próprio – R$ 5.750,00.
3) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO
· Resultado do Exercício – Valor de R$ 16.333,27 - Compreende o saldo da apuração de demonstração da variação patrimonial, sendo este valor incorporado no Patrimônio Liquido da entidade (Anexo 14 - Balanço Patrimonial – mês 12) na conta "resultado não encerrado do exercício", que posteriormente será incorporado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial (encerrado) na conta " superávits ou déficits acumulados.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
1) INCORPORAÇÃO DE ATIVO
· Incorporação de Ativo - Valor de R$ 108.161,59 – Compreende as liquidações
referente a construção em andamento, ressalta-se que esta construção foi iniciada em ano anterior a este exercício.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Sec. Mun de Assistencia Social

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CC2464F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 -DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA/EXERCÍCIO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA			
CNPJ: 19.661.239/0001-30			
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			Sistema CECAM
Exercício: 2016 Mês: 12			(Página: 1 / 5)
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		1.119.797,77	1.231.051,93
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		1.119.797,77	1.231.051,93
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.106.863,43	1.025.242,28

PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		709.865,39	636.806,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		396.998,04	388.435,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		12.934,34	205.809,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		83.437,81	52.991,98
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		83.437,81	52.991,98
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-83.437,81	-52.991,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)		-70.503,47	152.817,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		386.264,37	516.609,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		315.760,90	386.264,37

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária Mun. de Assistencia Social

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária Mun. de Assistencia Social

469.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quadro das Receitas Derivadas e Originárias			Sistema CECAM
Exercício: 2016 Mês: 12			(Página: 2 / 5)
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
CONTADOR

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária Mun. de Assistencia Social

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária Mun. de Assistencia Social

469.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			Sistema CECAM
Exercício: 2016 Mês: 12			(Página: 3 / 5)
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		1.119.797,77	1.231.051,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.119.797,77	1.231.051,93
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Contador
CRC-RO 006974/O

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária Mun. de Assistencia Social

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária Mun. de Assistencia Social

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B33922A8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14-NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 19.661.239/0001-30
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO: 2016 MÊS: ENCERRADO

NOTA EXPLICATIVA

1) ATIVO CIRCULANTE
· Caixa e equivalente de caixa em moeda – Valor de R$ 315.760,90 - Referente ao saldo financeiro em caixa (banco) do FMAS, conforme extratos bancários.
· Estoques – Valor de R$ 0,00, pois o FMAS não tem almoxarifado para estocagem, assim, toda a mercadoria adquirida é consumida de imediato.

2) ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO
· Bens Moveis - Valor R$ 311.062,20 - Referente ao saldo anterior no valor de R$ 306.234,20, mais (+) aquisições no valor de R$ 4.828,00 .
· (-) Depreciação, exaustão e amortização – Valor R$ (253,47) – Referente ao valor da depreciação dos bens adquiridos no exercício de 2016, conforme resumo de bem móvel depreciado.
· Bens Imóveis – Valor R$ 207.606,58 - Referente ao saldo anterior no valor de R$ 99.444,99, mais (+) incorporações no valor de R$ 108.161,59 e menos (-) baixas no valor de R$ 0,00, conforme resumo de bens imóveis.

3) PASSIVO NÃO CIRCULANTE
· Total do Passivo (Passivo Circulante) – Valor de R$ 68.685,22 - Referente ao valor de restos a pagar processados do exercício 2016 no valor de R$ 43.961,44 e restos a pagar processados de exercício anterior no valor de R4 24.723,78, conforme anexo 17 – Demonstração da Divida Flutuante do Exercício 2016.

4) PATRIMONIO LIQUIDO
· Superávits ou Déficits Acumulados (Encerrado) – Valor de R$ 765.490,99 - Compreende o saldo remanescente do superávit do FMAS no valor de R$ 16.333,27 (Anexo 15 e Anexo 14 – mês 12),

mais o valor de R$ 749.157,72, referente ao superávit acumulado do exercício anterior – 2015.

5) DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
· Superávit financeiro – Valor de R$ 126.500,89 - Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, ou seja, o saldo de caixa e equivalente de caixa em moeda R$ 315.760,90, menos (-) o valor referente à inscrição de restos a pagar R$ 189.260,01 (Anexo 17). Destaca-se, valor negativo de R$ (13.881,95) referente a Transferência de Convênios da União, pois, consta ausência de repasse por falta do ente Federal (União), conforme TC-38 (Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cuja despesas foram empenhadas).

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO006974/O
Contador

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Sec. Mun de Assistencia Social

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A8380DAC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14-NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO: 2016 MÊS: 12

NOTA EXPLICATIVA

1) PATRIMONIO LIQUIDO

• Resultado não Encerrado do Exercício – Valor de R$ 16.333,27 compreende o saldo remanescente do Superávit do FMAS, demonstrado no Anexo 15 – Demonstrações das Variações Patrimoniais – Resultado Patrimonial do Período.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC–RO 006974/O
Contador

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Sec. Mun de Assistencia Social

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8971E4B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 19-NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 19.661.239/0001-30
ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO
EXERCICIO: 2016 MÊS: 12

NOTA EXPLICATIVA

1) RESULTADOS ACUMULADOS
• Resultado do Exercício – Valor de R$ 16.333,27, compreende o saldo remanescente do superávit do FMAS, demonstrado no Anexo 15 – Demonstrações das Variações Patrimoniais – Resultado Patrimonial do Período.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Sec. Mun de Assistencia Social

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B4655C77

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12-NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 19.661.239/0001-30
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIOEXERCICIO: 2016 MÊS: 12
NOTA EXPLICATIVA
1) RECEITAS ORÇAMENTARIAS · Resultado deficitário (IV) quanto a Previsão Inicial – R$ 1.100,000,00, Previsão Atualizada – R$ 1.121.381,52 e Receitas Realizadas – R$ 1.095.043,02 - O Fundo Municipal de Assistência Social não é agente arrecadador e sim executor de despesas orçamentarias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo deficitários e dependentes de recursos do Tesouro. Por isso o Balanço Orçamentário apresenta desequilíbrio e déficit orçamentário. Para arcar com as despesas orçamentarias o FMS recebeu Transferências Financeiras (anexo 13 Balanço Financeiro) no montante de R$ 1.119.797,77, além do saldo em espécie do exercício anterior no valor de R$ 386.264,37.

2) DESPESAS ORÇAMENTARIAS· Investimentos – Resultado de R$ 0,00 (Despesas Empenhadas), não houve nenhuma aquisição de permanentes e celebração de convenio no exercício de 2016. Ressalta-se que a única construção foi iniciada em exercício anterior.

3) EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS· Restos a pagar de exercícios anteriores (Anexo 1) – Saldo no valor de R$ 137.797,98, referente a Construção do CRAS (obra em andamento). Toda via, este anexo demonstra restos a pagar de exercícios anteriores que foram liquidados e pagos no exercício de 2016.

4) EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS· Restos a pagar de exercícios anteriores (Anexo 2) – Saldo no valor de R$ 0,00.
Assim todos os restos a pagar de exercícios anteriores a 2016, que iniciaram o exercício na situação de liquidados, foram todos pagos.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO006974/O
Contador

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Sec. Mun de Assistencia Social

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:04EA3D4D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13-NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 19.661.239/0001-30
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCICIO: 2016 MÊS: 12

NOTA EXPLICATIVA

1) TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)
• Transferências Financeiras Recebidas – Valor Total de R$ 1.119.797,77, sendo estas referentes as transferências de Recurso

Próprio no valor de R$ 819.272,14 e transferência de recurso Federal e Estadual no valor de R$ 300.525,63.

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - FMAS "TOTAL % %
1.119.797,77 100,00% 100,00%"
TRANSF FINANC RECURSO PROPRIO 819.272,14 73,16%
REPASSE - RECURSO PROPRIO 819.272,14 73,16%

TRANSF FINANC RECURSO FEDERAIS E ESTADUAIS 300.525,63 26,84%
PISO BASICO VARIAVEL - SCFV 79,61 0,01%
PISO BASICO FIXO - PAIF 2.975,60 0,27%
BPC NA ESCOLA 195,84 0,02%
BLOCO GESTÃO DO SUAS 19.360,83 1,73%
BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMILIA 52.322,16 4,67%
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL 116.292,77 10,39%
CONSTRUÇÃO DO CRAS - CONVENIO 109.298,82 9,76%

1) SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCIO SEGUINTE (IX)
· Saldo em espécie – No valor de R$ 386.264,37 é referente ao saldo de caixa e equivalentes de caixa, conforme Anexo 14 - Balanço Patrimonial.

2) RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)
· Restos a Pagar – Inscrição de restos a pagar no valor de R$ 51.462,03, referente ao exercício de 2016, conforme anexo 17– Demonstrativo da Dívida Flutuante do Exercício de 2016.

3) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)
· Restos a Pagar – Baixa de restos a pagar no valor de R$ 146.720,25, referente ao exercício de 2015, conforme anexo 17–Demonstrativo da Dívida Flutuante do Exercício de 2016.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/0
Contador

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Sec. Mun de Assistencia Social

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A29DA226

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.320-17

DECRETO N. º 10.320/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO) 13 de março de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – A servidora municipal constante do quadro abaixo fica disponibilizada para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4179-2	GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada de 11 de março de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de março de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:39FCF3B3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378-17

PROCESSO Nº: 378-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

Sérgio Roberto Bouez da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso VII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 145/2017, do Processo Administrativo nº 378-17**, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde,** a adotar **Dispensa de Licitação**, na **Contratação de serviços de mamografia para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** recaindo a escolha na pessoa jurídica **BOUÈ E RUIZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 03.714.017/0001-07,** estabelecida na Avenida Antônio Corrêa da Costa, 1110, bairro São José, Guajará-Mirim/RO.

Guajará-Mirim, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:DED8BC9E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO - CARONA

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Municipio e tendo o que consta no Processo Adiministrativo nº 764/2017 e no parecer jurídico nº 161/2017 , nas páginas 91, 92 e 93, ***AUTORIZO E HOMOLOGO*** a adesão da Chefia de Gabinete/SRP, na Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico n°011/2016 – Processo n°064/2016 realizado pelo Exército Brasileiro - Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria e Selva para aquisição de Material de Consumo, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Palácio Pérola do Mamoré, 3 de Março de 2017

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D002BC27

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 43/IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor "RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará- Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (Trinta) dias ao servidor ***RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES*** sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, servidor efetivo na função de **Motorista de Veículos Leves e Pesados**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 23 de Fevereiro de 2.017 e retorno em 25 de Março de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1056/2017/IPREGUAM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 15 de Março de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:64BBEA1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 231/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL** – SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: nº 001033891 SSP-RO e CPF sob nº: 001.123.252-89, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 13 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:BA13E4F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 234/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **EUDICEIA RODRIGUES PENEDO**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMUSA** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 851.049 SSP/ES e CPF sob no 312.119.842-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 13 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:8BB83525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 235/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROSENIR BRAMUTE DE PAULA**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMUSA** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 790.695 SSP/RO e CPF sob no 650.966.142-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 13 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:EAD76C40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 236/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **VALDIRENE PIRES PACHECO**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMUSA** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 619.609 SSP/RO e CPF sob no 645.446.132-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 13 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:3CCA06DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 242/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARTA SABINO SANTIAGO FERNANDES**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS JOÃO CASTRO LACERDA** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 000.624.584 SSP/RO e CPF sob no 775.477.302-30, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 13 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:351381F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.621/GP/2017

DE 15 DE MARÇO DE 2017

EXONERA a pedido, do quadro de servidores do Município de Jaru, a servidora NELDYLENE UGALDE FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do município de Jaru, a servidora pública **NELDYLENE UGALDE FERNANDES**, cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, cadastro no 893, RG: 000645957 SSP/RO, CPF: 606.109.302-06, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:363A86DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.623/GP/2017

DE 15 DE MARÇO DE 2017

EXONERA a pedido, do quadro de servidores do Município de Jaru, a servidora LUCIMAR DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do município de Jaru, a servidora pública **LUCIMAR DE ARAÚJO**, cargo de **PROFESSORA**, cadastro Nº 2595, RG: 624.612 SSP/RO, CPF: 751.433.562-53, com efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:D3B721FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.622/GP/2017

DE 15 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HERMES LUCAS DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **HERMES LUCAS DE ANDRADE**, cadastro 917, Auxi. Op. Serv. Diversos, referente ao **período aquisitivo** de **26/06/2009** a **25/06/2014**, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o Processo nº 2591/2006, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **17 de março de 2017**.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:530FB329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 019/GP/2017

15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de **DIRETOR DO PORTAL DE TRANSPARENCIA E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO** - SEGAP, **LETICIA DIAS CRUZ,** portador do RG nº 00001000575 SSP/RO e inscrito no CPF nº 946.975.662-20, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeito a partir de 15 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 15 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:AC7124DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

PORTARIA Nº 018/JARU-PREVI/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **NOMEADO** a servidor **SILMAR LACERDA SOARES**, RG Nº 383288 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 408.344.842-34, para exercer o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, com atribuições estabelecidas no art. 82 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 15 de março de 2017.

MARCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:453D8F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

PORTARIA Nº 19/JP/17. De 15 de março de 2017.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de sua competência legal,

R E S O L V E

Art. 1º - O horário de expediente do Instituto de Previdência de Jaru será das 07h30m as a 11h:30m e das 13h:30m as 17h30m de segunda a quinta feira e horário corrido na sexta feira das 7h30m as 13h30m.

Art. 2º - O horário de expediente entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 15 de março de 2017.

MARCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:309ABB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 94/SEMSAU/2017 – Aquisição de Material de Limpeza.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACDISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R$ 4.635,00
PRODULIM EIRELI - ME	02.360.076/0001-52	R$ 66.458,50
COMERCIAL TORRES LTDA EPP	13.807.868/0001-40	R$ 77.625,00
M.L.BEZERRA	17.552.444/0001-32	R$ 62.293,50
JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	12.423.795/0001-20	R$ 87.475,46
INOVAÇÃO EIRELI ME	19.634.357/0001-50	R$ 37.498,00
COMERCIAL TS LTDA - ME	18.666.293/0001-06	R$ 34.136,50
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME	10.892.262/0001-61	R$ 8.517,50
AMARAL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	12.481.815/0001-19	R$ 22.458,10
VALOR TOTAL		**R$ 401.097,56**

Jaru/RO, 15 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:BDD9CE86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.011/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE **LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) Servidor (a) **CARLOS CALMON**, matrícula nº. 7804, no cargo de serviço gerais/braçal, carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, **Licença a título de prêmio por assiduidade**, de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) qüinqüênio 2006/2011, no período de 01/03/2017 á 29/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 294/PMMA/2002 de 08 de Fevereiro de 2002, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:72869AC8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.746/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MÉDICO DA 3ª EQUIPE DE PESSOAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR,** médico, matrícula nº. 1654, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, da Função Gratificada de **MÉDICO DA 3ª EQUIPE DE PESSOAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 28 de fevereiro de 2017.

Ministro Andreazza/RO., 06 de março de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B04652E3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 001/ASSDACO/2017.

Processo n. 001/ASSDACO/2017.
Contrato nº001/ASSDACO/2017.
Data: 20/02/2017
CONTRATANTE: associação assistencial à saúde são Daniel comboni-ASSDACO
EMPRESA: CMD-CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
OBJETO: 11(onze) exames de imagem de ultrassonagrafia de mamas, como forma de aditivo de fornecimento do Pregão Presencial nº001/2017.
PRAZO: 07 dias
VALOR: R$1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)
FONTE DO RECURSO: convênio nº002/CMAO/2016

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9ABACFCC

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/CPL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/CPL/2017
PROCESSO GLOBAL N° 50/SEMSAU/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico processo ordinário, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 16 de Março de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 28 de Março de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 28 de Março de 2017 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de uma Empresa Especializada para Prestar Serviços Odontológicos nas Escolas Pólos Municipais Da Zona Rural** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em **R$ 30.000 (Trinta Mil Reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 15 de Março de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:850347EB

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
DECRETO Nº.3.750/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SIRLENE JONJOB VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida a Servidora Público Municipal Senhora **SIRLENE JONJOB VICENTE,** Técnica em enfermagem*, matrícula nº. 220*, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2.017, consubstanciado no ofício nº. 202/PMC/GAB/2.017 de 09 de março de 2017.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Fica esta Cedência condicionada à comprovação pela servidora cedida de que exerce cargo de chefia ou assessoramento no município de Cacoal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeito a partir de 01 de abril de 2.017

Ministro Andreazza/RO., 15 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:12224B0F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
DECRETO Nº.3.751/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Cedido o Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA,** Supervisor Escolar 40 horas, matrícula nº. 1.119, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a contar de 1º de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, consubstanciado no ofício nº. 160/PMC/GAB/2.017 de 21de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Fica esta Cedência condicionada à comprovação pelo servidor cedido de que exerce cargo de chefia ou assessoramento no município de Cacoal/RO no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 1º de março de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 15 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FD6C82DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 021/2017

RESUMO DE CONTRATO Nº 021/2017
CELEBRAÇÃO: 24/02/2017
PARTE: Prefeitura Municipal De Mirante Da Serra -RO
CONTRATADA: J.M.S & CIA LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços de 1.000,00 (mil) Fotocopias
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **04 (Quatro)** meses, tendo início em 24/02/2017 e terá seu termino em 24/06/2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
O VALOR GLOBAL: R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).
NOTA DE EMPENHO: 180
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 435/SRP/2016 – Volume 2

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:642A60AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2008

14 de Março de 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial Ferreira no exercício vigente, com criação de programação/ação visando a ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso na ordem de R$ 299.700,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei 768 ded 14 de março de 2017, considerando o que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0074.1.080	AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA	
4.4.90.51 – F	OBRAS E INSTALAÇÕES	299.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		**299,700,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através da proposta 060166180000115006, objetivando a ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira, na ordem de R$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:198E79E0

GABINETE DO PREFEITO
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

A Diretora da Divisão de recursos Humanos do Município de Mirante da Serra/RO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em razão de aprovação no Concurso Público Municipal de Mirante da Serra/RO, regido pelo Edital nº 02/2014 de 28 de Janeiro de 2014,

CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
ITALO PORTES SABAINE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - SEMOSP	NEIV - 40 HORAS

OBS: Os Candidatos acima deverão comparecer munidos de toda a documentação exigidos para ocupação da respectiva função; conforme relação abaixo:
01 cópia do RG;
01 cópia do CPF;
01 foto 3 x 4 recente e colorida.
01 cópia do comprovante de residência;
01 cópia do Título de eleitor;
Comprovante de estar Quites com a Justiça Eleitoral;
01 cópia de Certidão de nascimento ou casamento
01 cópia de RG CPF e Documento de Escolaridade do(a) Cônjuge se tiver;
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
01 cópia da CTPS - Carteira de Trabalho (páginada foto frente e verso)
01 cópia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar Declaração de não-cadastrado);
01 Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
01 Cópia de Reservista ou Certificado de Incorporação para candidatos do sexo masculino
01 Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
01 Cópia da CNH na categoria exigida ao qual está concorrendo para motoristas;
01 CópiaAutenticada em Cartório do Diploma/Comprovante de Escolaridade e histórico escolar compatível com o emprego no qual está concorrendo;
01 Cópia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível com o emprego no qual está concorrendo;
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Municipal;
Certidão do TCE/RO (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (www.tj.ro.jus.br);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso Município, após análise dos exames abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME
Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
Avaliação Dermatoneurológica
Avaliação Oftalmológica
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
Escarro: BAAR
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
PSA Total (para homens acima de 40 anos)
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.(ATESTADO)

Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Mirante da Serra/RO, 15 de Março de 2017.

DERLANIA ROBERTO MOREIRA
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Port. Nº 3702/2017

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3A1F169A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 768

de 14 de Março de 2017

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Programa/Ação visando a Ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, o Programa/Atividade 10.301.0029.1.080 – Ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 14 de março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 768

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do Programa/Ação **10.301.0074.1.080 – AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA**, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações no valor de R$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos reais).
§2
º - Os recursos são proveniente de Emenda Parlamentar do Programa do Ministério da Saúde "Requalifica UBS – Ampliação", sendo a proposta nº 06016618000115005 para **Ampliação da UBS Samuel Paulo Thomas no valor de R$ 173.700,00** (cento e setenta e três mil e setecentos reais) e a Proposta nº 06016618000115006, para ampliação da **UBS Narciso Ferreira no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**,.

Mirante da Serra – RO, 14 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EA17AEAB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 145/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMOSP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada nos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como contratada a empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ-05.914.650/0001-66, no valor de R$ 59.845,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO., 14 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5207710F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3788/2017

DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LENI ROSA DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do Processo de nº 188/2017 – SEMECE.

R E S O L V E

Art. - 1º Concede prorrogação da Licença Maternidade a servidora: **LENI ROSA DUTRA,** cargo de Agente de Serviços Gerais NE I, Referência 01, cadastros nº 1403, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 60 (Sessenta) Dias, no período de 27 de Junho á 25 de Agosto de 2017, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D23B460D

SERRA PREVI
.PORTARIA 053 FABIANA CRISTINA -AUXILIO DOENÇA

Port. Nº 053/SERRA PREVI M. da Serra, de 13 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva,** emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto,** em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clinicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do Serra Previ
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:C7BB9DED

SERRA PREVI
PORTARIA 055 WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA-AUX.DOENÇA

Port. Nº 055/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 13 de Março de 2017.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ÀO SERVIDOR ***WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA."***

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei

Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, ao servidor, ***WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA*** efetivo nos cargos de: PROFESSOR 25 HS E PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 29 de Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 017/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do Serra Previ
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:5846E2ED

SERRA PREVI
PORTARIA 056 JUSSARA COSTA BAÉSSE OLIVEIRA - AUX.DOENÇA

Port. Nº 056/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 13 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ***JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA."***

. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90(Noventa) dias, à servidora, ***JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA*** efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **01 de Março de 2017** e término em **29 de Maio de 2017**, conforme processo administrativo n.º 016/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do Serra PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:8398CF1F

SERRA PREVI
PORTARIA 057 VALMIRIA MARCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA -AUX.DOENÇA

Port. nº 057/SERRA PREVI M. Serra, 13 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ***VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA."***

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** efetiva no cargo de Professor nível I 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 094/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida 1/12 (Um doze avos) do 13º proporcional do total de sua remuneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do Serra PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:873F964E

SERRA PREVI
PORTARIA 058 SOLANGE TAVARES MENDES - AUX.DOENÇA

Port.nº 058/SERRA PREVI Mirante da Serra, 03 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SOLANGE TAVARES MENDES."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, ***SOLANGE TAVARES MENDES*** efetiva no cargo Agente de Serviços Gerais, NE I-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 040/2012.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do Serra Previ
PORT.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:8C17EE0D

SERRA PREVI
PORTARIA 059 LENI ROSA DUTRA SAL. MATERNIDADE

Port. nº 059/SERRA PREVI M. da Serra, 13 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA LENI ROSA DUTRA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo **33** inciso, XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora, **LENI ROSA DUTRA** efetiva no cargo **Agente de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 27 de Fevereiro de 20017 e Termino em 26 de Junho de 2017, conforme processo administrativo n.º 027/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do Serra Previ
PORTARIA Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:EB3CDDF0

SERRA PREVI
PORTARIA 060 EDITE MENDES NASCIMENTO - AUX.DOENÇA

Port. Nº 060/SERRA PREVI M. da Serra, 13 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 14 (Quatorze) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 17 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será crescida do 13º proporcional correspondente do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:2CE9ABE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas aquisição de combustível sendo Diesel S10, filtros e óleo, destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **PERES & VILELA LTDA**, no valor total para a despesa de: **R$ 2.424,40 (Dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **048/2017**.

Monte Negro, 15 de março de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:FC5332A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
LEI MUNICIPAL N° 760

LEI MUNICIPAL N° 760/GAB/CMMN/2017
DE 13 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE: Acrescenta a alínea "e" ao Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal 466/2012, que versa sobre a concessão de incentivos fiscais e de estímulos econômicos para empreendimentos que venha a se estabelecer no município de Monte Negro/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 30, XV do Regimento Interno FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Presidente PROMULGA a seguinte:
LEI:

Art. 1º Acrescenta a alínea "e" ao Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal 466/2012, com a seguinte redação:
Art. 4º [...]

I – Incentivos Fiscais:

a) [...]
b) [...]
c) [...]
d) [...]
e) Aos empreendimentos educacionais será concedida a isenção de 50% (cinquenta por cento) dos impostos municipais, enquanto

estiverem estabelecidos no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrarias na Lei Municipal 466/2012.

JOSÉ ESDON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:E50E2AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO TERMO PUBLICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - TERMO DE PUBLICAÇÃO, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 038/2017

Onde se lê: Partes: R$ 7.935,00
Leia-se: Partes: R$ 7.141,50
Permanecem inalteradas as demais condições previstas no termo de publicação, da ratificação publicado no dia 08 de Março de 2017.
Assina: José Edson Gomes Pinto – Presidente Câmara Municipal.
© Câmara Municipal de Monte Negro - Todos os direitos reservados.

RETIFICAÇÃO - TERMO DE PUBLICAÇÃO, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 039/2017

Onde se lê: Partes: R$ 7.920,00
Leia-se: Partes: R$ 7.128,00
Permanecem inalteradas as demais condições previstas no termo de publicação, da ratificação publicado no dia 08 de Março de 2017.
Assina: José Edson Gomes Pinto – Presidente Câmara Municipal.
© Câmara Municipal de Monte Negro - Todos os direitos reservados.

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:BFB4BCE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 308 de 20 de fevereiro de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual **aquisição de material de consumo(reagentes e insumos) e permanentes(cadeira giratória, centrífuga Micro-hematócrito), a serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas Municipal,** visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$** ***152.362,88 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais, oitenta e oito centavos).***

Processo Administrativo nº **1007/SEMUSA/2016**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 16/03/2017, até 23:59 hs do dia 27/03/2017** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28/03/2017**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 15 de março de 2017.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 308 de 20/02/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:CF710D21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.338- GP/2017

DECRETO nº 4.338- GP/2017 Em, 10 de março de 2017.

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, LEIDIANE DA SILVA FERREIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 912.149 - SSP/RO e CPF nº 913.878.252-91, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A07A1A89

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.230-GP/2017

LEI N° 1.230-GP/2017 *De 15 de março de 2017.*

"Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes emanadas pela Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2016, realizada no mês de janeiro de 2016 que será amortizado

conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2017, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 30 (trinta) anos a contar da publicação desta lei, o qual somará a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º O texto do art. 57, inciso III e suas alíneas, da Lei Municipal nº 782-GP/2010, de 28 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

III - *de uma contribuição mensal da Câmara Municipal, Município, incluída suas Autarquias e Fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 12,50 % (doze inteiro e cinqüenta décimo por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.*

De um custo suplementar mensal da Câmara Municipal, Município incluídas suas autarquias e fundações, que somará ao custo normal previsto no inciso III para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, igual a 6,50% (seis inteiro e cinqüenta décimo por cento), conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.
Será feita uma guia referente ao percentual da despesa administrativa sobre a folha bruta dos segurados efetivos no mês, e repassado diretamente na conta do IPRENOM.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 15 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

TABELA I
ANEXO I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANEXO I – Plano de amortização

Ano	Percentual
2016	**5,50%**
2017	**6,50%**
2018	**7,50%**
2019	**8,50%**
2020	**30,00%**
2021	**30,00%**
2022	**30,00%**
2023	**30,00%**
2024	**30,00%**
2025	**30,00%**
2026-2045	**30,00%**

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:32F4E56F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO

Poder Legislativo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE APLIACTIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, PADRÃO SQL, ESPECIFICIO PARA ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE PUBLICA, TESOURARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS), PORTAL RH, PROTOCOLO CONTROLE DE VEICULOS (FROTAS) E PORTAL TRANSPARENCIA.

BRUNO ARAÚJO LENK, Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 016 / 2017, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003 / 2017 o objeto deste feito à: **EMPRESA UNIÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.363.190/0001-86,** no valor de **R$ 18.968,40** (dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 15 de março de 2017.

BRUNO ARAÚJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:51CC14A3

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGACÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE APLIACTIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, PADRÃO SQL, ESPECIFICIO PARA ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE PUBLICA, TESOURARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS), PORTAL RH, PROTOCOLO CONTROLE DE VEICULOS (FROTAS) E PORTAL TRANSPARENCIA.

JOÃO BERNARDES DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 016 / 2017, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA esta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2017, pela presente o objeto deste feito à: **EMPRESA UNIÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.363.190/0001-86,** no valor de **R$ 18.968,40** (dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 15 de março de 2017.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:DC5F9BEB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: UCCI			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.03.17	Nº DIARIAS	04 (quatro)
	CHEGADA: 24.03.17	V. UNT.	R$ 444,21
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V. TOTAL	R$ 1.776,84
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Sistema de Controle Interno LOTAÇÃO:UCCI
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para tratar do Seminário abrindo contas: regras e orientações para Gestores Públicos Municipais em inicio de mandato que será realizado pelo tribunal de Contas do Estado-RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.776,84 (Hum mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:.14.03.2017

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 14.03.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:35FBC232

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15.03.17, pag. 65, Ano VIII, nº 1915. Onde se lê Objeto: Despesas com seguro total do veículo Toyota Etios Sedan X 1.5 placa OHV 7405. Leia-se Objeto: Pagamento de taxas para vistoria confecção de placas e relacre dos veículos da Semsau.

Nova União – RO, 15 de março de 2017.

VANDERLEI MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1CC69A8F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 53, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Convoca extraordinariamente a professoras para o exercício de jornada de trabalho de mais 30 horas semanais.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto nas Leis n.º 158, de 30 de junho de 2003, Lei 408 de 10 de setembro de 2015 e Lei nº 502 de 23 de dezembro de 2015, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de mais 30 horas semanais, na forma permitida pelo art. 12 da Lei de Municipal n.º 502 de 23 de dezembro de 2015, e a Lei nº 158/2003, 408/2015, a seguinte professora:
a) Edeliane de Oliveira Dias, matrícula nº 77, carga horária 30 horas semanais, a contar de 10 de março de 2017, pelo período de 15 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 10 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:006C0CF9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 54, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Comissão para Recebimento das Mercadorias Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Semecet.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão para Recebimento das Mercadorias Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Semecet, composta pelos seguintes membros:
a) Janilson Ribeiro de Souza;
b) Robson Vieira Gambert;
c) Valdeir de Souza Ferreira;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3762A07F

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 197-1/2017/SEMECET, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Licenciamento anual, taxas de bombeiros e vistoria nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação (SEMECET):

PLACA	*RENAVAM*	*VEICULO/MODELO*
NEB5193	129181510	ÔNIBUS ESCOLAR / MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC
NBR1096	272657255	ÔNIBUS/VW/WINDUSCAR FOZ U
OHP9348	549763015	ÔNIBUS ESCOLAR/VW15.190 EOD E. S. ORE
NBE6227	272905666	ÔNIBUS/VW15.190 EOD ESC.SUPER
NEB 8088	274694921	AUTOMÓVEL/GM CORSA HATCH MAXX
NEA6628	273776266	CAMINHONETE/ I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR
NDK2408	951021770	AUTOMÓVEL/FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
NEB1890	116695722	MOTOCICLETA/HONDA/NXR150 BROS ESD
NDY7151	124455557	ÔNIBUS ESCOLAR/MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC
NEG3531	290823595	ÔNIBUS ESCOLAR/VW/15.190 EQD E.HD ORE
NEB0111	128838183	ÔNIBUS ESCOLAR/VW/INDUSCAR FOZ U
NDQ2472	124127118	ÔNIBUS ESCOLAR/VW/INDUSCAR FOZ U
NDR0872	202991725	ÔNIBUS ESCOLAR/VW/15.190 EQD ESC.SUPER
NCS 9523	1047280865	ÔNIBUS ESCOLAR/M.BENS/OF 1519 R.ORE
NCS9503	1047276795	ÔNIBUS ESCOLAR/OF 1519 R.ORE
NCP6443	1047266536	ÔNIBUS ESCOLAR/M.BENS/OF 1519 R.ORE
NEB5293	129187089	ÔNIBUS ESCOLAR/MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC

A favor de: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN)

Valor R$ 5.864,53 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 15/03/2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1A035D50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais) em favor da empresa: AUTO ELETRICA NOVO HORIZONTE EIRELI - ME portador do CNPJ: Nº 21.033.379/0001-06, referente ao Processo Administrativo nº 065/2017, tendo como objeto: Aquisição de baterias automotivas para veículos ônibus, em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 17 de fevereiro 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:64247127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA

PROCESSO N.º 099/CPL/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 77 de 15/03/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/CPL/2017, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 28 de março de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade 2,013 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 060.
Projeto de atividade 2,024 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 107.
Projeto de atividade 2,025 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 109.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto de atividade 2,027 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 117.
Projeto de atividade 2,036 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 150.
Projeto de atividade 2,037 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 155.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto de atividade 2,045 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 196.
Projeto de atividade 2,046 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 205.
Projeto de atividade 2,040 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 168.
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 044.
SECRETARIA DE FAZENDA
Projeto de atividade 2,004 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 022.
Valor total estimado da licitação de R$ 86.208,03

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email
cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio
www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de março de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:29442B59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4435/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 63/2016

Aos 14 dias do mês de março de 2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhora **Juliana Araújo Vicente Roque**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, Empresa **Distribuidora de Gás Ribeiro Ltda**, resolvem celebrar o presente **TERMO REAJUSTE DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2016 para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha,** observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dos itens registrados na ata n°: 35/2016, **visando o fornecimento de gás de cozinha,** conforme planilha:

PLANILHA DE RAJUSTE

Descrição	Unidade	Valor registrado	Valor do reajuste
Gás de cozinha Botija com 13Kg	**Carga**	**49,95**	**52,35**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa

do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 14 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

EMANUELLE DE O. URIZZI
Procuradora Geral do Município

BERNARDI JULIANA SOARES LOPES
Dir. Depto. de Reg. de Preços

FORNECEDORES:

DISTRIBUIDORA DE GÁS RIBEIRO LTDA
CNPJ: 01.055.743/0001-21

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:6F54505E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA Nº 01/2017

Ata da 1ª reunião extra - ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno (RO), realizada no dia treze de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sala do Conselho Municipal de Saúde na secretaria de saúde, com inicio às 08h 40m, quorum suficiente conforme Regimento Interno e sob a Presidência do Conselheiro Sidnei Correa da Silva e com a presença dos demais conselheiros. O presidente cumprimentou a todos e deu inicio a reunião**.** Dando segmento da ordem do dia sobre Criação comissão técnica para avaliação e fiscalização das políticas publica para a terceira idade. O presidente deu as boas vindas à nova integrante do CMS representando o CENAP a senhora Maria Rozena Alves. A conselheira Maria Rozena agradeceu e leu os relatórios realizados no bairros Vila Nova e Jardim das Oliveiras, os mesmos em anexo. E o conselheiro Valtair fez o resumo, das vistorias que realizou, visitando as UBS, o mesmo em anexo, e complementou que em todas as UBS, faltam profissionais, há falta de materiais. A reforma da UBS Maura Ferreira esta parada, a reforma da frente do HMMAN esta parada. Não há irregularidades nas UBS Bela Vista e Pastor Jonas. A equipe do bairro Bela Vista acaba sendo a melhor. As UBS Frei Silvestre, Maura Ferreira e no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, estão notificadas, pelas endemias, pois há criadouros e proliferação de Aedes aegypti. A semsau também foi notificada, e a mesma persiste com as notificações. Os agentes comunitários em saúde estão trabalhando com o setor de endemias, fazendo um trabalho de prevenção. O conselheiro Valtair ainda disse que em algumas UBS, tem profissionais que não estão cumprindo os horários. O presidente deu inicio a criação da Comissão técnica para avaliação e fiscalização das políticas públicas para a terceira idade,, sendo coordenadora a conselheira Maria Rozena Alves, e suplente o conselheiro Edson Raimundo, e os conselheiros Leonidas da Silva Lourenço, Valtair Fontoura, Sidnei Correia da Silva, sendo a parte técnica Drº Delano Marcio Nunes (médico), Cleidiane Felipe Neris (psicóloga), Kilson Rodrigo de Matos (fisioterapeuta), Gisele Yamaguchi Bedin (farmacêutica bioquímica). E nada mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. A lista de presença é parte integrante desta ata que após lida e aprovada vai assinada por mim secretária e pelo presidente.

SIDINEI CORREIA DA SILVA
Presidente

GISELE YAMAGUCHI BEDIN
Secretária

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5EA52A50

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA Nº 02/2017

Ata da 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno (RO), realizada no dia 31 de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, com inicio às 08h30m, quorum suficiente conforme Regimento Interno e sob a Presidência do Conselheiro Sidnei Correia da Silva e com a presença dos demais conselheiros. O presidente cumprimentou a todos e deu inicio a reunião. O presidente disse que precisa de melhoria da qualidade da Atenção Básica, melhoria da saúde, tendo várias reclamações dos profissionais da saúde, temos que buscar a melhoria. A ordem do dia: Criação da Comissão Eleitoral e uma errata, na resolução, do Plano de Contingência da Dengue, Zika e chikungunya. Damdo seguimento, procedeu a leitura da Ata nº 17/2016 do dia 16/12/2016, sendo a ata aprovada. O conselheiro Valtair disse que as visitas realizadas no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, nas Unidades básicas de saúde, Frei Silvestre, Maura Ferreira, há pendências. Pois continua com muitos criadouros de Aedes Aegiphty, pricipalmente no HMMAN e UBS Frei silvestre. O secretário de saúde Rafael, pediu um prazo para dar jeito, pois os prazos estão expirando quando assumiu. O conselheiro Valtair disse que o contrato da coleta de lixo hospitalar, vence nessa sexta feira, e o acumulo de lixo, será grande, e que quem fosse acondicionar o lixo, deveria ser melhor, pois é colocado lixo orgânico junto com os outros, assim seria uma tentativa de diminuir o local insalubre onde se encontram. O secretário de saúde disse que, já foi conselheiro de saúde e sabe da importância do CMS, e disse também que está respondendo os documentos do ano passado, e que fez uma reunião com a equipe, para que sejam respondidos todos os documentos de forma rápida, e que a secretaria de saúde seja transparente. Disse também que documentou para a prefeita e que precisa de ajuda para resolver, tirar todos os lixos de construção das obras que estão sendo realizadas. O presidente disse que tem que limpar o local é a empresa contratada, notificando a SEMPLAN. O conselheiro Valtair disse que fossa é um criadouro para toda a região. No HMMAN, fizeram uma despensa na área lateral da farmácia de manipulação, onde há um criadouro muito grande, pois a água do ar condicionado cai e fica entre os objetos da dispensa. O secretário de saúde citou o exemplo da reforma da UBS Madre Tereza, disse que a 4 anos atrás, reformaram a UBS, deu uma chuva e caiu todo o forro, e agora que vão ter que tomar providencias do acontecido. A conselheira Rosilene Lovo, disse que na regulação, está com muito mato no local, e precisa ser limpo, pois lá funciona uma sala de vacina. A enfermeira Beth disse que já está sendo tomadas as providências, pois será tudo feito calçada. O conselheiro Edson Raimundo disse que vão buscar todos os nominativos dos contratos da saúde, para se informar o gestor dos contratos de construção e reforma, para que não haja remendos, mal feitos. O conselheiro Valtair disse que no controle de endemias, o proprietário do imóvel que responde, não responsabilizando terceiros, notificando o proprietário. O secretário de saúde apresentou sua equipe de trabalho, sendo: Valdirene, como secretária, Milvane chefe da vigilância em saúde, Edileuza chefe da epidemiologia, Gracielen coordenadora da rede básica, Juliene coordenadora do Fundo municipal de saúde, Rose e Edson Raimudo assessores técnicos, enfermeira Lais coordenadora do HMMAN, Anázia coordenadora UBS Maura Ferreira, Nadir Coordenadora UBS Madre Tereza, Michelle coordenadora da UBS Pastor Jonas, Rosi Coordenadora da UBS Frei Silvestre, Enf Beth na Imunização, Drº Marcilio, médico visitador. E disse ainda que já foi convocada uma médica para o ultrassom, e que o CAPS mudou de local, atendendo numa casa para melhor servir a comunidade, com piscina, e propondo dois(2) dias para o caps e dois (2) dias para atividade com os idosos. E que também locaram uma casa para o atendimento no Bela Vista, e agradeceu a prefeita pela oportunidade de exercer como secretário de saúde. O drº Marcilio se colocou a disposição do CMS, e se despediu. A conselheira Maineide , diz que vão ser feitas novas convocações, para a melhoria na saúde. Conselheiro Valtair disse que o HMMAN precisa urgente de um regimento interno, para evitar que varias pessoas fiquem transitando pelo local. O presidente disse que para alugar a casa do CAPS deveria ter passado pelo CMS, e que o mesmo preza por um atendimento ético. Formando a comissão eleitoral sendo o conselheiro Edson Raimundo, Conselheiro Ivandro e conselheira Marcilene. E nada mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por

encerrada a reunião. A lista de presença é parte integrante desta ata que após lida e aprovada vai assinada por mim secretária e pelo presidente.

SIDINEI CORREIA DA SILVA
Presidente

GISELE YAMAGUCHI BEDIN
Secretária

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:68F8D338

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2017 DE, 15 DE MARÇO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.556/2017, como ordenador de despesas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1691/2017.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de alimentação, no valor unitário de R$-30,00 - (trinta reais), perfazendo o total de R$-300,00 (trezentos reais), para os dias 20,21,22,23 e 24/03/2017, aos servidores abaixo, visto que os mesmos estarão indo a zona rural do município de Pimenta Bueno/RO, para realizar medição de trajetos visando nova prestação de serviços de transporte escolar.*
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – ASSESSOR TECNICO III
CPF: 692.804.282-68
05(cinco) diárias no valor total de R$ 150,00

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA – PROFESSOR FUNÇÃO GRATIFICADA NIVEL III
CPF: 797.979.549-00
05(cinco) diárias no valor total de R$ 150,00

Art. 2.º *O deslocamento dar-se-à nos dias 20,21,22,23 e 24/03/2017, no veículo triton -placa NCS 8643 , e o retorno será após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de março de 2017.

LUIS HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito
Decreto Municipal N° 4.556/2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C6C64DA2

GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – PIMENTA BUENO
ATA DA REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA Nº 03/2017

Ata **da 3ª reunião** extra - ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno (RO), realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do secretário de saúde, na secretaria Municipal de Saúde, com inicio às 08h e 45mim, quorum suficiente conforme Regimento Interno e sob a Presidência do Conselheiro Sidnei Correa da Silva e com a presença dos demais conselheiros. O presidente cumprimentou a todos e falou sobre iniciar uma horta terapêutica de plantas medicinais, em conjunto o conselho municipal de saúde, a AMI, a secretaria do meio ambiente, a prefeitura, a igreja e a pastoral da saúde, e que a senhora Solange Gotzch, fará um pré - projeto. O presidente agradeceu a presença de todos e informou que o secretário de saúde Rafael assumiu como conselheiro titular da semsau e como suplente a senhora Marineide. Assim o presidente agradeceu ao senhor Edson Raimundo por vários anos de contribuição ao conselho municipal de saúde. Informou também que o conselho municipal de saúde está sem secretária, pois como conselho de saúde, não pode haver desvio de função, e que assim que a senhora Elenice, passar pelo médico do trabalho para uma readaptação, voltará à secretaria do conselho. O presidente ainda disse que a saúde precisa melhorar muito, que precisa funcionar sem influência política. O conselheiro Valtair pediu a palavra e disse que leu os relatórios e que para que ocorra esse trabalho em campo, tem que saber a área de abrangência de cada UBS, e que precisaria se estender, não somente com os idosos. A conselheira Rozena disse que foi encaminhado um documento a coordenação da atenção básica, e a resposta obtida foi que não se sabe a área de abrangência das UBS. A senhora Solange Gotzch, sugere que cada UBS tenha seu mapa em um mural, delimitando a área de abrangência. O conselheiro Valtair pediu a palavra e disse que nas eleições passada, disse que o usuário deveria ficar na frente do exercício, sendo que o conselho é um órgão fiscalizador, para fiscalizar a secretária de saúde, acha que foi uma atitude infeliz do secretário municipal de saúde fazer parte do conselho municipal de saúde. Também disse que para presidência tem que ser usuário e não o gestor, e que não acha correto a perpetuação de cargo, no máximo seria 2 (dois) anos, mais que isso , sendo contra. Que no ano de 2016, não foi lucrativo os trabalhos do CMS, com muitos relatórios, e a gestão dificultou muito para as votações dos mesmos. Foram feitos vários pedidos para informações dos relatórios, e não foram esclarecidas, houve espera de até 8 (oito) meses para obtenção de respostas dos questionamentos e não foram obtidas, havendo reprovação dos relatórios. Lembrando que o CMS, não se trabalha em função da gestão. As reuniões não estão tendo objetividade e dinamismo, sendo cansativas e demoradas, as reuniões deveriam demorar no máximo uma hora e meia. São algumas falhas identificadas para a melhoria, com objetividade. O presidente agradeceu e disse que tentou, mas que irá melhorar escaneando todos os documentos e encaminhando por email com antecedência, para que os conselheiros cheguem interados dos assuntos nas reuniões. O presidente também disse que acha que o secretario de saúde tem que estar presente nas reuniões, para discutir, assinar a ata, e identificar o problema, para as providências. Mesmo o secretario assumindo, os votos são pela maioria dos conselheiros, não influenciando nas decisões. O conselheiro Valtair disse que legalmente o secretario tem direito, mas moralmente, não seria, pois há o voto é de interesse. A senhora Milvane Stre disse que o trabalho realizado é para o bem comum da comunidade, da população e não para o próprio beneficio e sim da comunidade. O presidente pediu para a comissão de eleição, para que desse andamento. Sendo os conselheiros aptos para a votação: Conselheiro Antonio Marcelino, (representante do Albergue noturno), Conselheira Marcilene, (representante da secretaria municipal da educação e cultura), conselheira Maria Rozena (representante do CENAPE), conselheira Vivaldina (representante do Sindsaúde), conselheiro Ivandro Behenk (representante da CDL), Conselheiro Valtair (representante do Sindisef), Conselheira Rosilene Lovo (representante da Pastoral da saúde), conselheiro Sidnei Correia (representante do Jardim das Oliveiras), conselheira Gisele (representante do BNH), conselheira Marineide Goulart (representante da SEMSAU), totalizando 10 conselheiros votantes, sendo nove votos a favor e um contra, elegendo a chapa 1, as 9:30h. Sendo o presidente Sidnei Correia da Silva, vice – presidente Gisele Yamaguchi Bedin, 1ª secretária Maria Rozena Alves e 2ª secretária Rosângela Ermita Silva. E nada mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. A lista de presença é parte integrante desta ata que após lida e aprovada vai assinada por mim secretária e pelo presidente.

SIDINEI CORREIA DA SILVA
Presidente

GISELE YAMAGUCHI BEDIN
Secretária

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BE8E4A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem nesta data 15/03/20187 e por meio deste informar a todos sobre os questionamentos que se refere ao ISS dos Moto-Taxistas.
Os serviços de transporte municipal são regidos pela Lei Federal 116/03, a qual faz a incidência do fato gerador do ISS dos moto-taxistas, a mencionada Lei foi devidamente recepcionada no Código Tributário de Pimenta Bueno com a chegada da Lei Municipal nº 1.053/03, a qual trás a base de cálculo e a alíquota (5%) de incidência em seu Anexo I. Com o surgimento do fato gerador cabe à administração Municipal no dever Legal de lançar os tributos sobre a incidência da prestação de serviço de suas concessões públicas **sob pena de improbidade do gestor municipal,** no entanto o faturamento presumido prevista na Lei Municipal nº 1053/03 não estava sendo alcançado pela categoria, diante da crise econômica instalada no país, desta forma a prefeita do Município **Juliana Roque** atendendo os moto-taxistas que por sua vez propôs ao Fisco Municipal uma adequação da Lei sobre **o princípio da capacidade contributiva**, que em atendimento foi acordada em reunião um faturamento mensal da categoria. Diante o exposto a tributação do ISS foi devidamente reduzida nos limites da **Lei** para atender os contribuintes diretos e os usuários dos serviços públicos.
Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, Prefeitura Municipal –.

GEUZELI FONSECA FERREIRA
Secretaria Municopal de Fazenda

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D8526041

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 317/2017

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso V da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°317/2017
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE CACOAL ME
Lote 01 - valor R$: 220,00
Drº.: EDVALDO R. FREITAS – VILHENA/RO
Lote 02 - valor R$: 300,00

Pimenteiras do Oeste, 15 de Março de 2017.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

MARIA APARECIDA RAMOS
Diretora Departamento de Pesquisas e Compras
Decreto 066/2017

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E59CF399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 01/CPLM/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1344/SEMARF/2014.

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo**1344/SEMARF/2014. DO OBJETO:** Contratação de Empresa para CONCLUSÃO DA OBRA da Sede Administrativa Municipal. (PREFEITURA) **DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias conforme segue; SEMARF: Elemento 4.4.90.51.00. Programa 1073, Ficha 411; Processo 1344/2014**. **VALOR ESTIMADO** R$ **127.709,64** (Cento e vinte sete mil e setecentos nove reais e sessenta e quatro centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2017**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta e Junho, nº. 2031, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168.
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacões.

Presidente Médici/RO, 15 de Março de 2017**.**

JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
Presidente da CPLM.
PORTARIA 014/2017

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:783924A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a expedição da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para o **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** localizado no município de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 13 de março de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:3596CF23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017
Proc. Administrativo nº: 109/2017.
Interessado: Secretarias do Município de Rio Crespo – RO.

Assunto: Prorrogação de Abertura da Proposta

DO OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer os Veículos e Maquinas, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

DA JUSTIFICATIVA: O presente tem por finalidade de atender todas as Secretaria Municipal de Rio Crespo, por motivo de economia para o município e proporcionar competividade no referido certame, prorrogamos a data de abertura do referido pregão.
DA ABERTRUA: A abertura das Propostas será realizada no dia 24 de Março de 2017, as 10:00 horas Horário de Brasília na Plataforma do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DOS ESCLARECIMENTOS: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 15 de Março de 2017.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente
C.P.L.
Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:188C7083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.219, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 526/2011 e institui Gratificação de Produtividade para os médicos que desempenham suas funções em escala de plantão e em Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo - RO e dá outras providências."

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, **Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

ART. 1° - O Decreto tem a finalidade de regulamentar a Lei Municipal nº 526/2011, que institui a Gratificação de Produtividade - GP, a qual é devida aos ocupantes do cargo de médicos Clínico Geral, que desempenham suas funções em escala de plantão no Hospital de Pequeno Porte pertencente ao Município de Rio Crespo - RO.

§ 1° - A GP tem por finalidade incentivar o aprimoramento das ações médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Crespo - RO e será concedida de acordo com o resultado de avaliação de produtividade individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

§ 2º - A avaliação de produtividade individual visa a aferir a produção do Servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

ART. 2º - A GP será paga aos médicos 40 (quarenta) horas até o valor de R$ - 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), em decorrência dos resultados da avaliação individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

ART. 3º - A GP será paga aos médicos 20 (vinte) horas até o valor de R$ - 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), em decorrência dos resultados da avaliação individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

ART. 4º - Considerados critérios para avaliação de desempenho, visando a percepção da gratificação por desempenho:

I – Produtividade;

II – Assiduidade;

§ 1º - Produtividade deverá o profissional realizar 05 (cinco) AIH mensais, internações hospitalares pelo período de 24 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

§ 2º - Assiduidade deverá o profissional cumprir no mínimo 100% (cem por cento) dos plantões previamente estabelecidos nas escalas do Hospital de Pequeno Porte.

§ 3º - Integra esse Decreto o seguinte formulário, o qual será utilizado para a apuração e atribuição da GP:

a) realizar o quantum de 05 (cinco) AIH mensais, internações hospitalares pelo período de 24 horas, que corresponde o quantum de 25 (vinte e cinco) pontos;

b) realizar o quantum de 10 (dez) procedimentos médicos, que corresponde o quantum de 25 (vinte e cinco) pontos;

c) realizar tratamento humanizado, conforme preconiza o SUS (Sistema Único de Saúde), que corresponde o quantum de 25 (vinte e cinco) pontos;

d) possuir frequência integral, sem falta e afastamento, que corresponde o quantum de 25 (vinte e cinco) pontos;

§ 4° - Os aspectos de produção a serem avaliados para a concessão e pagamento da GP constam da ficha de avaliação, sendo que o Servidor pode alcançar até 100 (cem) pontos, os quais conferem o pagamento integral da GP descrito nos artigos 2º e 3º ou proporcional de acordo com o total de pontos obtidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

§ 5º - Cada ponto corresponde ao percentual de 1**%** (um por cento) do valor da GP.

ART. 5º - Com a finalidade de avaliar a produtividade dos Servidores abrangidos por esse Decreto, será nomeado os Membros para constituírem a Comissão de Avaliação de Produtividade Individual, no âmbito das Unidades de Saúde do Município de Rio Crespo - RO, obedecida a seguinte nomenclatura:

I - Comissão de Avaliação de Produtividade das ações médicas na rede pública do Município de Rio Crespo – RO.

§ 1° - A Comissão do inciso I será composta pelo Secretário Municipal de Saúde, que será o Presidente, Diretor de Supervisão e Gerenciamento, que será o Secretário e o Diretor Clinico da Unidade, que será o Membro.

§ 2º - Cabe, ainda, a Comissão, observado o disposto nesse Decreto, propor alterações consideradas necessárias para sua melhor aplicação, especificamente quanto aos critérios e procedimentos estabelecidos para a avaliação de produtividade individual.

ART. 6º - Do resultado obtido na Ficha de Avaliação de Produtividade Individual, a qual deverá constar a ciência do Servidor,

poderá interpor recurso por escrito dirigido a Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

§ 1º - No caso de interposição de recurso pelo Servidor, a Comissão poderá reconsiderar totalmente sua decisão, deferir parcialmente ou indeferir o pleito.

§ 2º - Na hipótese de deferimento parcial ou de indeferimento do recurso, a Comissão deverá encaminhar o processo, devidamente motivado, a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo de 02 (dois) dias, que apreciará de forma fundamentada os argumentos expostos por ambas as partes e após ao Prefeito Municipal que poderá modificar total ou parcialmente a decisão anterior ou mantendo-a, no prazo de 03 (três) dias, sendo última instância sua decisão.

ART. 7º - As avaliações de produtividade individual serão realizadas e processadas a cada 30 (trinta) dias, no período de 15 (quinze) de um mês a 15 (quinze) do outro, sendo que o seu resultado financeiro será aplicado no mês de realização da segunda quinzena.

ART. 8º - Em caso de afastamento considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito a percepção da respectiva gratificação, o Servidor continuará percebendo o valor correspondente a pontuação obtida em sua ultima avaliação, até o inicio dos efeitos financeiros de sua primeira avaliação após o retorno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

PARAGRÁFO ÚNICO - O disposto no *"caput"* desse artigo não se aplica nos casos de cessão ou afastamento para servir outro órgão ou entidade das administrações direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, afastamento para mandato eletivo ou classista, licença por motivo de doença de pessoa da família e o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, além de outros que a lei determinar.

ART 9º - Esse Decreto também se aplica aos Servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público.

ART. 10º - A Secretária Municipal de Saúde editara ato que disponha sobre a operacionalização e efetivação da GP objeto desse Decreto.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A ficha para avaliação de produtividade das ações médicas na saúde pública do Município de Rio Crespo – RO é parte integrante desse Decreto.

ART. 11º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 01 de março de 2017, revogando o Decreto Municipal nº 814/2011, Decreto Municipal nº 956/2013 e demais disposições em contrárias.

Rio Crespo - RO, 15 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

FICHA PARA AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DAS AÇÕES MÉDICAS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

1 - Realizar 05 AIH mensais, internações hospitalares pelo período de 24 horas			
Pontuação máxima	(25)	Obtida	
2 – Realizar o quantum de 10 (dez) procedimentos médicos			
Pontuação máxima	(25)	Obtida	
3 – Realizar tratamento humanizado, conforme preconiza o SUS (Sistema Único de Saúde)			
Pontuação máxima	(25)	Obtida	
4 – Possuir frequência integral, sem falta e afastamento			
Pontuação máxima	(25)	Obtida	
Total de pontos obtidos pelo Servidor:			

_____
Presidente da Comissão

_____
Secretário da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:03E372EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 751, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE: "INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E O AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam instituídos, na forma desta Lei, aos Servidores Público Efetivo do Poder Legislativo do Município de Rio Crespo-RO, os seguintes auxílios:

I – auxílio-alimentação;

II – auxílio-saúde.

Art. 2º. A concessão dos auxílios previstos nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei, serão pagos em pecúnia concomitante com a remuneração mensal do servidor, proporcionalmente a sua jornada de trabalho, conforme apurado em boletim de frequência.

I - O auxílio-alimentação, visa garantir direitos sociais mínimos outorgados constitucionalmente e destina-se a subsidiar as despesas com a alimentação e refeição de qualidade do Servidor, sendo pago de forma direta e possui natureza jurídica de verba eminentemente de caráter indenizatório.

a) O valor do auxílio-alimentação, pago aos servidores da Câmara Municipal, será fixado conforme o valor em pecúnia previsto no Anexo I, Quadro I, desta Lei.
II - O auxílio-saúde, tem por finalidade garantir direitos sociais e a seguridade do servidor mediante pagamento em pecúnia de valores que objetive a redução de riscos de doenças e outros agravos, bem como políticas de saúde preventiva que visem a manutenção da vitalidade e do bem estar do Servidor, sendo lhe pago diretamente, e

possui natureza jurídica de verba eminentemente de caráter indenizatório.

a) O valor do auxílio-saúde, pago aos Servidores será fixado conforme o valor previsto no Anexo I, Quadro II, desta Lei.

Art. 3º. Os auxílios previstos nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei, serão custeados com recursos próprios da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, necessários à manutenção permanente e contínua destas verbas.
I - O pagamento dos auxílios previstos nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei, serão discriminados no recibo de pagamento do servidor, no mês de referência, com menção do dispositivo da Lei instituidora.

Parágrafo único. Em caso de falecimento, sentença declaratória de ausência, morte presumida, percepção de benefício previdenciário por incapacidade com afastamento e/ou aposentadoria do servidor, a concessão do auxílio alimentação e do auxílio saúde, cessará imediatamente de forma automática, não sendo extensiva aos seus dependentes.

Art. 4º. O auxílio-alimentação e o auxílio-saúde não serão:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão do Servidor;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social do Servidor da Câmara Municipal de Rio Crespo;
III – caracterizado como salário-utilidade e/ou prestação salarial "*in natura"*;
IV - refletido no abono natalino;
V - considerado para fins de incidência de imposto de renda retido na fonte.
Art. 5º. Considerar-se-á, pressuposto para a concessão dos auxílios previstos nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei, o efetivo laboro e cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observando o montante apurado mensalmente no boletim de frequência manual ou eletrônico do Servidor.

Parágrafo único. Para os Servidores oriundos de provimento Efetivo titulares de cargos de Procurador Jurídico do Legislativo, Controlador Interno e Contador, será considerada a jornada de 20 (vinte) horas semanais, observando o montante mensal apurado em boletim de frequência do Servidor.

I - Considera-se como dia de trabalho a participação do Servidor em programas de cursos, capacitação, treinamento e/ou outros eventos similares, tais como conferências, congressos, convenção, seminários, simpósio, fórum, workshop, mesa redonda, painel de debates, recebimentos de prêmios, desde que regularmente instituídos e de interesse da administração pública do Legislativo Municipal, observados em todos os casos a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para participação dos Servidores designados;

II - É vedada a concessão suplementar dos auxílios previstos nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei, nos casos em que a jornada de trabalho for superior a vinte horas semanais paras os cargos cujo ingresso no serviço público deste órgão exige nível superior e quarenta horas semanais para os demais cargos.

Art. 6º. É vedado o pagamento do auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando o servidor estiver em gozo das seguintes licenças:
I – licença-prêmio por assiduidade;

II - licença-maternidade e ao adotante;

III – licença paternidade;

IV – licença para serviço militar;

V – licença para atividades políticas;

VI – licença para tratar de interesses particulares;

VII – licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, superior ao prazo legal;

VIII – licença por motivo de doença em pessoa da família;

IX – licença para desempenho de mandato classista.

Art. 7º. O servidor que acumule cargos na forma da Constituição Federal e/ou de norma legal, não prejudica a percepção dos auxílios dos incisos I e II do art.1º desta Lei.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. As despesas decorrentes com a implantação dos auxílios previstos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias e não impactará no índice de pessoal da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 9º. A implantação do auxílio-alimentação se dará de forma direta, com recurso de programação orçamentária própria e possui efeitos financeiros a partir de 01 de março do ano de 2017.

Art. 10. A implantação do auxílio-saúde, se dará de forma indireta com recursos que deverá ser incluso na proposta orçamentaria anual e possui efeitos financeiros para pagamento a partir de 01 de janeiro do ano de 2018.

Art. 11. O valor dos auxílios de que tratam os incisos I e II do art.1º desta Lei, terá a incidência de correção, sempre no mês de janeiro de cada ano civil, para o exercício anual, observando o índice oficial da inflação do País, estipulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, da seguinte forma:

I - O valor da renda líquida do auxílio-alimentação, sofrerá a incidência dos percentuais acumulados nos últimos doze meses auferido pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;

II - O valor da renda líquida do auxílio-saúde, sofrerá a incidência dos percentuais acumulados nos últimos doze meses auferido pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 12. Fica autorizado o chefe do Poder Legislativo do Município de Rio Crespo-RO, dispor mediante Decreto Legislativo, sobre a incidência dos percentuais inflacionários e os valores dos auxílios de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Lei, fixando a renda líquida para cada exercício.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo – RO, 15 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS AUXÍLIOS
QUADRO I - Auxílio Alimentação

CARGO	NÍVEL	Sigla/Padrão	Valores
PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO	Superior	**(A.A)**	**R$300,00 (trezentos reais)**
CONTROLADOR INTERNO	Superior	**(A.A)**	**R$300,00 (trezentos reais)**
CONTADOR (A) E/OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Superior	**(A.A)**	**R$300,00 (trezentos reais)**
AGENTES ADMINISTRATIVOS	Médio	**(A.A)**	**R$300,00 (trezentos reais)**
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	Médio	**(A.A)**	**R$300,00 (trezentos reais)**
MOTORISTA	Ensino Fundamental	**(A.A)**	**R$300,00 (trezentos reais)**
VIGIAS	Ensino Fundamental	**(A.A)**	**R$300,00 (trezentos reais)**
ZELADORAS	Ensino Fundamental	**(A.A)**	**R$300,00 (trezentos reais)**

QUADRO II - Auxílio Saúde

CARGO	NÍVEL	Sigla/Padrão	Valores
PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO	Superior	**(A.S)**	**R$100,00 (cem reais)**
CONTROLADOR INTERNO	Superior	**(A.S)**	**R$100,00 (cem reais)**
CONTADOR (A) E/OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Superior	**(A.S)**	**R$100,00 (cem reais)**
AGENTES ADMINISTRATIVOS	Médio	**(A.S)**	**R$100,00 (cem reais)**
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	Médio	**(A.S)**	**R$100,00 (cem reais)**
MOTORISTA	Ensino Fundamental	**(A.S)**	**R$100,00 (cem reais)**
VIGIAS	Ensino Fundamental	**(A.S)**	**R$100,00 (cem reais)**
ZELADORAS	Ensino Fundamental	**(A.S)**	**R$100,00 (cem reais)**

Rio Crespo – RO, 15 de março de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9CC73C35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2017

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO** o (a) Senhor (a) **ELISANGELA XAVIER ANDRADE**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 51560256 SSP/PR do CPF nº 917.835.429-34, de exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 28, item 3 da L. C. nº 233/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 13 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:8492EA29

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a), **PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 685.050 SESP/RO e do CPF nº 930.930.202-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no artigo 14, item 2 da Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de Março de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:49556C69

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2017

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1292/2015**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO (MEDICO CLINICO GERAL),** Matrícula – **6357**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 673930 SSP/MG e do CPF nº 498.242.012-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01/03/2017** a **28/02/2020**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2017.

Rolim de Moura, 13 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D5147F65

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2017

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **6600/2016**, com fundamento no Art. 128, § 1º

da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **DION DE MAIO MOURA (AGENTE ADMINISTRATIVO),** Matrícula – **6548**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 980148 SSP/RO e do CPF nº 944.789.292-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **03/03/2017** a **02/03/2020**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2017.

Rolim de Moura, 13 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:61FB746A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 14 de Março de 2017, o Senhor **VITOR MANOEL DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.799.152/SSP-PR, devidamente inscrito no CPM/MF sob nº. 241.254.409-30, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR DE TRANSPORTE**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **14** de março de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:61DE02D0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 019/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 335/90 – **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

NOMEAR para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, os Servidores: **SIRLEY DIAS DO PRADO**; **JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS** e **JESSICA TAYLLER ALEXANDRE**, para os Cargos de Presidente, Secretário e Membro respectivamente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **14** de março de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ciente:

01.Presidente
SIRLEY DIAS DO PRADO

02. Secretário
JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS

03. Membro
JESSICA TAYLLER ALEXANDRE

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:8F86D938

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 020/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 335/90 – **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

NOMEAR como Pregoeiro da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, o Senhor **JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS,** Funcionário do Quadro Efetivo, cujas atribuições são aquelas definidas através de Legislação especifica.
Ficam constituídos e nomeados como Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguinte Servidores: **Sirley Dias do Prado**, **Jessica Tayller Alexandre** e **Vitor Manoel de Oliveira**, cujas atribuições são aquela fixadas em Lei.
Parágrafo Único: Cada membro responderá tão somente pelos atos praticados, independentemente de suas funções a serem exercidas perante o Poder Legislativo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **14** de março de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:2344A23F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.745/2017.

"Altera o inciso I do artigo 1º do Decreto 3.703/17".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 1º do Decreto 3.703/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Pagamento em cota única até o dia **31 de março de 2017**, com desconto de 15% (quinze por cento)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:62EB7B8C

ROLIM PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 029/RP/2017
Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada no ramo de **Mídia Escrita** para que seja Publicado os Atos Oficiais do Rolim Previ..
Fornecedor: F G LIMA COMUNICAÇÕES - ME.
CNPJ/CPF: 01.031.362/0001-02
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 7.800.00 (sete mil e oitocentos reais).

Rolim de Moura, 15 de março de 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:B6C721D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA RECUPERAÇÃO DE PONTE.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 1413/2017
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30 do Projeto Atividade: 2.093.

A data para a entrega das propostas será no dia **21.03.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 15 de março de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:68F7AF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **08/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 4882/2016, Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de produtos de limpeza, para atendimento das necessidades da lavanderia do hospital municipal Amélio João da Silva.***
Empresa vencedora:

PRODULIM EIRELI - ME
CNPJ: 02.360.076/0001-53

APONTUAL COMERCIO LTDA – ME
CNPJ: 08.307.817/0001-19

Rolim de Moura, 10 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:F2A60266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **09/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 4748/2016, Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de material odontológico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.***
Empresa vencedora:
COVAN VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ:02.475.985/0001-37

MBR FERNANDES - ME
CNPJ: 16845.253/0001-04

BIO LOGICA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-14

MEGA DENTAL IMP. EXPORT. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
CNPJ: 25.341.162/0001-14

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP
CNPJ: 25.341.162/0001-14

DENTAL AMERICA PROD. ODONTOLOGICOS LTDA – EPP
CNPJ: 07.432.307/0001-00

Rolim de Moura, 09 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:1181F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **06/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 3904/2016, Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de medicamento para atendimento das necessidades do hospital municipal Amélio João da Silva.***
Empresa vencedora:

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0001-37

CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70

EXLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 14.905.502/0001-76

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39

INOVA MED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 12.889.035/0001-02

MENEGAZZO COM. DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 17.812.882/0001-92

GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82

EXEMPLARMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 20.590.555/0001-48

ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 07.095.969/0001-32
LUCIANA SAMA CHARARA PROD. HOSPITALARES – ME
CNPJ: 07.657.571/0001-42

Rolim de Moura, 13 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:6AD64350

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

Edital nº 06/2017
Processo nº: 082/2017
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
REGISTRO DE PREÇO 01/2017
OBJETO; COMBUSTIVEL
FORNECEDOR: MR AUTO POSTO LTDA - EPP
C.N.P.J. 08.413.260/0001-09 TEL/FAX: 69 3434 2525
ENDEREÇO: AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
EMAIL PARA CONTATO:
NOME DO REPRESENTANTE: MANOEL GONÇALVES RODRIGUES (PROCURADOR)

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	V. unit.	V. total	Bandeira/marca
01	Gasolina comum	Litros	**52.000**	4,05	210.600,00	IPIRANGA
01	Diesel comum	Litros	**113.000**	3,40	384.200,00	IPIRANGA
02	Diesel S 10	Litros	**195.000**	3,50	682.500,00	IPIRANGA
VALOR TOTAL					**1.277.300,00**	

NILSON GREGORIO NETO
Presidente da CPL

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:16B4EFD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 028/GAP/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia a Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA VITAL TOMÉ**, brasileira, portadora do RG. Nº. 55632975-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 589.871.852-49 no cargo de Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/01/2017.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 03/01/2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Bruno Alex da Silva Izidio
Código Identificador:7A57BEDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	305/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data de Homologação:	14/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS PETERCENTES A ESTE EXERCICIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL
CNPJ/CPF: 00.000.000/4344-34
Valor Total Homologado - R$ 9.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:98AAAF59

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	305/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data de Homologação:	14/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS PETERCENTES A ESTE EXERCICIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:CA36B1DB

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	305/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data de Homologação:	14/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS PETERCENTES A ESTE EXERCICIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ/CPF: 02.015.588/0001-82
Valor Total Homologado - R$ 1.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:36AD7676

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	305/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data de Homologação:	14/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS PETERCENTES A ESTE EXERCICIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO BRADESCO SA
CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 1.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:24265688

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	283/2017
b) Licitação Nrº :	17/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data de Homologação:	14/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA E SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84
Valor Total Homologado - R$ 1.467,74

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:AD8BFAB2

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	283/2017
b) Licitação Nrº :	17/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data de Homologação:	14/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA E SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 1.339,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:79A488D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°16/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº014/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°**352/2017/SEMOSP** tendo como objeto **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa AUTO TRACTOR LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº17.494.458/0001-47, no valor de R$ 620,00(seiscentos e vinte reais).

em favor da empresa BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF nº02.669.727/0001-91, no valor de R$ 216,00(duzentos e dezesseis reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 15 de março de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:166C9AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 7/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº014/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo **7/2017/SEMTRAS** tendo como objeto DESPESAS COM REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS VEICÚLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, conforme no Artigo 24,II e Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DETRAN - RO, inscrita no CNPJ/MF nº15.883.796/0001-45,no valor de R$ 1.338,92(mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 15 de março de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:80F4A179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº014/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°**8/2017/SEMAT**
tendo como objeto **DESPESAS EM FAVOR DO CONSORCIO PUBLICO MUNICIPAL - PARA COLETA DE RESIDUO DOMICILIARES NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORE/RO,** conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO), inscrita no CNPJ/MF nº02.049.227/0001-57, no valor de R$ 67.461,68 (sessenta e sete e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oitenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 14 de março de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:50A795FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA			
CNPJ: 84.580.224/0001-00			
Balanço Financeiro			Dezembro/2016
Anexo 13 da Lei 4320/64 Consolidado			
INGRESSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Receita Orçamentária(I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Fiananceiras Recebidas(II)		1.039.676,00	1.030.724,40
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.039.676,00	1.030.724,40
Transferências Recebidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		94.516,00	17.586,65
Inscrição de Restos a pagar não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	17.586,65
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		94.516,00	0,00

Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)		17.586,65	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa		17.586,65	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		1.151.778,65	1.048.311,05
DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Despesa Orçamentária(VI)		1.001.682,85	947.411,72
Ordinária		1.001.682,85	947.411,72
Vinculada		1.001.682,85	947.411,72
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Fiananceiras Concedidas(VII)		132.509,15	0,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		132.509,15	0,00
Transferências Concedidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		17.586,65	0,00
Pagamento de Restos a pagar não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		17.586,65	0,00
Pagamento Restítuiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldos para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	17.586,65
Caixa e Equivalentes de caixa		0,00	17.586,65
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		1.151.778,65	964.998,37
			83.312,68

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:45885462

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA			
CNPJ: 84.580.224/0001-00			
Balanço Patrimonial			Dezembro/2016
Anexo 14 da Lei 4320/64			Consolidado
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	17.586,65
Créditos a Curto Prazo		41.858,67	41.858,67
Investimentos e aplicações temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.190,55	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		45.049,22	59.445,32
Ativo Não Circulante			
Realizavel a Longo Prazo		0,00	0,00
Creditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Vpds Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		256.177,39	357.375,24
Intangivel		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não circulante		256.177,39	357.375,24
Total do Ativo		301.226,61	416.820,56
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Passivo Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos e curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	17.586,65
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	17.586,65
Passivo Não Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos e Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisão a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Liquido			
Patrimônio Social e Capital Social		368.196,36	368.196,36
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reserva de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reserva de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		-66.969,75	31.037,55
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Liquido		301.226,61	399.233,91
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO		301.226,61	416.820,56
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
(Lei nº 4.320/1964)			
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		301.226,61	416.820,56
Ativo Permanente		0,00	0,00
Total do Ativo		301.226,61	416.820,56
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		-340,80	17.586,65
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passvo		-340,80	17.586,65
Saldo Patrimonial (III)=(I-II)		301.567,41	399.233,91
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
(Lei nº 4.320/1964)			
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros Inco. congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total do Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniados e outros Inco. congêneres		0,00	0,00
Origações Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passiv passivos		0,00	0,00
Total do Atos Porenciais Passivos		0,00	0,00
D- Quadro do Superávir / Déficit Financeiro			
Fonte de recurso descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
8.2.1.1.1.99.99.00.00.00 OUTROS RECURSOS		242.004,14	83.312,68
Total		242.004,14	83.312,68
Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 14/03/2017 / 12:01:59			

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:6723A54E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA			
CNPJ: 84.580.224/0001-00			
Demonstração das Variações Patrimoniais			Dezembro/2016
Anexo 15 da Lei 4320/64			Consolidado
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervernção no Dominio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens,Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depóstos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.134.192,00	1.030.724,40
Transferências Intragovernamentais		1.134.192,00	1.030.724,40
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Intituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consóricos Públicos		0,00	0,00

Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de pessoas fisicas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Parimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		1.134.192,00	1.030.724,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Pessoal e Encargos		780.937,66	697.612,70
Remuneração de Pessoal		643.714,78	580.142,76
Encargos Patronais		128.622,88	117.469,94
Benefícios a Pessoal		8.600,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Beneficios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensoes		0,00	0,00
Beneficios de Prestação continuada		0,00	0,00
Beneficios Eventuais		0,00	0,00
Politicas públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Uso de Bens,Serviços e Consum de Capital Fixo		318.752,49	227.319,37
Uso de material de Consumo		22.635,87	34.943,88
Serviços		194.918,77	192.375,49
Depreciação, Amortização e Exaustão		101.197,85	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Fianceiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de EMpréstimos e Financimentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encardos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Partimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		132.509,15	74.754,78
Transferências Intragovernamentais		132.509,15	74.754,78
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Serviços prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituições de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimonias Diminutivas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		1.232.199,30	999.686,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (III)=(I-ii)		-98.007,30	31.037,55

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:CF737F6E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 17

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA				
CNPJ: 84.580.224/0001-00				
Demonstrativo da Divida Flutuante.				
Anexo 17 da Lei 4320/64		Consolidado		
TITULO	Saldo Exercício Anterior	Movimento do Inscrição	Exercício Baixa	Saldo para o Exerc.Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSIS		882.042,27	882.042,27	
PESSOAL A PAGAR		754.285,27	754.285,27	
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		754.285,27	754.285,27	
PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		754.285,27	754.285,27	
SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCICIO		754.285,27	754.285,27	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.586,65	262.121,45	279.708,10	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	17.586,65	262.121,45	279.708,10	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	17.586,65	262.121,45	279.708,10	
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	17.586,65	255.380,45	272.967,10	
FORNECEDORES EXERCÍCIO - CONTA LIQUIDAÇÃO	17.586,65	255.380,45	272.967,10	
SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCICIO		360,00	360,00	
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR		6.381,00	6.381,00	
TOTAL	17.586,65	1.016.406,72	1.033.993,37	

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:45A4C211

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA			
CNPJ: 84.580.224/0001-00		Dezembro/2016	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		Consolidado	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingresso		0,00	0,00
Receitas Derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências Recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		1.019.269,50	0,00
Pessoal e demais Despesas		1.019.269,50	0,00
Juros e Encargos da Divida		0,00	0,00
Transferencias concedidas		0,00	0,00
Fluxo de caixa liquido das atividades operacionais (I)		-1.019.269,50	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa liquido das atividades de investimento(II)		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refionanciamento da Divida		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)		-1.019.269,50	0,00
Caixa e equivalentes de caixa inicial		17.586,65	0,00
Caixa e equivalentes de caixa final		0,00	0,00
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita De Contribuição		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da união		0,00	0,00
dO estado e distrito federal		0,00	0,00

de município		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da união		0,00	0,00
dO estado e distrito federal		0,00	0,00
de município		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		1.019.269,50	0,00
Judiciaria		0,00	0,00
Essencial À justiÇa		0,00	0,00
AdministraÇÃo		0,00	0,00
Defesa nacional		0,00	0,00
SeguranÇa pÚblica		0,00	0,00
RelaÇÕes exteriores		0,00	0,00
AssistÊncia social		0,00	0,00
PrevidÊncia social		0,00	0,00
SaÚde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
EducaÇÃo		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
HabitaÇÃo		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
GestÃo ambiental		0,00	0,00
CiÊncia e tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
OrganizaÇÃo agrÁria		0,00	0,00
IndÚstria		0,00	0,00
ComÉrcio e serviÇos		0,00	0,00
ComunicaÇÕes		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e lazer		0,00	0,00
Encargos especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.019.269,50	0,00
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e correção Monetária da Divida Interna		0,00	0,00
Juros e correção Monetária da Divida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Divida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Divida		0,00	0,00

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:2DEE2DB2

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 014 2017

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Designar o Senhor **EDNO DO NASCIMENTO** Assessor Legislativo, nomeado pela portaria n.013/2017 de 13 de março 2017, que exercerá também a **Função de Coordenador do Almoxarifado e Patrimônio** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **NÃO** gerando qualquer ônus a mais que a percebida pela Portaria de Assessor Legislativo para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 14 de março de 2017.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente
CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:22B463EE

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 033/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: nº033/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** ***no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 033/2017, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93*****, HOMOLOGA** ***e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa:*** **ELETROAR REFRIGERAÇÃO INSCRITA NO CNPJ: 19.534.191/0001-08** ***no valor de*** **R$ 4.406,00** ***(Quatro mil quatrocentos e seis reais), para a Prestação de Serviço e Manutenção do AR CONDICIONADO para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.***

Seringueiras - RO, 14 de Março de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente Bienio 2017/2018;
Câmara Municipal Seringueiras/RO

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:FA104DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇAO COMISSÃO
Nº.114/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 114/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 15 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão de pesquisa e Levantamento de Preço de Locação de Imóvel,** conforme determina **Lei Municipal n°837/2013,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: Josemar Simora
Secretário: Huelem Fabio Rodrigues dos Santos
Membro: Eliana de Oliveira silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7FE270DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSAO Nº. 115/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 115/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 15 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de pesquisa e Levantamento de Preço de Locação de Imóvel,** conforme determina **Lei Municipal n°837/2013,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: Josemar Simora – CPF: 623.361.502-04
Secretário: Luiz Felipe de Queiroz Vitorino – CPF: 027.866.842-93
Membro: Oseias de Freitas Comini – CPF: 421.341.292-04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:2D40EF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇAO COMISSAO Nº. 116/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 116/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 15 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão de Reformulação do PCR dos Técnicos Educacionais do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Loridane Aparecida Vicensi Deliza Fernandes - CPF: 543.591.639 - 91
Tatiana Aparecida Alves – CPF: 640.289.922-49
Jobiola Perpetuo Caldeira – CPF: 202.715.418-30
Mayete Veronesi Martins – CPF: 005.808.772-99
Ilnadir Pereira da Rocha – CPF: 283.355.542-34
Antonio Carlos Ribeiro – CPF: 340.712.612-34
Jessica Félix Henrique - CPF: 973.570.572-91
Marcio Cancian - CPF: 657.285.722-00
Welington Aparecido de Oliveira – CPF**:** 755.943.152-68
Neuza Luiza Augustinho - CPF: 742.639.279-15
Eliane Pereira Marim - CPF: 604.263.222-15
Simone Osowski Custodio CPF: 855.971.392-15
Selma Rodrigues Coelho– CPF: 579.993.172-68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:EFF50DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO Nº. 117/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 117/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 15 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a **Comissão de Reformulação do PCR dos Técnicos Educacionais do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:
Kênia de Jesus Moraes Ribeiro - CPF: 300.629.692-34
Tatiana Aparecida Alves – CPF: 640.289.922-49
Jobiola Perpetuo Caldeira – CPF: 202.715.418-30
Mayete Veronesi Martins – CPF: 005.808.772-99
Ilnadir Pereira da Rocha – CPF: 283.355.542-34
Antonio Carlos Ribeiro – CPF: 340.712.612-34
Jessica Félix Henrique - CPF: 973.570.572-91
Marcio Cancian - CPF: 657.285.722-00
Welington Aparecido de Oliveira – CPF**:** 755.943.152-68
Neuza Luiza Augustinho - CPF: 742.639.279-15
Eliane Pereira Marim - CPF: 604.263.222-15
Simone Osowski Custodio CPF: 855.971.392-15
Selma Rodrigues Coelho– CPF: 579.993.172-68
Jose Aparecido de Oliveira – CPF: 319.108.072-49
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0A67F62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2017 DO CONCURSO PUBLICO Nº. 007/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais**, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE

Cargo 36 – Médico Clinico Geral (P.S.F)
Inscrição Nome Classificação Final
948 Edpo Vinicius Lenzi de Oliveira 3º

Cargo 34 – Farmacêutico
Inscrição Nome Classificação Final
1835 Lindinalva Corrêa da Silva 3º

Cargo 5 - Gari/lixeiro
Inscrição Nome Classificação Final
2517 Claudio Severino de Barros 1º
1053 Sandro Aparecido Cândido 2º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
– Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
– Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
– Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
– Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 15 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:2E23C861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 008/ASJUR/2017
Processo nº: 160/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: VMC JARDIM EIRELLI ME
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal através de Adesão a ata de Registro de Preços n° 009/2016, destinados a atender as demandas do Hospital Municipal do Município de Teixeirópolis, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico n° 035/2016, Processo Administrativo n° 116/2016/URUPÁ-RO.
Prazo: De até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da ordem de entrega.
Valor Total: R$ 11.430,40 (Onze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).
Empenho: 095/2017
Data: Teixeirópolis/RO, 13 de Março de 2017.
Assinam:
VMC JARDIM EIRELLI ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E914E92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 14/CPL/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/CPL/2017
EDITAL Nº 016/CPL/2017
PROCESSO Nº. GI-138/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **014/CPL/2017**. EDITAL **016/CPL/2017**. PROCESSO Nº. **GI-138/2017**. Objetivando**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. (PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIVULGAÇÕES DE ATOS OFICIAIS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/03/2017 das 08:00h até o dia 23/03/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/03/2017, com início às 11:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 10 de março de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto Nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:99EF4DAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE

DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. DIONE NASCIMENTO DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. *Dione Nascimento da Silva*, servidor comissionado na função de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Theobroma - IPT.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/03/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:AD66A48C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 01-SEMECE-THEOBROMA

DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Convoca a Funcionária Eldinéia Lucas Vieira Para Comparecer A Perícia Médica Que Será Realizada Dia 18/03/2017 na Unidade Mista de Saúde".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO e considerando a Lei nº142/2001 de 22 de Outubro de 2001, Regulamentada pelo Decreto nº 493/GP/PMT/2001.

RESOLVE:
Art.1º Convocar a funcionária Eldinéia Lucas Vieira para comparecer a perícia médica que será realizada dia 18/03/2017 das 08:00 às 12:00 horas na unidade mista de saúde.

Art.2º O não comparecimento a perícia médica poderá caracterizar abandono de emprego.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Anterior:

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, (15/03/2017).

NORMA MARIA COELHO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:E6EB6A2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 5/2017*** *referente ao Processo nº* 160/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 70.429.956/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COM 03 HELICE, SILENCIOSO, COM GRADES EM AÇO E CONTROLE DE 03 VELOCIDADES, BIVOLT.	VENTISOL COMERCIAL 60 CM	100	R$ 148,70	R$ 14.870,00

Valor Total Adjudicado - R$ 14.870,00

Urupa,15 de março de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeio
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:53627099

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 010/CPL/2.017
PROCESSO Nº.: 1-234/GABINETE/2017
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Processo para pagamento de Serviços de Correios deste Município no Exercício 2017, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito do Processo Administrativo nº **1-234/GABINETE/2017**, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

DECRETO N°8.016, DE 17 MAIO DE 2013.
Art.4° § 1° A ECT terá exclusividade na exploração dos serviços de que se tratam os incisos I a III do caput do art. 9° da Lei n° 6.538, de 22 de junho de 1978, conforme inciso X do caput do art. 21 da constituição.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Março de 2.017.

Publique-se.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Presidente
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

LUCIMAR CRISTINA RECH
Secretário
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

GELIEL DOS SANTOS NERES
Membro
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

EDER SACARAMUCI VARGAS
Membro
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:9CEB23D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal

de nº 4.859 de 20 de janeiro de 2.017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de **combustível tipo: Óleo Diesel S-10,** com abastecimento em um raio de 50 km da sede da Prefeitura do município de vale do Paraíso/RO**,** para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, por um periodo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual periodo ou a criterio da administração de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo V .

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).***

Processo Administrativo nº **1-223/SEMOSPA/2017**

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 16/03/2017, até 23:59 hs do dia 28/03/2017** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29/03/2017**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br .

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br (caminho: publicações – licitações – pregão eletrônico – 2017) ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 15 de março de 2.017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:6FCA17C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI 768/2017

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES - Anexo III - Lei 768						
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Denominação: AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA						
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica						
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU						
	Nome:	Eder de Souza Trindade				
Gerente	**Lotação**	Secretário Municipal de Saúde.				
	C.P.F.	697.479.892-04				
FUNDAMENTOS						
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúdes e Programas de Saúde, através da manutenção de profissionais de saúde que prestam serviços ambulatorial, com vistas ao combate preventivo de agravos.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	299.700,00				**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0029.1.080						
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2009			até 31 de dezembro 2017.	
PRODUTO:						
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA	
Ampliar a oferta de ações e serviços de saúde a população com qualidade e eficiencia no atendimento.					Ações desenvolvidas	
METAS:						
FÍSICAS						
2014	**2015**		**2016**		**2017**	
65%	**70%**		**75%**		**80%**	
FINANCEIRAS($)						
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**		**2017**	
4.4.90.51					299.700,00	
4.4.90.52	-	-	-		-	
IMPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS/PARCERIAS						

FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Capital
FISCAL/SECURIDADE							299.700,00
Tesouro							
Recursos Próprios							
Invés. das Estradas							
Tesouro							
Próprio							
Total							299.700,00

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 14 de Março de 2017	Assintura do Responsável

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D075607A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 768

P R O G R A M A				**Anexo II Lei 768**		
FINALISTICO (X)				**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde.						
Órgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.					
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.						
9 - HORIZONTE TEMPORAL						
	NOME:	Eder de Souza Trindade		(X) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**	000767.473 SSP/RO		( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	697.479.892-04		**INÍCIO:**	01/01/14	
				TÉRMINO:	31/12/2017	
FUNDAMENTOS:						
Problema: Dar assistência e condições de Funcionamento da Atenção Básica de Saúde .						
Causa: Necessidade de Manter as Condições Mínimas de Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.						
Objetivo do Programa: Manter a Atenção Básica de Saúde em Condições de Atender a demanda dos Serviços						
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município						
Estratégia de Implementação: Modificar o quadro epidemiológico por meio da redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde, através de ações planejadas de prevenção.						
Principais Externalidades: redução dos principais agravos, danos e risco a saúde						
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	1.492.834,95	**Quantidade de Ações**	06	**Tipo**		
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0029.2.030						
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo			
Duração:	de 01 de janeiro de 2014			até 31 de dezembro de 2017		
INDICADOR						
Índice mais Recente: a satisfação da população			**Data da Apuração do Índice mais Recente**			
demonstrada nas urnas			outubro de 2012			
Unidade de meidida:	% de satisfação da população		**Periodicade**	Anual		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	Pesquisa de Campo			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2014	65%	2015	70%	2016	75%	2017	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração						
custos						
2014	2015		2016		2017	
292.809,53	**286.698,81**		**327.207,96**		**586.118,65**	
AUTENTICAÇÃO						
MIRANTE DA SERRA, 14 de Março de 2017			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:853C65CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 008/ARP/2016 REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ARP Nº: 008/CPL/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/SEMFPA/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMNM/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
VENCEDOR: CASA NORTE LTDA – EPP
Onde se lê:

Item:	3
Descrição:	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem plástica, pacote fardo com 30 pacotes de 1 Kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3%
Quantidade:	43
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	73,0500
Valor Final:	73,8700
Valor Total:	3.176,4100
Situação:	**Homologado** em 12/07/201611:24:35 Por: LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Nome da Empresa:	CASA NORTE LTDA EPP
Marca:	DOCE DIA
Item:	6
Descrição:	Alho nacional de primeira qualidade - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.
Quantidade:	248
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	21,3000
Valor Final:	20,7700
Valor Total:	5.150,9600
Situação:	**Homologado** em 12/07/201611:24:56 Por: LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Nome da Empresa:	CASA NORTE LTDA EPP
Marca:	NERO
Item:	7
Descrição:	ALHO NACIONAL, 1ª QUALIDADE (O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA) PRESENÇA DE IMPUREZA, ODOR DESAGRADÁVEL, ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS– EMBALAGEM COM 150 GRAMAS
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,1800
Valor Final:	4,4300
Valor Total:	3.101,0000

Situação:	**Homologado** em 12/07/201611:25:08 Por: LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Nome da Empresa:	CASA NORTE LTDA EPP
Marca:	NERO
Item:	11
Descrição:	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.
Quantidade:	962
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,6900
Valor Final:	3,7100
Valor Total:	3.569,0200
Situação:	**Homologado** em 12/07/201611:40:38 Por: LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Nome da Empresa:	CASA NORTE LTDA EPP
Marca:	INGLESA
Item:	33
Descrição:	CONCENTRADO DE SUCO SABOR CAJÚ. PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN – 500 ML.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3400
Valor Final:	2,7900
Valor Total:	11.160,0000
Situação:	**Homologado** em 12/07/201611:49:34 Por: LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Nome da Empresa:	CASA NORTE LTDA EPP
Marca:	DAFRUTA
Item:	35
Descrição:	CONCENTRADO DE SUCO SABOR MARACUJÁ. PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN – 500 ML.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2100
Valor Final:	4,7900
Valor Total:	19.160,0000
Situação:	**Homologado** em 12/07/201611:49:47 Por: LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Nome da Empresa:	CASA NORTE LTDA EPP
Marca:	DAFRUTA
Item:	42
Descrição:	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS
Quantidade:	4.596
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	5,6900
Valor Total:	26.151,2400
Situação:	**Homologado** em 12/07/201611:50:14 Por: LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Nome da Empresa:	CASA NORTE LTDA EPP
Marca:	BERNARDO
Item:	48
Descrição:	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, PACOTE COM 400 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.
Quantidade:	13.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3000
Valor Final:	8,6900
Valor Total:	117.315,0000
Situação:	**Homologado** em 12/07/201611:50:42 Por: LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Nome da Empresa:	CASA NORTE LTDA EPP
Marca:	ITALAC
Item:	49
Descrição:	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, ESTERILIZADO, EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL; CARBOIDRATOS 40G; PROTEÍNAS 30G; LIPÍDIOS 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE
Quantidade:	1.120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2400
Valor Final:	2,4700
Valor Total:	2.766,4000
Situação:	**Homologado** em 12/07/201611:50:50 Por: LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Nome da Empresa:	CASA NORTE LTDA EPP
Marca:	TRADICAO
Item:	50
Descrição:	Maçã nacional – As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho.
Quantidade:	1.620
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,0100
Valor Final:	5,4400
Valor Total:	8.812,8000
Situação:	**Homologado** em 12/07/201611:50:58 Por: LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Nome da Empresa:	CASA NORTE LTDA EPP
Marca:	REGIONAL

Leia-se:
CASA NORTE LTDA – EPP

Código	Produto	Marca	Und.	Valor Unitário
0003	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem plástica, pacote fardo com 30 pacotes de 1 Kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3%	delícia	fardo	R$ 94,29

0006	Alho nacional de primeira qualidade - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	hernandez	kg	R$ 30,39
0007	ALHO NACIONAL, 1ª QUALIDADE (O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA) PRESENÇA DE IMPUREZA, ODOR DESAGRADÁVEL, ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS– EMBALAGEM COM 150 GRAMAS	hernandes	pct	R$ 4,55
0011	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	hernandez	kg	R$ 6,08
0033	CONCENTRADO DE SUCO SABOR CAJÚ. PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN – 500 ML.	da fruta	und	R$ 3,26
0035	CONCENTRADO DE SUCO SABOR MARACUJÁ. PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN – 500 ML.	da fruta	und	R$ 6,76
0042	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS.	tio Chico	kg	R$ 13,05
0048	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, PACOTE COM 400 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	italac	und	R$ 11,19
0049	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, ESTERILIZADO, EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL; CARBOIDRATOS 40G; PROTEÍNAS 30G; LIPÍDIOS 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	italac	und	R$ 3,83
0050	Maçã nacional – As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho.	regional	kg	R$ 5,86

Nova Mamoré, 15 de março de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:324CB8DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO Nº 80-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ: 15/03/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Luiz Gomes Furtado** e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA(S): AUTO POSTO LIBERDADE EIRELI

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de Combustível, tipo: óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum (na cidade de Porto Velho/RO),** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 80-1/**2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais (Requisição/cartão)** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

Os combustíveis, quando fornecidos, serão recebidos na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, verificar a conformidade do objeto, a sua qualidade e quantidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade competente.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 15 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

AUTO POSTO LIBERDADE EIRELLI - ME

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I

FORNECEDOR: Auto Posto Liberdade Eirelli - Me
C.N.P.J.: 19.878.460/0001-45 TEL/FAX: 3229-8921
ENDEREÇO: Rua Guanabara, 3224, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Kleber B. Melo
E-mail: autopostoliberdadepvh@gmail.com

Item	Código SRP	Descrição	Und	Quant	Preço unitário	Preço total
01		Gasolina comum	Litros	20.000	4,01	80.200,00
02		Óleo diesel comum	Litros	20.000	3,42	68.400,00
03		Óleo diesel S10	Litros	30.000	3,45	103.500,00
Total						252.100,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EB16A844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 - PMSFO

PROCESSO nº. **201/2017**
Pregão ELETRONICO nº. **1/2017**
Data da Abertura: 08/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃOI DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS ECONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PROJETO BASICO

Em 08 de março de 2017, após sessão virtual aberta no endereço www.licitanet.com.br iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 1286/2017 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Sr. Marcicrenio da Silva Ferreira, portador(a) do CPF nº 902.528.022-68, e a empresa AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA 11.353.669/0001-83 situada na Rua/Av. MARECHAL RONDON, 1436 CENTRO Pimenta Bueno RO 76970-000, representada pelo Sr. Adriano Soares da Soledade CPF nº 710.956.322-72 RG 755.067 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃOI DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS ECONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PROJETO BASICO, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA CNPJ/CPF: 11.353.669/0001-83

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	10522	Jogo de Lona de Freio Traseira, Veiculo/Onibus 1620	UN	4,00	R$ 158,06	R$ 632,24
2	10527	Bucha da Barra Estabilizadora Dianteiro VW 15.190	UN	4,00	R$ 14,21	R$ 56,84
3	10528	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO VW 15.190	UN	4,00	R$ 106,56	R$ 426,24
4	6793	CAIXA ARREBITE 4.8/25	CX	1,00	R$ 52,21	R$ 52,21
5	5222	Diafragma freio 07 polegada MB	UN	4,00	R$ 10,66	R$ 42,64
6	5223	Diafragma freio 08 polegada MB	UN	4,00	R$ 12,43	R$ 49,72
7	6656	Cola para sapateiro 190g	UN	18,00	R$ 13,32	R$ 239,76
8	6878	PINO MOLA TRASEIRO - MB	UN	10,00	R$ 11,54	R$ 115,40
9	9885	Bucha de Mola Traseiro, MB 1620	UN	10,00	R$ 7,99	R$ 79,90
10	6778	BUCHA DIANTEIRA - MB	UN	10,00	R$ 7,99	R$ 79,90
11	610	CUICA DE FREIO TRASEIRO Caminhao VW 13.150	UN	4,00	R$ 159,84	R$ 639,36
12	10534	PINO EMBUCHAMENTO EIXO 1620	UN	4,00	R$ 66,60	R$ 266,40
13	6764	ARREPARO, DIANTEIRO, MB DO EIXO S	UN	4,00	R$ 26,64	R$ 106,56
14	6763	ARREPARO, TRASEIRO, MB DO EIXO S	UN	4,00	R$ 26,64	R$ 106,56
15	1351	LONA DE FREIO TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 75,48	R$ 150,96
16	9353	LONA DE FREIO, VOLARE V8 e SIMILARES	JOGO	2,00	R$ 75,48	R$ 150,96
17	9890	1ª Mola Dianteira, MB 1620	UN	3,00	R$ 142,08	R$ 426,24
18	9891	2ª Mola Dianteira, MB 1620	UN	3,00	R$ 133,20	R$ 399,60
19	9887	1ª Mola Traseira, MB 1620	UN	3,00	R$ 93,24	R$ 279,72
20	9888	2ª Mola Traseira, MB 1620	UN	3,00	R$ 89,69	R$ 269,07
21	6873	PINO CENTRO 12/11	UN	40,00	R$ 7,10	R$ 284,00
22	5381	Pino mola Dianteiro MB	UN	40,00	R$ 7,99	R$ 319,60
23	5160	Bucha mola Dianteiro MB	UN	40,00	R$ 7,99	R$ 319,60
24	10539	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO 1620	UN	2,00	R$ 71,04	R$ 142,08
25	5308	Jumelo Traseiro 1620 MB	UN	2,00	R$ 39,96	R$ 79,92
26	5307	Jumelo Dianteiro MB	UN	2,00	R$ 44,40	R$ 88,80
27	5367	Parafuso 12/50 c/ polca MB	UN	100,00	R$ 1,42	R$ 142,00
28	5368	Parafuso 14/50 c/ polca MB	UN	100,00	R$ 1,60	R$ 160,00
29	6865	PARAFUSO 10/45 C/ POLCA ARRUELA	UN	200,00	R$ 2,22	R$ 444,00
30	10540	PARAFUSO 8/40 C/PORCA	UN	300,00	R$ 1,78	R$ 534,00
31	5283	Graxeira 3/8 reto	UN	100,00	R$ 0,89	R$ 89,00
32	5282	Graxeira 3/8 curva	UN	100,00	R$ 0,89	R$ 89,00
33	5285	Graxeira 5/16 reto	UN	50,00	R$ 0,89	R$ 44,50
34	9366	GRAXEIRA 3/16 RETO	UN	50,00	R$ 0,89	R$ 44,50
35	10548	PINO E Bucha da Barra Estabilizadora Dianteiro 1620	UN	8,00	R$ 31,08	R$ 248,64

36	10555	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO- 1620	UN	4,00	R$ 102,12	R$ 408,48
37	10556	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB1620	UN	4,00	R$ 23,98	R$ 95,92
38	5221	Diafragma freio 06 polegada MB	UN	4,00	R$ 10,66	R$ 42,64
39	5194	Cola silicone alta temperatura	UN	10,00	R$ 8,88	R$ 88,80
40	10566	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO 15190	UN	2,00	R$ 324,12	R$ 648,24
1	1348	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 56,87	R$ 56,87
2	1347	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 89,29	R$ 89,29
3	1346	FILTRO COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 85,23	R$ 85,23
4	4586	OLEO 15W40 EXTRA TURBO UNIDADE DE 20 LITROS	BALDE	3,00	R$ 243,51	R$ 730,53
5	6544	Filtro de AR, Veiculo Saveiro	UN	2,00	R$ 23,54	R$ 47,08
6	8916	Filtro de Óleo Lubrificante veículo saveiro 1.6 trendline 2015	UN	1,00	R$ 16,23	R$ 16,23
7	8827	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO 1.6 AP	UN	1,00	R$ 20,29	R$ 20,29
8	5261	Filtro LB900, PSL900, PS PERKINS 4CIL	UN	1,00	R$ 23,54	R$ 23,54
9	10674	Filtro de Combustivel PSD-530/1	UN	1,00	R$ 40,59	R$ 40,59
10	10596	Filtro de ar LX 1673	UN	1,00	R$ 62,50	R$ 62,50
11	10598	Filtro Cav Longo	UN	1,00	R$ 15,42	R$ 15,42
12	10688	Filtro Separador de AR Traseira Micro Onibus, Modelo V6 Volare 2011	UN	1,00	R$ 77,11	R$ 77,11
13	10627	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE Corsa Classic 2016	UN	1,00	R$ 11,36	R$ 11,36
14	10628	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Corsa Classic 2016	UN	1,00	R$ 11,20	R$ 11,20
15	10629	FILTRO DE AR Corsa Classic 2016	UN	1,00	R$ 12,99	R$ 12,99
16	10652	Filtro do óleo lubrificante Fiat Palio 2016	UN	1,00	R$ 10,96	R$ 10,96
17	10665	Filtro do óleo lubrificante amarok 2016	UN	1,00	R$ 44,64	R$ 44,64
18	10666	Filtro do combustível amarok 2016	UN	1,00	R$ 60,88	R$ 60,88
19	10667	Filtro do ar amorok 2016	UN	1,00	R$ 89,29	R$ 89,29
20	10676	Filtro do óleo lubrificante SAVEIRO 2016	UN	1,00	R$ 11,36	R$ 11,36
21	10677	Filtro do combustível SAVEIRO 2016	UN	1,00	R$ 20,29	R$ 20,29
22	10678	Filtro do ar SAVEIRO 2016	UN	1,00	R$ 24,35	R$ 24,35
Valor Total Registrado R$ 10.446,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)						

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 1/2017, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração

o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 001/2017; Licitação nº. 1/2017 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e re-emissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2017, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.

Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. Eudes Raposo da Rocha, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 10 de março de 2017.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Auto Peças Favalessa LTDA
11.353.669/0001-83
Empresa Detentora
ADRIANO SOARES DA SOLEDADE
CPF nº 710.956.322-72

Publicado por:
Bruno Alex da Silva Izidio
Código Identificador:4299C5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017 - PMSFO

PROCESSO nº. **201/2017**
Pregão ELETRONICO nº. **1/2017**
Data da Abertura: 08/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃOI DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS ECONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PROJETO BASICO

Em 08 de março de 2017, após sessão virtual aberta no endereço www.licitanet.com.br iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 1286/2017 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Sr. Marcicrenio da Silva Ferreira, portador(a) do CPF nº 902.528.022-68, e a empresa C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME 16.910.301/0001-92 situada na Rua/Av. CASTELO BRANCO, 20474 CENTRO Cacoal RO 76962-061, representada pelo Sr. Eliel Pereira de Oliveira CPF nº 456.948.852-87 RG 12.656 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃOI DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS ECONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PROJETO BASICO, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME CNPJ/CPF: 16.910.301/0001-92

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	10536	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLARE W9	UN	2,00	R$ 36,11	R$ 72,22
2	10537	FILTRO DE LUBRIFICANTE VOLARE W9	UN	2,00	R$ 32,10	R$ 64,20
3	10538	FILTRO DE AR VOLARE W9	UN	2,00	R$ 48,14	R$ 96,28
4	8075	JOGO FILTRO BOCHINHO MB	UN	20,00	R$ 9,63	R$ 192,60
5	4584	OLEO ATF OH50TA UNIDADE SE 20 LITROS	BALDE	5,00	R$ 16,85	R$ 84,25
6	4586	OLEO 15W40 EXTRA TURBO UNIDADE DE 20 LITROS	BALDE	40,00	R$ 176,53	R$ 7.061,20
7	8142	Caixa de OLEO DE FREIO DOT4, para Veiculos Tipo Onibus/Caminhoes	UN	1,00	R$ 19,65	R$ 19,65
8	4585	OLEO SAE 90 GL5 UNIDADE DE 20 LITROS	BALDE	5,00	R$ 208,62	R$ 1.043,10
9	10541	FILTRO DE AR-OF-1519	UN	9,00	R$ 61,78	R$ 556,02
10	10542	FILTRO DE LUBRIFICANTE – OF- 1519	UN	9,00	R$ 28,08	R$ 252,72
11	10543	FILTRO SEPARADOR DAGUA OF 1519	UN	9,00	R$ 52,16	R$ 469,44
12	10544	FILTRO COMBUSTIVEL OF 1519	UN	9,00	R$ 24,07	R$ 216,63
13	636	Filtro de Óleo Lubrificante, Veiculo Wolksvagem, Modelo GOL Geração 4	UN	1,00	R$ 11,23	R$ 11,23
14	3712	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões, Balde com 20 litros	BALDE	4,00	R$ 20,06	R$ 80,24
15	10510	FILTRO LUBRIFICANTE - Kombi 2010 1.4	UN	1,00	R$ 12,84	R$ 12,84
16	10514	FILTRO DE AR TAP-3036 Iveco 70CIT Class	UN	1,00	R$ 70,61	R$ 70,61
17	10515	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 Iveco 70CIT Class	UN	1,00	R$ 80,24	R$ 80,24
18	6823	FILTRO COMBUSTIVEL - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	2,00	R$ 76,23	R$ 152,46
19	7909	Filtro Lubrificante Motor NW 0070131262/PSL 9 MWM	UN	1,00	R$ 24,07	R$ 24,07
1	9857	Embreagem Viscosa, VW 15190 e similares	UN	2,00	R$ 437,80	R$ 875,60
2	10533	KIT EMBUCHAMENTO DO EIXO 1620	UN	3,00	R$ 94,90	R$ 284,70
3	10551	KIT EMBREAGEM 1620	UN	1,00	R$ 16,06	R$ 16,06
4	5446	Servo embreagem MB 366	UN	1,00	R$ 521,95	R$ 521,95
5	10552	Cilindro mestre embreagem 1620 MB	UN	1,00	R$ 76,65	R$ 76,65
6	10557	Compressor de AR 1620	UN	1,00	R$ 584,00	R$ 584,00
7	9879	Bomba Direção, MB 1620 e similares	UN	1,00	R$ 358,94	R$ 358,94
8	10558	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL 1620	UN	2,00	R$ 80,30	R$ 160,60
9	10564	Servo embreagem 15190	UN	2,00	R$ 430,70	R$ 861,40
10	10565	CILINDRO EMBREAGEM 1590	UN	2,00	R$ 116,80	R$ 233,60
11	5318	Kit embreagem Fuscão 15.190 MB	UN	2,00	R$ 1.898,00	R$ 3.796,00
1	3161	CORREIA SINCRONIZADA GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	R$ 29,36	R$ 29,36
2	7951	Jogo Junta de Motor AT 1.0 8v GOL Flex	JOGO	1,00	R$ 98,92	R$ 98,92
3	7949	Bomba D'água Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	1,00	R$ 58,59	R$ 58,59
4	10504	JOGO DE ANEIS MOTOR Kombi 2010 1.4	UN	1,00	R$ 211,53	R$ 211,53
5	10505	JG junta motor Kombi 2010 1.4	UN	1,00	R$ 79,89	R$ 79,89
6	10506	BOMBA D'ÁGUA Kombi 2010 1.4	UN	1,00	R$ 68,48	R$ 68,48
7	10509	CORREIA SINCRONIZADA - Kombi 2010 1.4	UN	1,00	R$ 34,24	R$ 34,24
8	10512	CABO ALAVANCA MACHA Iveco 70CIT Class	UN	2,00	R$ 227,13	R$ 454,26
9	10513	TERMINAL DO CABO DA MACHA Iveco 70CIT Class	UN	4,00	R$ 33,48	R$ 133,92
10	10516	TERMINAL DO TIRANTE Iveco 70CIT Class	UN	4,00	R$ 72,29	R$ 289,16
11	8102	PIVO SUSPENÇAO IVECO 70 CITY	UN	4,00	R$ 89,79	R$ 359,16
12	10517	Terminal direção PIVO SUSPENÇAO IVECO 70 CITY	UN	2,00	R$ 98,16	R$ 196,32
13	10518	TERMINAL OXIAL PIVO SUSPENÇAO IVECO 70 CITY	UN	2,00	R$ 113,37	R$ 226,74
14	10519	BUCHA DA SUSPENÇÃO INFERIOR PIVO SUSPENÇAO IVECO 70 CITY	UN	4,00	R$ 57,83	R$ 231,32
15	10520	BUCHA DA SUSPENÇÃO SUPERIOR PIVO SUSPENÇAO IVECO 70 CITY	UN	4,00	R$ 57,07	R$ 228,28
16	10521	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO TERMINAL AXIAL PIVO SUSPENÇAO IVECO 70 CITY	UN	2,00	R$ 37,28	R$ 74,56
17	10523	CINTO DE SEGURANÇA (TRÊS PONTAS) UNIVERSAL, Transporte de Passageiros, Tipo Onibus.	UN	40,00	R$ 22,83	R$ 913,20
18	4863	KITS MOTOR P/1 CIL MWM 4.10/6	PÇ	4,00	R$ 136,96	R$ 547,84
19	10524	Bronzina de Beila MOTOR MWM Serie 12	UN	4,00	R$ 26,63	R$ 106,52
20	10525	Jogo de junta MOTOR MWM Serie 12	UN	1,00	R$ 418,50	R$ 418,50
21	10526	BOMBA DAGUA MWM Serie 12	UN	1,00	R$ 197,83	R$ 197,83
22	5424	Rolamento cardãn 45mm rei MB	UN	2,00	R$ 159,79	R$ 319,58
23	2523	PARABRISA, Veiculo Onibus, Carroceria CAIO, Modelo FOZ, VW 15-190, Completo	UN	1,00	R$ 2.959,90	R$ 2.959,90
24	1917	LUVA DO CARDAN, ÔNIBUS MB OF 1318	UN	2,00	R$ 220,66	R$ 441,32
25	5239	Espiga cardãn 1721 MB	UN	2,00	R$ 167,40	R$ 334,80
26	8120	SUPORTE CARDAN REY 45MM MBB	UN	12,00	R$ 161,31	R$ 1.935,72
27	6919	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	UN	5,00	R$ 20,54	R$ 102,70

28	6796	CONEXÃO TRASEIRA CUICA - 15190	UN	10,00	R$ 9,89	R$ 98,90
29	1886	CATRACA DE FREIO TRASEIRO, ÔNIBUS MB OF 1318	UN	4,00	R$ 72,29	R$ 289,16
30	1885	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO, ÔNIBUS MB OF 1318	UN	4,00	R$ 79,89	R$ 319,56
31	5428	Rolamento externo cubo Dianteiro MB	UN	2,00	R$ 49,46	R$ 98,92
32	10535	TORRE DA ALAVANCA ONIBUS 1620	UN	1,00	R$ 26,63	R$ 26,63
33	5094	1º cano bico MB 366	UN	1,00	R$ 26,63	R$ 26,63
34	5106	3º cano bico MB 366	UN	1,00	R$ 26,63	R$ 26,63
35	10545	SUPORTE CARDAN 1620	UN	12,00	R$ 91,31	R$ 1.095,72
36	5465	Terminal direção 1513 freio ar direito MB	UN	3,00	R$ 79,89	R$ 239,67
37	5466	Terminal direção 1513 freio ar esquerdo MB	UN	3,00	R$ 79,89	R$ 239,67
38	9859	Barra Direção Curta, VW 15190 e similares	UN	4,00	R$ 365,23	R$ 1.460,92
39	10546	ARREPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO 15190	UN	4,00	R$ 243,49	R$ 973,96
40	10547	VIDRO JANELA MET MARCOPOLO TORINO LD	UN	1,00	R$ 121,74	R$ 121,74
41	10549	JUNTA DA DIREÇÃO 1620	UN	4,00	R$ 30,44	R$ 121,76
42	10550	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 5/16 MT	UN	20,00	R$ 3,42	R$ 68,40
43	10553	Rolamento tensor compressor ar 1620 MB	UN	4,00	R$ 30,44	R$ 121,76
44	5202	Correia 2x13/1020 MB	UN	4,00	R$ 34,24	R$ 136,96
45	10554	Correia 2x13/1400 MB	UN	8,00	R$ 41,85	R$ 334,80
46	10559	RETENTOR DO CABO 1620 TRASEIRO	UN	4,00	R$ 13,70	R$ 54,80
47	10560	RETENTOR DO CABO 1620 DIANTEIRO	UN	4,00	R$ 19,02	R$ 76,08
48	10561	RETENTOR DO PINHAO 1620	UN	4,00	R$ 23,59	R$ 94,36
49	10545	SUPORTE CARDAN 1620	UN	4,00	R$ 159,79	R$ 639,16
50	10562	CRUZETA CARDAN 1620	UN	5,00	R$ 95,11	R$ 475,55
51	10563	KIT BRAÇADEIRA CRUZETA 1620	UN	3,00	R$ 15,22	R$ 45,66
52	10567	TERMINAL DA DIREÇÃO BARRA LONGA 15190	UN	8,00	R$ 79,89	R$ 639,12
53	10568	PORCA ESPIGA DO CARDAN 15190	UN	2,00	R$ 29,68	R$ 59,36
54	10569	CRUZETA DO CARDAN MB 15190	UN	10,00	R$ 98,92	R$ 989,20
55	10571	COXIM MOTOR TRASEIRO 15190	UN	4,00	R$ 83,70	R$ 334,80
56	10572	COXIM MOTOR DIANTEIRO 15190	UN	4,00	R$ 83,70	R$ 334,80
57	10578	RETENTOR PINHAO 15190	UN	2,00	R$ 34,24	R$ 68,48
58	10579	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 15190	UN	4,00	R$ 19,02	R$ 76,08
59	10580	PISTÃO DA PORTA DE SAIDA DE EMERGENCIA DOS ONIBUS 15190	UN	8,00	R$ 289,14	R$ 2.313,12
1	7518	Jogo de vela -GOL1.0-08V - 2011	JOGO	1,00	R$ 47,09	R$ 47,09
2	2681	CONJUNTO CABO DE VELA GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	R$ 103,96	R$ 103,96
3	10508	Jogo cabo de vela - Motor Kombi 2010 1.4	UN	1,00	R$ 96,26	R$ 96,26
4	5463	Terminal bateria	UN	30,00	R$ 4,72	R$ 141,60
5	5137	Bendix 105 MB	UN	1,00	R$ 91,45	R$ 91,45
6	10529	CHAVE FAROL CAMINHÃO VW 15.190	UN	1,00	R$ 125,14	R$ 125,14
1	2524	PASTILHA DE FREIO, FIAT STRADA, PLACA NBH 0919	JOGO	5,00	R$ 38,98	R$ 194,90
2	3163	CORREIA ALTERNADOR GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	R$ 24,96	R$ 24,96
3	3148	PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL GERACAO 4	PAR	5,00	R$ 32,98	R$ 164,90
4	10487	MAÇANETA INTERNA LADO ESQUERDO PORTA TRASEIRA GOL GERAÇÃO 4 e SIMILARES	UN	1,00	R$ 19,99	R$ 19,99
5	10488	MAÇANETA INTERNA LADO DIREITO PORTA TRASEIRA GOL GERAÇÃO 4 e SIMILARES	UN	2,00	R$ 19,99	R$ 39,98
6	3618	Maquina de VIDRO, GOL GII/III/IV, DT/TS, LE/LD MEC	UN	1,00	R$ 84,95	R$ 84,95
7	8	MACANETA da Porta, EXTERNA, Direita, DIANTEIRA, VW, GOL, GERACAO 4	UN	1,00	R$ 59,96	R$ 59,96
8	10490	COLA ESCAPE, USO EM ESCAPE	UN	1,00	R$ 4,00	R$ 4,00
9	10491	BRAÇADEIRA ESCAPE GOL GERAÇÃO 4 e SIMILARES	UN	1,00	R$ 4,00	R$ 4,00
10	7948	Cabo de Embreagem Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	2,00	R$ 2,00	R$ 4,00
11	4741	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2,00	R$ 19,99	R$ 39,98
12	10501	MAÇANETA INTERNA GOL GERAÇÃO G3 e Similares	UN	1,00	R$ 19,99	R$ 19,99
13	10502	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO ESQUERDO TRASEIRO PALIO e Similares	UN	1,00	R$ 19,99	R$ 19,99
1	7979	Pastilha de Freio Dianteiro Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	JOGO	1,00	R$ 77,26	R$ 77,26
2	7976	Correia do Alternador Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	R$ 43,44	R$ 86,88
3	2494	Jogo Pastilha de FREIO, Traseiro, VW, GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	R$ 27,03	R$ 27,03
4	600	DISCO FREIO, Dianteiro, SOLIDO, VW, GOL/PARATI GERACAO 4	UN	2,00	R$ 28,96	R$ 57,92
5	1356	PARTILHA DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 91,71	R$ 91,71
6	1351	LONA DE FREIO TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 91,71	R$ 91,71
7	7499	Jogo pastilha freio- Saveiro motor AP 1.6 flex 2008	UN	1,00	R$ 27,03	R$ 27,03
8	1385	DISCO DE FREIO - SAVEIRO/GOL	UN	2,00	R$ 28,96	R$ 57,92
9	3600	Jogo de pastilha de freio CORSA	JOGO	2,00	R$ 27,03	R$ 54,06
10	10593	JOGO Sapata Freio Traseiro L200 Triton 2012	UN	1,00	R$ 182,46	R$ 182,46
11	10594	Cabo de freio de mão linha Gol G4	UN	1,00	R$ 57,92	R$ 57,92
12	10605	Jogo de Pastilhas do Freio Dianteiro Saveiro1.6 2013/2014	UN	1,00	R$ 53,10	R$ 53,10
13	10612	JOGO Pastilha Freio Dianteiro Saveiro 1.6 2013/2014	UN	1,00	R$ 53,10	R$ 53,10
14	10614	Cabo Freio De Mão Saveiro 1.6 2013/2014	UN	1,00	R$ 62,75	R$ 62,75
15	10622	Jogo De Pastilhas De Freio Dianteiro Gm Para Corsa Classic 2016	UN	2,00	R$ 27,03	R$ 54,06
16	10623	DISCO DE Freio Dianteiro Gm Para Corsa Classic 2016	UN	2,00	R$ 28,96	R$ 57,92
17	10626	Jogo Lona Freio Traseiro Corsa Classic 2016	UN	2,00	R$ 33,79	R$ 67,58
18	10639	Jogo De Pastilha De Freio Fiat Palio 2016	UN	1,00	R$ 36,69	R$ 36,69
19	10640	DISCO DE FREIO DT Fiat Palio 2016	UN	2,00	R$ 67,58	R$ 135,16
20	10644	Jogo de lona de freio traseiro Fiat Palio 2016	UN	1,00	R$ 46,34	R$ 46,34
21	10661	DISCO DE FREIO DT amarok 2016	UN	2,00	R$ 184,39	R$ 368,78
22	10662	Pastilha DE FREIO Dianteiro amarok 2016	UN	2,00	R$ 115,85	R$ 231,70
23	10675	Jogo de pastilha de freio Dianteiro saveiro 2016	UN	1,00	R$ 57,92	R$ 57,92
1	7976	Correia do Alternador Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	R$ 13,54	R$ 27,08
2	3163	CORREIA ALTERNADOR GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	R$ 26,50	R$ 26,50
3	7107	BATERIA 60 AMPERES 22PD 13 KG	UN	3,00	R$ 274,76	R$ 824,28
4	3161	CORREIA SINCRONIZADA GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	R$ 39,25	R$ 39,25
5	652	BATERIA 150 AMPERES CAMINHÃO E ONIBUS	UN	1,00	R$ 564,25	R$ 564,25
6	8817	CORREIA ALTERNADOR 13ª 1425	UN	1,00	R$ 39,25	R$ 39,25
7	1336	CORREIA ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 88,32	R$ 88,32
8	5331	Lâmpada H4 - 12 V	UN	15,00	R$ 24,53	R$ 367,95
9	2677	BATERIA 70 AMPERES, VW, GOL GERACAO 4	UN	2,00	R$ 328,74	R$ 657,48
10	4411	CABO VELA CORSA 2002/2003 1.6 PN SCG73	JOGO	1,00	R$ 73,60	R$ 73,60
11	7506	Lâmpada H 7 - 12 V.	UN	10,00	R$ 24,53	R$ 245,30
12	10583	CORREIA DO AR TRITON L 200 2012	UN	1,00	R$ 31,40	R$ 31,40
13	10585	Bateria para veículos 90 amperes	UN	1,00	R$ 588,78	R$ 588,78

14	10601	Lanterna Traseira Micro Onibus Volare 2011	UN	2,00	R$ 105,98	R$ 211,96
15	8089	LAMPADA H1 12 v	UN	5,00	R$ 19,63	R$ 98,15
16	10602	Correia sincronizadora SAVEIRO 1.6 2013/2014	UN	1,00	R$ 39,25	R$ 39,25
17	10604	Correia Alternador Saveiro1.6 2013/2014	UN	1,00	R$ 26,50	R$ 26,50
18	10611	Palheta Limpador Para-brisa Dianteiro Gol Saveiro1.6 2013/2014	UN	2,00	R$ 19,63	R$ 39,26
19	10620	Jogo Cabos De Vela CORSA 2002/2003	UN	1,00	R$ 73,60	R$ 73,60
20	10621	Jogo De Vela CORSA 2002/2003	UN	1,00	R$ 49,07	R$ 49,07
21	10635	CORREIA SINCRONIZADA CORSA classic2016	UN	1,00	R$ 24,53	R$ 24,53
22	10637	JOGO DE VELA CORSA classic2016	UN	1,00	R$ 49,07	R$ 49,07
23	10638	JOGO DE CABO DE VELA CORSA classic2016	UN	1,00	R$ 73,60	R$ 73,60
24	10641	CORREIA SINCRONIZA Fiat Palio 2016	UN	1,00	R$ 27,48	R$ 27,48
25	10643	CORREIA alternador Fiat Palio 2016	UN	1,00	R$ 31,40	R$ 31,40
26	10645	JOGO DE VELA Fiat Palio 2016	UN	1,00	R$ 47,10	R$ 47,10
27	10679	CORREIA SINCRONIZADA SAVEIRO 2016	UN	1,00	R$ 21,59	R$ 21,59
1	7977	Pivô Superior Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	R$ 65,01	R$ 130,02
2	7978	Pivô Inferior Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	R$ 84,83	R$ 169,66
3	7974	Amortecedor Dianteiro Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	R$ 181,60	R$ 363,20
4	7375	ADESIVO Cola de pára-brisa de rápida fixação, 256, Cartucho c/300 ml - Dispensa o uso de primer de vidro	UN	2,00	R$ 37,06	R$ 74,12
5	3132	BANDEJA GOL/SAV/VOY SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	2,00	R$ 31,30	R$ 62,60
6	3130	PIVO SUSPENSAO GOL/SAV C/ COM DH 04 LADO DIREITO	UN	2,00	R$ 47,77	R$ 95,54
7	3129	PIVO SUSPENSAO GOL/SAV C/ COM DH 04 LADO ESQUERDO	UN	2,00	R$ 47,77	R$ 95,54
8	3127	TERMINAL DIRECAO GOL/SAV/PAR/SANT LADO ESQUERDO	UN	2,00	R$ 20,59	R$ 41,18
9	3126	TERMINAL DIRECAO GOL/VOYSAV LADO DIREITO	UN	2,00	R$ 20,59	R$ 41,18
10	3123	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO/SAV/PAR/VOY DIANTEIRO	UN	2,00	R$ 61,77	R$ 123,54
11	3139	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO/SAV/PAR/VOY TRASEIRO	UN	2,00	R$ 67,54	R$ 135,08
12	3125	KITS BAT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL/SAVPART	UN	2,00	R$ 13,18	R$ 26,36
13	3140	KITS BAT AMORTECEDOR TRASEIRO GOL/PAR	UN	2,00	R$ 16,47	R$ 32,94
14	2633	Coxim da suspensão do amortecedor dianteiro original para gol	UN	2,00	R$ 31,30	R$ 62,60
15	7512	Tensionador correia alternador -GOL1.0 -08V - 2011	UN	1,00	R$ 56,00	R$ 56,00
16	7517	Rolamento cubo dianteiro, GOL Geracao 4 e Similares	UN	2,00	R$ 28,83	R$ 57,66
17	7516	Kit rolamento cubo traseiro -GOL1.0 -08V - 2011	KIT	2,00	R$ 28,83	R$ 57,66
18	1338	CRUZETA CARDAN MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 57,65	R$ 115,30
19	1365	SUPORTE DO CARDAN COMPLETO MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 229,08	R$ 229,08
20	8832	BANDEJA DT SAVEIRO 1.6 AP	UN	2,00	R$ 28,83	R$ 57,66
21	1394	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO	UN	2,00	R$ 13,18	R$ 26,36
22	8830	COXIM AMORTECEDOR DT SAVEIRO 1.6 AP	UN	2,00	R$ 31,30	R$ 62,60
23	1400	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - SAVEIRO	UN	2,00	R$ 28,83	R$ 57,66
24	8834	KIT ROLAMENTO CUBO TS SAVEIRO 1.6 AP	UN	2,00	R$ 28,83	R$ 57,66
25	3631	Terminal direção CORSA	UN	2,00	R$ 21,41	R$ 42,82
26	3628	Bucha bandeja (silenciosa) CORSA	UN	2,00	R$ 28,83	R$ 57,66
27	4385	AMORTECEDOR CORSA 2002/2003 1.6 DT PN MP30088	UN	2,00	R$ 107,07	R$ 214,14
28	4386	AMORTECEDOR CORSA 2002/2003 1.6 PIC TS PN BL1051	UN	2,00	R$ 102,95	R$ 205,90
29	4387	KITS BAT AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA 2002/2003 1.6 PN TKC04106	UN	2,00	R$ 51,89	R$ 103,78
30	3615	Kit batente amart DT CORSA	KIT	2,00	R$ 45,30	R$ 90,60
31	3635	Coxim do Amortecedor Dianteiro Corsa 1.6 Ano 2002	UN	2,00	R$ 24,71	R$ 49,42
32	3612	Mola aspiral CORSA	UN	2,00	R$ 49,42	R$ 98,84
33	3629	Rolamento Cubo Diant. CORSA	UN	2,00	R$ 45,30	R$ 90,60
34	3601	Rolamento cubo TS CORSA	UN	2,00	R$ 28,83	R$ 57,66
35	4385	AMORTECEDOR CORSA 2002/2003 1.6 DT PN MP30088	UN	2,00	R$ 107,07	R$ 214,14
36	4386	AMORTECEDOR CORSA 2002/2003 1.6 PIC TS PN BL1051	UN	2,00	R$ 102,95	R$ 205,90
37	4399	BUCHA FEIXE TS CORSA PICK UP 2002/2003 1.6 PN 0110883	UN	8,00	R$ 6,18	R$ 49,44
38	4384	PIVO SUSPENSAO INFERIOR CORSA 2002/2003 1.6 PN PS4405	UN	2,00	R$ 47,77	R$ 95,54
39	3603	Correia sinc. CORSA	UN	1,00	R$ 20,59	R$ 20,59
40	3604	Tensionador correia sinc. CORSA	UN	1,00	R$ 56,00	R$ 56,00
41	3605	Correia alternador CORSA	UN	1,00	R$ 23,06	R$ 23,06
42	3611	Alavanca cambio CORSA	UN	1,00	R$ 98,83	R$ 98,83
43	10584	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADOA TRITON L200 2012	UN	2,00	R$ 23,06	R$ 46,12
44	10586	Bucha Bandeja Inferior para L200 Triton 2012	UN	4,00	R$ 49,42	R$ 197,68
45	10587	Bucha Bandeja superior para L200 Triton 2012	UN	4,00	R$ 49,42	R$ 197,68
46	10588	Kit Bucha Batente Amortecedor dianteiro L200 Triton 2012	UN	2,00	R$ 5,35	R$ 10,70
47	10589	Bieleta traseira L200 triton 2012	UN	2,00	R$ 37,06	R$ 74,12
48	7974	Amortecedor Dianteiro Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	R$ 181,60	R$ 363,20
49	10584	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADOA TRITON L200 2012	UN	2,00	R$ 23,06	R$ 46,12
50	10590	Bieleta dianteira L200 triton 2012	UN	2,00	R$ 57,65	R$ 115,30
51	10591	Parafuso E Porca Da Roda Da L200 Triton 2012	UN	4,00	R$ 18,86	R$ 75,44
52	7971	Para-brisa Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	1,00	R$ 905,96	R$ 905,96
53	10592	Grade Parachoque dianteiro Inferior L200 Triton 2012	UN	1,00	R$ 494,16	R$ 494,16
54	10597	Bomba D Agua D20 ANO 1995	UN	1,00	R$ 345,09	R$ 345,09
55	10687	Kit de Embreagem Micro Onibus, V6, VOLARE 2011	KIT	1,00	R$ 181,19	R$ 181,19
56	10599	Cilindro Mestre Embreagem Micro Onibus Volare 2011	UN	1,00	R$ 247,08	R$ 247,08
57	10600	Cilindro Auxiliar Embreagem Micro Onibus Volare 2011	UN	1,00	R$ 240,12	R$ 240,12
58	10689	Terminal de Direção, Micro Onibus, V6 Volare 2011	UN	2,00	R$ 98,01	R$ 196,02
59	10603	Tensor Saveiro 1.6 2013/2014	UN	1,00	R$ 56,00	R$ 56,00
60	10606	Pivô Suspensão Direito Saveiro 1.6 2013/2014	UN	2,00	R$ 49,42	R$ 98,84
61	10607	Pivô Suspensão ESQUERDO Saveiro 1.6 2013/2014	UN	2,00	R$ 49,42	R$ 98,84
62	10610	Terminal Direção Saveiro/Voyage 2009 À 2015	UN	2,00	R$ 32,94	R$ 65,88
63	10613	Reparo Cilindro Freio Roda Traseira Saveiro 1.6 2013/2014	UN	1,00	R$ 20,59	R$ 20,59
64	10615	Tirante Suspensão Esquerdo Corsa 2002/2003	UN	1,00	R$ 65,06	R$ 65,06
65	10616	Tirante Suspensão DIREITO Corsa2002/2003	UN	1,00	R$ 65,06	R$ 65,06
66	10617	Bucha Tirante Suspensao Corsa 2002/2003	UN	2,00	R$ 18,12	R$ 36,24
67	10618	KIT BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIAN. CORSA2002/2003	UN	2,00	R$ 10,30	R$ 20,60
68	10619	KIT BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS. CORSA2002/2003	UN	2,00	R$ 10,30	R$ 20,60
69	10624	Terminal De Direcao Corsa Classic 2016	UN	2,00	R$ 20,59	R$ 41,18
70	10625	Pivô Suspensão Gm Do Brasil Corsa Classic 2016	UN	2,00	R$ 39,53	R$ 79,06
71	10630	Kit Buchas Da Barra Estabilizadora Gm Corsa Classic2016	UN	2,00	R$ 10,30	R$ 20,60
72	10631	Amortecedor Dianteiro CORSA classic2016	UN	2,00	R$ 107,07	R$ 214,14
73	10632	Kit Batentes Dos Amortecedores Dianteiro Corsa Classic 2016	UN	2,00	R$ 53,53	R$ 107,06
74	10633	Coxim Amortecedor Dianteiro Corsa CLASSIC 2016	UN	2,00	R$ 24,71	R$ 49,42

75	10634	Amortecedor TERASEIRO CORSA classic2016	UN	2,00	R$ 102,95	R$ 205,90
76	10636	TENSIONIZADOR DA CORREIA SINCRONIZA CORSA classic2016	UN	1,00	R$ 56,00	R$ 56,00
77	10642	Tensor da correia sincroniza Fiat Palio 2016	UN	1,00	R$ 32,94	R$ 32,94
78	10646	Pivô da suspensão Fiat Palio 2016	UN	2,00	R$ 20,59	R$ 41,18
79	10647	Terminal da direção Fiat Palio 2016	UN	2,00	R$ 31,30	R$ 62,60
80	10648	Amortecedor dt Fiat Palio 2016	UN	2,00	R$ 135,89	R$ 271,78
81	10649	Amortecedor ts Fiat Palio 2016	UN	2,00	R$ 74,12	R$ 148,24
82	10650	Kit batente amortecedor dt Fiat Palio 2016	UN	2,00	R$ 20,59	R$ 41,18
83	10651	Coxim Amortecedor Dianteiro Palio 2016	UN	2,00	R$ 70,01	R$ 140,02
84	10660	Jogo Terminal axial direção hidraulica saveiro 2013/2014	UN	1,00	R$ 39,53	R$ 39,53
85	10663	Pivô suspensão inferior amarok 2016	UN	4,00	R$ 90,60	R$ 362,40
86	10664	Pivô suspensão superior amarok 2016	UN	4,00	R$ 78,24	R$ 312,96
Valor Total Registrado R$ 59.610,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos)						

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 1/2017, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Número do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 002/2017; Licitação nº. 1/2017 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e re-emissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais até a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

7.6 A detentora deverá ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referência;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2017, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. Eudes Raposo da Rocha, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 10 de março de 2017.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

C.S.S. Auto Center LTDA ME
16.910.301/0001-92
Empresa Detentora
ELIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 456.948.852-87

Publicado por:
Bruno Alex da Silva Izidio
Código Identificador:448389B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 - PMSFO

PROCESSO nº. **201/2017**
Pregão ELETRONICO nº. **1/2017**
Data da Abertura: 08/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃOI DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS ECONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PROJETO BASICO

Em 08 de março de 2017, após sessão virtual aberta no endereço www.licitanet.com.br iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 1286/2017 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, portador(a) do CPF nº 902.528.022-68, e a empresa FRATELLIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP 26.461.729/0001-59 situada na Rua/Av. ARACAJU, 4827 CENTRO Rolim de Moura RO 76984-000, representada pelo Sr. Ildo Lucas Calliani CPF nº 947.238.852-34 RG 979.063

SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃOI DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS ECONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PROJETO BASICO, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: FRATELLIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ/CPF: 26.461.729/0001-59

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	10570	LANTERNA LATERAL 15190 ONIBUS	UN	10,00	R$ 103,02	R$ 1.030,20
2	10573	CHAVE SETA 15190	UN	2,00	R$ 74,95	R$ 149,90
3	10574	FUSIVEL LAMINA MINI, Tamanhos, 5/10/15/30 CADA	UN	200,00	R$ 0,47	R$ 94,00
4	10575	FUSIVEL LAMINA, Tamanhos 5/10/15/30	UN	200,00	R$ 0,47	R$ 94,00
5	10576	FUSIVEL LAMINA GRANDE, Tamanhos 30/40/80	UN	30,00	R$ 0,75	R$ 22,50
6	10577	SOQUETE DA LANTERNA 2 POLO	UN	20,00	R$ 13,12	R$ 262,40
7	8086	LAMPADA 1POLO 24 v	UN	50,00	R$ 2,90	R$ 145,00
1	10503	SERVIÇO PLAINAR CABEÇOTE GOL Geracao 4 e Similares	SERV	1,00	R$ 180,00	R$ 180,00
2	10511	SERVIÇO PLAINAR CABEÇOTE Kombi 2010 1.4	SERV	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00
1	7518	Jogo de vela -GOL1.0-08V - 2011	JOGO	3,00	R$ 44,28	R$ 132,84
2	10483	JOGO CABO DE VELA GOL GERAÇÃO 4 e SIMILARES	UN	4,00	R$ 70,49	R$ 281,96
3	5331	Lâmpada H4 - 12 V	UN	4,00	R$ 22,59	R$ 90,36
4	8090	LAMPADA PINGAO 12 v	UN	10,00	R$ 4,52	R$ 45,20
5	8085	LAMPADA 1POLO 12 v	UN	10,00	R$ 4,52	R$ 45,20
6	8087	LAMPADA 2POLO 12 v	UN	10,00	R$ 4,52	R$ 45,20
7	10500	JOGO CABO DE VELA GOL GERAÇÃO G3 e Similares	UN	1,00	R$ 70,44	R$ 70,44
8	2677	BATERIA 70 AMPERES, VW, GOL GERACAO 4	UN	3,00	R$ 300,03	R$ 900,09
9	7107	BATERIA 60 AMPERES 22PD 13 KG	UN	3,00	R$ 204,24	R$ 612,72
10	7106	BOMBA ELETRICA 3BAR FLEX	UN	2,00	R$ 144,59	R$ 289,18
11	3151	FAROL LADO DIREITO GOL/SAV/PRT GERACAO 4 C/MAS	PÇ	1,00	R$ 311,78	R$ 311,78
12	4222	SENSOR Rotação (RPM), VW, GOL, Geração 4	UN	1,00	R$ 90,37	R$ 90,37
13	7102	AUTOMATICO PART GOL/PRT/1.0 8/16V	UN	2,00	R$ 70,49	R$ 140,98
14	7110	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL POWER 1.0 16V TURBO GOLF	UN	2,00	R$ 132,84	R$ 265,68
1	10481	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO GOL GERAÇÃO 5 e Similares	UN	2,00	R$ 24,13	R$ 48,26
2	7516	Kit rolamento cubo traseiro -GOL1.0 -08V - 2011	KIT	8,00	R$ 22,30	R$ 178,40
3	3130	PIVO SUSPENSAO GOL/SAV C/ COM DH 04 LADO DIREITO	UN	2,00	R$ 29,73	R$ 59,46
4	3129	PIVO SUSPENSAO GOL/SAV C/ COM DH 04 LADO ESQUERDO	UN	2,00	R$ 29,73	R$ 59,46
5	1374	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	UN	2,00	R$ 27,87	R$ 55,74
6	10482	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL GERAÇÃO 4 e SIMILARES	UN	4,00	R$ 10,22	R$ 40,88
7	3140	KITS BAT AMORTECEDOR TRASEIRO GOL/PAR	UN	6,00	R$ 17,65	R$ 105,90
8	3124	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL/PRT/SAV, Geracao 4	UN	6,00	R$ 21,37	R$ 128,22
9	4636	CORR SINCR GOL 1,0 MI 8V 97/	UN	5,00	R$ 29,73	R$ 148,65
10	3162	TENSIONADOR CORREIA SINCRONIZADA GOL/PARATI GERACAO 4	UN	5,00	R$ 63,17	R$ 315,85
11	10530	Silencioso intermediário - Motor 1.0 Flex 8V	UN	1,00	R$ 113,34	R$ 113,34
12	10531	Silencioso Traseiro - Motor 1.0 Flex 8V	UN	1,00	R$ 105,91	R$ 105,91
13	7112	LONA FREIO GOL/CROSSFOX/FOX/PAR/SAV/SANTVW276	UN	4,00	R$ 15,79	R$ 63,16
14	10484	COIFA L CAMBIO GOL GERAÇÃO 4 e SIMILARES	UN	2,00	R$ 17,65	R$ 35,30
15	10485	COXIM ESCAPE MORCEGO GOL GERAÇÃO 4 e SIMILARES	UN	2,00	R$ 1,86	R$ 3,72
16	7520	Para- choque traseiro Gol Geração 4	UN	1,00	R$ 325,15	R$ 325,15
17	7517	Rolamento cubo dianteiro, GOL Geracao 4 e Similares	UN	4,00	R$ 30,66	R$ 122,64
18	7515	Arreparo do trambulador do cambio -GOL1.0 -08V - 2011	UN	3,00	R$ 6,50	R$ 19,50
19	10489	SAIDA COLETOR DE ESCAPE GOL GERAÇÃO 4 E SIMILARES	UN	1,00	R$ 325,15	R$ 325,15
20	3127	TERMINAL DIRECAO GOL/SAV/PAR/SANT LADO ESQUERDO	UN	1,00	R$ 22,30	R$ 22,30
21	3126	TERMINAL DIRECAO GOL/VOYSAV LADO DIREITO	UN	1,00	R$ 19,51	R$ 19,51
22	3137	COXIM MOTOR GOL/PRT AT	UN	2,00	R$ 86,40	R$ 172,80
23	3123	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO/SAV/PAR/VOY DIANTEIRO	UN	4,00	R$ 54,81	R$ 219,24
24	3139	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO/SAV/PAR/VOY TRASEIRO	UN	8,00	R$ 69,68	R$ 557,44
25	3132	BANDEJA GOL/SAV/VOY SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	2,00	R$ 30,66	R$ 61,32
26	10492	KIT ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR GOL GERAÇÃO 4 e SIMILARES	UN	1,00	R$ 44,59	R$ 44,59
27	1091	PARABRISA DIANTEIRO, VW, GOL GERACAO 4	UN	4,00	R$ 325,15	R$ 1.300,60
28	10494	COXIM ESCAPE MORCEGO GOL GERAÇÃO G3 e Similares	UN	2,00	R$ 1,86	R$ 3,72
29	10495	BUCHA EIXO TRASEIRO GOL GERAÇÃO G3 e Similares	UN	2,00	R$ 11,15	R$ 22,30
30	10496	PIVO RETO GOL GERAÇÃO G3 e Similares	UN	2,00	R$ 24,15	R$ 48,30
31	3136	COXIM CAMBIO GOL/VOY/PARATI	UN	1,00	R$ 15,79	R$ 15,79
32	10497	BANDEJA GOL GERAÇÃO G3 e Similares	UN	2,00	R$ 30,66	R$ 61,32
33	4185	TERMINAL DIREÇÃO	UN	2,00	R$ 22,30	R$ 44,60
34	10498	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL GERAÇÃO G3 e Similares	UN	2,00	R$ 10,22	R$ 20,44
35	10499	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO GOL GERAÇÃO G3 e Similares	UN	2,00	R$ 30,66	R$ 61,32
36	7123	RETROVISOR, COM ESPELHO, DIREITO, VW, GOL GERACAO 3	UN	2,00	R$ 139,35	R$ 278,70
37	4	RETROVISOR, COM ESPELHO, DIREITO/ESQUERDO, VW, GOL GERACAO 4	UN	2,00	R$ 139,35	R$ 278,70
38	7124	RETROVISOR, COM ESPELHO, ESQUERDO, VW, GOL GERACAO 3	UN	2,00	R$ 130,06	R$ 260,12
39	1436	BOMBA Combustivel, VW, Gol/Parati GERACAO 4	UN	2,00	R$ 75,25	R$ 150,50
40	7949	Bomba D'água Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	2,00	R$ 71,53	R$ 143,06
41	2720	BRONZINA DE MANCAL GOL 1.6	PECA	1,00	R$ 84,54	R$ 84,54
42	337	JOGO Tucho, Motor, VW, GOL, GERACAO 4	UN	1,00	R$ 116,13	R$ 116,13
43	3580	Veda Choque, 240MI	UN	1,00	R$ 37,16	R$ 37,16
44	2721	Bronzina de Biela, GOL AT/MI 1.0 8/16V	JOGO	2,00	R$ 39,95	R$ 79,90
45	7951	Jogo Junta de Motor AT 1.0 8v GOL Flex	JOGO	2,00	R$ 139,35	R$ 278,70
46	3145	KITS EMBREAGEM GOL/PRT	UN	2,00	R$ 130,06	R$ 260,12
47	7114	CILINDRO RODA TRASEIRO SAVEIRO 82/95	UN	8,00	R$ 15,79	R$ 126,32
48	10532	PARABRISA DIANTEIRO, CHEVROLET/ONIX 1.0 LS, Ano/Modelo 2016/2016	UN	1,00	R$ 445,92	R$ 445,92
49	10493	Macaco hidraulico Capacidade de carga para Veiculos populares, tipo GOL, Saveiro, Parati e Similares	UN	1,00	R$ 83,61	R$ 83,61
Valor Total Registrado R$ 13.153,76 (treze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)						

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25%

(vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 1/2017, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 003/2017; Licitação nº. 1/2017 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e re-emissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:

a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;

A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;

7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.

7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**

b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;

d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**

f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2017, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. Eudes Raposo da Rocha, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 10 de março de 2017.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Fratellis Comercio e Serviços EIRELI EPP
26.461.729/0001-59
Empresa Detentora
ILDO LUCAS CALLIANI
CPF nº 947.238.852-34

Publicado por:
Bruno Alex da Silva Izidio
Código Identificador:39470019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 12

CNPJ: 84.580.224/0001-00				
Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4320/64				Consolidado
Exercicio: 2016				Periodo: Dezembro/2016
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em Exercício Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de créitos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.139.250,00	1.139.250,00	1.001.682,85	-
TOTAL (V) = (III-IV)	1.139.250,00	1.139.250,00	1.001.682,85	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)				
Superávit Financeiro		97.150,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (IX)	1.086.750,00	1.139.250,00	1.001.682,85	1.001.682,85	1.001.682,85	137.567,15
Pessoal e Encargos Sociais	735.000,00	813.500,00	772.337,66	772.337,66	772.337,66	41.162,34
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	351.750,00	325.750,00	229.345,19	229.345,19	229.345,19	96.404,81
Despesas de Capiral (X)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII=(IX+X+XI+XII)	1.139.250,00	1.139.250,00	1.001.682,85	1.001.682,85	1.001.682,85	137.567,15
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida MObiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII+XIV)	1.139.250,00	1.139.250,00	1.001.682,85	1.001.682,85	1.001.682,85	137.567,15
Superávit(XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL(XVII)=(XV+XVI)	1.139.250,00	1.139.250,00	1.001.682,85	1.001.682,85	1.001.682,85	137.567,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despeas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pago	Cancelado	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez.do Ex.Anterior			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despeas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.586,65	17.586,65	0,00	0,00
Investimentos	0,00	17.586,65	17.586,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.586,65	17.586,65	0,00	0,00

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:08687123

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2017 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Registra os Preços aos 15 de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 579.463.022-15, e do outro lado as empresas: e a(s) empresa(s): 1) SUPERMERCADO CARDOSO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.707.658/0001-51, sito na AV. JK, CEP : 7686600, na cidade de Theobroma, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) ELIZANDRA CARDOZO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 633.147.972-49, RG nº 665.546, residente e domiciliado na AV. JK, 1676, cidade de THEOBROMA, Estado do(e) RONDONIA, 2) CZAN MINIMERCADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.342.720/0001-11, sito na AV. 13 DE FEVEREIRO, CEP : 78947000, na cidade de Theobroma, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) CIRLENE ZANI INALDO, portador(a) do CPF nº 599.000.672-15, RG nº 000.665.543, residente e domiciliado na AV 13 DE FEVEREIRO, 1022, CENTRO, cidade de THEOBROMA, Estado do(e) RONDONIA; resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

01- Do Objeto:
Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.**. para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Theobroma, conforme termos a seguir:
01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.

02 - Da Utilização do Registro de Preços:

O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

05 - Da Garantia de Qualidade:

5.1 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.2 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução:
6.1 - A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

6.2 As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à ao Almoxarifado.
6.2.1 - As requisições serão encaminhadas ao Almoxarifado, contendo:
a) Descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) Data;
c) Nome, cargo do requisitante;
6.3 - O Almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.
6.4 - Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
6.5 - Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
6.6 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
6.7 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
6.7.1 – Manter estoque mínimo das peças e acessórios registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
6.7.2 - Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que as peças e acessórios sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
6.7.3 - Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
6.7.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
6.7.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

6.7.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.7.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

6.7.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

6.7.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

07 – Recomposição dos Preços Registrados:

Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro:

8.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
1 - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
2 - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2.4 presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades:

Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Jussara, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **8/2017**-PME, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratada
CZAN MINIMERCADOS LTDA - EPP
Supermercado Cardoso LTDA - EPP

Contratante
CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF:579.463.022-15
Prefeito(a) Municipal

Fornecedor: CZAN MINIMERCADOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.342.720/0001-11, com sede na cidade de Theobroma/RO, à AV. 13 DE FEVEREIRO, nº 1022, CENTRO, CEP 78.947-000, fone/fax , por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 43.362,17 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEL TESTADO POR DERMATOLOGISTA LIQUIDO CX COM 24 DE 500 ML	OESTE	CX	71,00	37,80	2.683,80
3	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1000 ML CX COM 12 UN	SANTA CRUZ	CX	6,00	85,50	513,00
4	SABONETE LIQUIDO 500 ML, EMBALAGEM COMPOSTA COM VALVULA BICO DE PATO.	PROTEX	UN	112,00	10,35	1.159,20
5	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL (PAR) TAMANHO M CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADO, COM SUPERFICIES EXTERNAS, ANTIDERRAPANTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	WISCH	PAR	160,00	5,50	880,00
7	AGUA SANITARIA, MULTIUSO ELIMINA BACTERIAS, DESINFETA E ALVEJA CX COM 06 UND DE 02 LITROS	GBEL	CX	69,00	29,00	2.001,00
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM DE 400 ML, FRAGANCIAS DIVERSAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	AIR WICK	UN	134,00	7,30	978,20
10	PANO PARA LIMPEZ DE PIA TIPO FLANELA TAMANHO 39CM X59CM.	ITATEC	UN	70,00	1,80	126,00
11	PANO DE LIMPAR CHAO TIPO COBERTOR 42CM X 70 CM ALTA ABSORÇÃO 85%	ITATEC	UN	70,00	6,50	455,00

	ALGODÃO PCT C/ 03 UN					
13	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	ARQPLAST	UN	44,00	5,00	220,00
14	CESTO PARA LIXO FECHADO C/ TAMPA 60 LITROS	CONTENER	UN	17,00	55,25	939,25
15	SACO PARA LIXO REFORÇADO , EFEITO COM TECNOLOGIA AVANÇADA, 15 LITROS CONTENDO 25 PACOTES COM 10 UND	OBOM	FARDO	54,00	53,00	2.862,00
16	PAPEL HIGIENICO FOLHA TRIPLA, MACIEZ AVELUDADA FARDO 16 PACOTES COM 04 UN, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE MINIMO; 20X10 METROS, A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COR E LOTE DO PRODUTO.	GOLD	UN	123,00	24,00	2.952,00
17	BALDE PLASTICO 10 LITROS POLIPROPIILENO DE ALTA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ENCAIXE DA ALÇA EM AÇO 1010/20	JAGUAR	UN	27,00	10,25	276,75
18	RODO COM 30 CM DE PLASTICO EM LAMINA DE BORRACHA DUPLA, CABO MADEIRA	INCAVAS	UN	68,00	6,00	408,00
19	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON EM PÉ, LARGURA MINIMA 30 CM, COM CABO REVESTIDO DE PROTEÇÃO PLASTICA, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL	INCAVAS	UN	45,00	8,00	360,00
20	DETERGENTE LIMPA PISOS E CALÇADAS CONCENTRADO QUE ELIMINA SUJEIRAS E ENCARDIDOS GALÃO COM 5 LITROS	PERFECTO	GALAO	44,00	33,00	1.452,00
21	SABÃO EM PO CAIXA COM 24 UN DE 500Gr DE 1º QULIDADE BIODEGRADAVEL, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 500Gr, COM TAMPA DE FACIL FECHAMENTO, O PRODUTO DEVERA ESTAMPAR NO ROTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO ANVISA" COM PODER ACELERADOR, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TECNICO RESPONSAVEL PELO PRODUTO QUIMICA E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DEATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	TIXAN	CX	46,00	94,00	4.324,00
23	LIMPA VIDROS COM ALCOOL 500ML, COM FORMULA C/ MOLECULAS DE RAPIDA AÇAO QUE LIMPAM OS VIDROS E ACRILICOS RAPIDO E FACIL.	OESTE	UN	52,00	10,00	520,00
24	DESINFETANTE PARA VASO (PEDRA) 25G,COM PERFUME AGRADAVEL PCT COM 01 UN MAIS SUPORTE PLASTICO CX C/ 48 UN	SANI	CX	11,00	46,00	506,00
25	PILHA PALITO CX C/ 24 X 1	RAYOVAC	CX	23,00	98,00	2.254,00
26	ESCOVA DE NYLON PARA SANITARIO, TAMANHO PADRAOCOM CABO EM PLASTICO	SANILUX	UN	28,00	9,00	252,00
27	LAMPADA ECONOMICA 20W ESPIRAL 127V BRANCO FRIO - E -27	ELGIN	UN	100,00	16,00	1.600,00
29	ALCOOL EM GEL, 1000ML COM 12 UNIDADES	START	CX	18,00	100,45	1.808,10
30	AVENTAL EM NAPA 90CM	BEM ME QUER	UN	50,00	5,25	262,50
31	BALDE PLASTICO 15 LITROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ENCAIXE DA ALÇA EM AÇO 1010/20	TERRAPLAST	UN	24,00	10,99	263,76
32	BALDE PLASTICO 20 LITROS POLIPROPIILENO DE ALTA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ENCAIXE DA ALÇA EM AÇO 1010/20	JAGUAR	UN	18,00	18,00	324,00
33	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO EMBALAGEM DE 500ML DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA REGISTRO DA SAUDE, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX COM 12 UNIDADES.	PINHO SOL	CX	75,00	53,85	4.038,75
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 14 PCT C/ 08 UND CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO, DE MARCA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ASSOLAN	FARDO	10,00	19,00	190,00
35	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, MEDINDO 100x70x20MM FORMATO RETANGULAR VERDE/AMARELO	BETANNIN	UN	270,00	3,00	810,00
37	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA CAP. PARA 15 LITROS	ARQPLAST	UN	12,00	26,00	312,00
38	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA CAP. PARA 05 LITROS	ARQPLAST	UN	12,00	14,40	172,80
39	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM.	ITATEC	UN	130,00	5,98	777,40
40	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO, COM 02 DOBRAS, LARGURA MINIMA 22,5X22,5 CM, EMBALAGEM PACOTE COM 02 ROLOS	MILY	PCT	120,00	3,99	478,80
43	SABONETE LIQUIDO DE FRAGANCIAS AGRADAVEL, PARA SABONETEIRA DE BANHEIROS, EMBALAGEM PLASTICA COM 5 LITROS, COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	FOLHA NATIVA	GALAO	12,00	64,28	771,36
44	SACO PARA LIXO CAPACIDADE MINIMA 15 LITROS, PACOTE DE 10 UNIDADES.	BRASILEIRINHO	PCT	240,00	2,00	480,00
45	SACO PLASTICO PARA LIXO, 20 LITROS PACOTE COM 10 UN CADA	BRASILEIRINHO	PCT	240,00	2,00	480,00
46	SACO PLASTICO PARA LIXO, 30 LITROS PACOTE COM 10 UN CADA	BRASILEIRINHO	PCT	240,00	2,00	480,00
48	SACO REFORÇADO P/ LIXO 100 LITROS PCT COM 10 UN CADA	BOM	PCT	385,00	9,00	3.465,00
49	SODA CÁUSTICA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENTO POTE COM 1.000 MG.	LIMPOM	KG	12,00	12,50	150,00
51	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ, N° 5, COM CABO REVESTIDO DE PROTEÇÃO PLASTICA, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL	LINEA BELA	UN	24,00	9,00	216,00
52	RODO P/ LIMPAR CHÃO 60 CM CONFECIONADO EM PLÁSTICO CABO MADEIRA	LINEA BELA	UN	6,00	14,50	87,00
53	RODO GRANDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA	INCAVAS	UN	5,00	14,50	72,50

Fornecedor: SUPERMERCADO CARDOSO LTDA -EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.707.658/0001-51, com sede na cidade de Theobroma/RO, à AV. JK, nº 1676, , CEP 7686600, fone/fax , por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 8.507,95 (oito mil, quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESINFETANTE CAIXA COM 06 UND DE 02 LITROS, LIMPA PERFUMA, ELIMINA 99% DAS BACTERIAS GERMES E FUNGOS.	papalixo	CX	91,00	23,50	2.138,50
6	SABÃO EM BARRA COM 05 UND CX COM 50 UND DE 200 GM PRINCIPAIS: ATIVO, GLICERINA, MULTIUSO RENDE MAIS.	guira	CX	10,00	138,00	1.380,00
8	LIMPA ALUMINIO CX C/ 12 X 500 ML; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	limpex	CX	15,00	28,00	420,00
12	PANO DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM 100% ALGODÃO	itapex	UN	205,00	3,30	676,50
22	LUSTRA MOVEIS, 200 ML, AROMAS VARIADOS	ipe	UN	61,00	3,85	234,85
36	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML	q,boa	UN	18,00	3,20	57,60
42	SABONETE 90 GR DE 1º QUALIDADE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO DE MARCA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, PACOTE COM 12 UN	albany	PCT	14,00	14,50	203,00
47	SACO REFORÇADO PARA LIXO 50 LITROS PCT COM 10 UN	dyplast	PCT	390,00	8,25	3.217,50
54	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/ 20 UND	papalixo	UN	20,00	4,50	90,00
55	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 20 UND	papalixo	PCT	20,00	4,50	90,00

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A8889D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2017 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2017

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Registra os Preços aos 16 de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 579.463.022-15, e do outro lado as empresas: e a(s) empresa(s): 1) PADIM & TONETO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.916.360/0001-14, sito na AV. TIRADENTES, CEP : 7689000, na cidade de JARU., Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) EDUADO CEZAR TONETO, portador(a) do CPF nº 658.371.852-91, RG nº 700026 SSP RO, residente e domiciliado na cidade de jaru, Estado do(e) ro, ; resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

01- Do Objeto:
Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA MANNUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SEMECE, CMEJA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEREMIAS ANTERO DIAS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.**. para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Theobroma, conforme termos a seguir:
01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.

02 - Da Utilização do Registro de Preços:

O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

05 - Da Garantia de Qualidade:

5.1 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.2 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução:

6.1 - A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

6.2 As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à ao Almoxarifado.
6.2.1 - As requisições serão encaminhadas ao Almoxarifado, contendo:
a) Descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) Data;
c) Nome, cargo do requisitante;
6.3 - O Almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.
6.4 - Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
6.5 - Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

6.6 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
6.7 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
6.7.1 – Manter estoque mínimo das peças e acessórios registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
6.7.2 - Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que as peças e acessórios sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
6.7.3 - Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
6.7.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
6.7.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

6.7.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.7.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

6.7.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

6.7.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

07 – Recomposição dos Preços Registrados:

Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro:

8.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
1 - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
2 - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2.4 presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades:

Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Jussara, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **7/2017**-PME, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATADA
PADIM & TONETO LTDA.

CONTRATANTE
CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF:579.463.022-15
Prefeito(a) Municipal

Fornecedor: PADIM & TONETO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.916.360/0001-14, com sede na cidade de JARU./RO, à AV. TIRADENTES, nº Nº 1938., , CEP 7689000, fone/fax , por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 16.095,50 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	RECARGA CARTUCHO HP DESKJET D1460 PRETO		SERV	6,00	34,00	204,00
1	2	RECARGA CARTUCHO HP DESKJET D1460 COLOR		SERV	4,00	39,00	156,00
1	3	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 PRETO		SERV	15,00	71,00	1.065,00
1	4	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P2035 PRETO		SERV	20,00	81,00	1.620,00
1	5	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1319F		SERV	15,00	85,00	1.275,00
1	6	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP PRETO		SERV	40,00	72,00	2.880,00
1	7	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP OFFICEJET J 3680 PRETO		SERV	10,00	34,00	340,00
1	8	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP OFFICEJET J 3680 COLOR		SERV	10,00	38,00	380,00
1	9	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP PRETO		SERV	10,00	33,00	330,00
1	10	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP COLOR		SERV	6,00	38,00	228,00
1	11	MANUTENÇÃO LIMPEZA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA		SERV	2,00	58,00	116,00
1	12	MANUTENÇÃO LIMPEZA DE IMPRESSORA LASER		SERV	3,00	79,00	237,00
1	13	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP OFFICEJET J 3680 PRETO	hp	UN	3,00	95,50	286,50
1	14	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP OFFICEJET J 3680 COLOR	hp	UN	3,00	120,00	360,00
1	15	TONER P/ IMPRESORA HP LASERJET P2035 PRETO	hp	UN	3,00	409,00	1.227,00
1	16	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1319F PRETO	hp	UN	2,00	357,00	714,00
1	17	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP PRETO	hp	UN	5,00	309,50	1.547,50
1	18	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP PRETO	hp	UN	2,00	90,50	181,00
1	19	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP COLOR	hp	UN	2,00	144,50	289,00
1	20	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKJET D1460 PRETO	hp	UN	2,00	95,00	190,00
1	21	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKJET D1460 COLOR	hp	UN	2,00	120,00	240,00
1	22	TECLADO P/ COMPUTADOR PADÃO , DE 109 TECLAS MACIAS, COM ENTRADA USB	maxprint	UN	3,00	29,00	87,00
1	23	NOBREAK ESTABILIZADO COM BATERIA INTERNA 600V.	enermax	UN	1,00	381,50	381,50
1	24	MOUSE OPTICO COM ENTRADA USB ANTI LEER	maxprint	UN	3,00	73,00	219,00
1	25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR 450WTS	multilaser	UN	4,00	84,50	338,00
1	26	HD DE 500 GB SATA 16 MB CACHE	seagate	UN	1,00	382,00	382,00
1	27	MEMORIA DDR2 2 GB	kingston	UN	2,00	199,50	399,00
1	28	PLACA DE REDE WERELESS 108 MBPS	multilaser	UN	2,00	109,00	218,00
1	29	PLACA DE REDE 10/100 MBPS	multilaser	UN	2,00	57,50	115,00
1	30	ESTABILIZADOR 300 VA	enermax	UN	1,00	90,00	90,00

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3B905C8B

